

Nº 24/2017 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, REALIZADA NO DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2017. _____

PRESENCAS E FALTAS: _____

Presidente da Câmara: Paulo Alexandre Matos Cunha, _____

Vereadores:

2 - Ricardo Jorge Costa Mendes _____

3 - Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá _____

4 - Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes _____

5 - José Manuel Leitão dos Santos _____

6 - Leonel Agostinho Azevedo Rocha _____

7 - Silvestre Ivo Sá Machado _____

8 - Mário Sousa Passos _____

9 - José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena _____

10 - Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima _____

11 - Célia Cristina Maia Meneses e Castro _____

Secretariou: Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira. _____

Hora de abertura desta reunião: **10 horas e** _____ minutos. _____

Hora a que foi encerrada: _____ horas e _____ minutos. _____

ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS: _____

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA:

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017” (PÁGINA 03)

2 - “VOTO DE LOUVOR A: LARA SOUSA E MARTIM MATOS: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM JUVENIS 1 STANDARD; SARA TEIXEIRA E TELMO TEIXEIRA: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM JUVENTUDE STANDARD; E RITA ALMEIDA E SÉRGIO COSTA: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM PROFISSIONAIS STANDARD” (PÁGINA 05)

3 - “VOTO DE CONGRATULAÇÃO A: LARA SOUSA E MARTIM MATOS: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS; SARA TEIXEIRA E TELMO TEIXEIRA: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS; E RITA ALMEIDA E SÉRGIO COSTA: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS” (PÁGINA 07)

4 - “VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS” (PÁGINA 09)

RECURSOS HUMANOS:

1 - “CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES DO SISTEMA EDUCATIVO E ENTIDADES DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL” (PÁGINA 13)

2 - “RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA” (PÁGINA 15)

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 30 DE OUTUBRO E 24 DE NOVEMBRO DE 2017” (PÁGINA 21)

PATRIMÓNIO:

1 - “ALIENAÇÃO DOS LOTES N.ºs 76 E 77, DO LOTEAMENTO DO PINHEIRAL, SITOS NA RUA DO PINHEIRAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DESTE CONCELHO” (PÁGINA 51)

SAÚDE PÚBLICA:

1 - “ESCALAS DE TURNOS A FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO PARA O ANO 2018 – EMISSÃO DE PARECER” (PÁGINA 75)

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - “EMPREITADA:”REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DA ESCOLA BÁSICA (2/3) DE RIBEIRÃO” – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO” (PÁGINA 89)

CULTURA:

1 - “ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO/PROJETO: “ESCOLA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA” (PÁGINA 207)

EMPREENDEDORISMO:

1 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPECTIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE FACOL - FARIA & COELHO, LDA.” (PÁGINA 217)

PRESIDÊNCIA:

1 - "APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE CÂMARA DO DIA 23 DE NOVEMBRO DE 2017"

(PÁGINA 03)

2 - "VOTO DE LOUVOR A: LARA SOUSA E MARTIM MATOS: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM JUVENIS 1 STANDARD; SARA TEIXEIRA E TELMO TEIXEIRA: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM JUVENTUDE STANDARD; E RITA ALMEIDA E SÉRGIO COSTA: CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM PROFISSIONAIS STANDARD" **(PÁGINA 05)**

3 - "VOTO DE CONGRATULAÇÃO A: LARA SOUSA E MARTIM MATOS: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS; SARA TEIXEIRA E TELMO TEIXEIRA: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS; E RITA ALMEIDA E SÉRGIO COSTA: VICE-CAMPEÕES DA TAÇA DE PORTUGAL EM LATINAS" **(PÁGINA 07)**

4 - "VOTO DE LOUVOR E RECONHECIMENTO – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS" **(PÁGINA 09)**

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor.

- Lara Sousa e Martim Matos: Campeões da Taça Portugal em juvenis 1 Standard;
- Sara Teixeira e Telmo Teixeira: Campeões da Taça Portugal em Juventude Standard;
- Rita Almeida e Sérgio Costa: Campeões da Taça de Portugal em Profissionais Standard.

Três pares de dançarinos famalicenses, em representação da Academia Gindança, estiveram em destaque na Taça de Portugal de Dança Desportiva, que se realizou em Vila Nova de Famalicão em simultâneo com a Taça da Europa:

- Lara Sousa e Martim Matos: Campeões da Taça Portugal em juvenis 1 Standard;
- Sara Teixeira e Telmo Teixeira: Campeões da Taça Portugal em Juventude Standard;
- Rita Almeida e Sérgio Costa: Campeões da Taça de Portugal em Profissionais Standard.

Com estes brilhantes resultados alcançados neste magnífico e grandioso evento que se realizou pelo quarto ano consecutivo na cidade de Vila Nova de Famalicão prestaram, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

1. **Aprovar o Voto de Louvor aos pares famalicenses pela sagração de:**
 - Lara Sousa e Martim Matos como Campeões da Taça Portugal em juvenis 1 Standard;
 - Sara Teixeira e Telmo Teixeira como Campeões da Taça Portugal em Juventude Standard;
 - Rita Almeida e Sérgio Costa como Campeões da Taça de Portugal em Profissionais Standard.
2. **Dar conhecimento do presente Voto de Louvor à Associação e à Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 23 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,


(Paulo Cunha, Dr.)

PROPOSTA

Assunto: Voto de Congratulação.

**Lara Sousa e Martim Matos: Vice-Campeões da Taça Portugal em Latinas;
Sara Teixeira e Telmo Teixeira: Vice-Campeões da Taça Portugal em Latinas;
Rita Almeida e Sérgio Costa: Vice-Campeões da Taça de Portugal em Latinas.**

Três pares de dançarinos famalicenses, em representação da Academia Gindança, estiveram em destaque na Taça de Portugal de Dança Desportiva, que se realizou em Vila Nova de Famalicão em simultâneo com a Taça da Europa.

Os pares Lara Sousa e Martim Matos, Sara Teixeira e Telmo Teixeira e Rita Almeida e Sérgio Costa conquistaram o título de Vice-Campeões da Taça Portugal em Latinas.

Com estes brilhantes resultados alcançados neste magnífico e grandioso evento que se realizou pelo quarto ano consecutivo na cidade de Vila Nova de Famalicão prestaram, mais uma vez, um contributo relevante para a projeção do nosso concelho no domínio da dança desportiva.

O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional, motivo pelo qual **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o Voto de Congratulação aos pares famalicenses Lara Sousa e Martim Matos, Sara Teixeira e Telmo Teixeira e Rita Almeida e Sérgio Costa pela sagração como Vice-Campeões da Taça de Portugal em Latinas.**
- 2. Dar conhecimento do presente voto de Congratulação, à Associação e Federação que representam.**

Vila Nova de Famalicão, 23 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

PROPOSTA

Assunto: Voto de Louvor e Reconhecimento – Bombeiros Voluntários.

Como forma de enaltecer os princípios fundamentais do Voluntariado, que são a solidariedade e o altruísmo, apresentamos este voto de louvor em reconhecimento do espírito de missão e sacrifício demonstrado pelo trabalho dos bombeiros do concelho de Vila Nova de Famalicão no combate aos incêndios florestais, durante este longo período crítico, com episódios marcantes de impactes ambientais e humanos que assumiram contornos trágicos para o País.

O presente voto de louvor tem o propósito de agradecer e evidenciar as qualidades morais e pessoais destes homens e mulheres que, com determinação, empenho e coragem, combatem os incêndios, sem tréguas e para além dos limites físicos e psicológicos, garantindo a segurança das comunidades.

Temos, em Vila Nova de Famalicão, Corpos de Bombeiros que nos defendem e socorrem, em qualquer circunstância, e que têm sido de uma dedicação extrema, colocando em risco a sua própria vida. A Câmara Municipal reconhece este espírito de dedicação diário, essencial no apoio à população e na Proteção Civil, na defesa do património florestal e sobretudo das pessoas, demonstrando uma extraordinária capacidade de sacrifício e de entrega.

Este Voto de Louvor e Reconhecimento destina-se aos três Corpos de Bombeiros do concelho de Vila Nova de Famalicão, em particular, mas também aos Corpos Bombeiros dos outros Concelhos, às entidades públicas e privadas, aos autarcas e aos cidadãos que, mesmo em tantas situações dramáticas de risco, colaboraram na luta contra o flagelo dos incêndios florestais ocorridos no presente ano.

Neste âmbito, **proponho que a Câmara Municipal delibere:**

- 1. Aprovar o Voto de Louvor e Reconhecimento aos bombeiros do concelho de Vila Nova de Famalicão pela sua eficiência, empenho e dedicação extraordinários na sua ação diária no combate às chamas dos incêndios florestais.**
- 2. Dar conhecimento do presente Voto de Louvor e Reconhecimento ao Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Famalicão, Corpo de Bombeiros Famalicenses e Corpo de Bombeiros de Riba de Ave.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal,



(Paulo Cunha, Dr.)

RECURSOS HUMANOS:

1 - "CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES DO SISTEMA EDUCATIVO E ENTIDADES DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL" (**PÁGINA 13**)

2 - "RECRUTAMENTO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA" (**PÁGINA 15**)

PROPOSTA

Assunto: Celebração de protocolos de cooperação com entidades do sistema educativo e entidades de formação técnico-profissional.

Considerando que:

A Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão, constituída para permitir uma melhor articulação entre as entidades de formação profissional e as entidades do sistema educativo, assume-se como uma ferramenta pioneira no país, com resultados validados e reconhecidos a nível nacional;

A educação e formação da comunidade educativa municipal deve constituir uma prioridade, não só para o Município, como para todas as entidades e demais agentes locais, que, em unísono, potenciarão a eficácia e eficiência de todos os recursos disponíveis, em estreita articulação com outros setores e indicadores de desenvolvimento concelhio;

Numa era de globalização, os desafios educativos da atualidade, em comunhão com a realidade educativa concelhia, forçam à definição de metas sólidas e adequadas, voltadas para as necessidades e interesses dos alunos, bem como para o enquadramento e integração socioprofissional dos mesmos;

Nesta senda, a educação e formação contínua, para além de serem potenciadores da coesão social e económica, se perspetivam como apanágios fulcrais para o desenvolvimento global da comunidade, capazes de fomentar, *in fine*, uma sociedade mais inclusiva e integradora;

Esta Câmara Municipal, mercê dos seus resultados ao nível do sistema educativo, recebe, frequentemente pedidos formulados por entidades educativas e formativas, de estágios curriculares e outros no âmbito de formação técnico-profissional, que permitam aos estagiários beneficiarem de uma adequada formação e conhecimento prático em contexto de trabalho, nos quais este Município reveste um importante papel;

A celebração de protocolos de cooperação, com entidades de formação académica profissional e estabelecimentos de ensino, para a realização dos referidos estágios representa uma mais-valia para o Município, tornando-os num instrumento fulcral de dinâmica social;

Os protocolos de cooperação, celerados no âmbito dos estágios que a Câmara Municipal tem vindo a integrar, não têm representado qualquer encargo para o Município, proporcionando, sobremaneira, a consolidação das competências pessoais, sociais, técnicas e organizacionais dos beneficiários, relevantes para o exercício de uma profissão futura;

Sem prescindir, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional, conforme dispõe a alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

Para prosseguir esta atribuição a Câmara Municipal dispõe da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma legal, segundo a qual compete ao órgão executivo *“promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa.”*

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal a outorgar protocolos de cooperação, para a realização de estágios curriculares, ou para a formação prática em contexto de trabalho, com entidades de ensino e de formação, em representação do Município, sempre que os mesmos, por um lado, não representem encargos para o Município e, por outro, revistam a natureza de manifesto interesse municipal.

Vila Nova de Famalicão, 27 de novembro de 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,


(Paulo Cunha, Dr.)

PROPOSTA

Assunto: Recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com recurso à reserva de recrutamento interna.

Após análise aos serviços municipais, com o objetivo de determinar se os trabalhadores em exercício de funções são em número insuficiente, suficiente ou excessivo, para prosseguir as atribuições e competências desses serviços, concluiu-se que o Município tem insuficiência de recursos humanos para ocupação de postos de trabalho, previstos e não ocupados no seu mapa de pessoal, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Auxiliares de Ação Educativa, adiante melhor descritas.

Deste modo, torna-se premente promover o recrutamento dos referidos postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que se tratam de atividades essenciais ao funcionamento dos serviços municipais a longo prazo, logo de natureza permanente, uma vez que são necessárias para garantir a operacionalização e o bom e regular funcionamento dos serviços municipais, nomeadamente do Departamento de Desenvolvimento Social, e tendo em conta o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Ministério de Educação e Ciência (MEC) no Município, na área de educação e formação municipal, relativamente aos Agrupamentos de Escolas constantes do anexo I ao contrato, que integram a rede escolar pública do MEC.

Ora, em 18 de novembro de 2015 foi aberto, pelo aviso n.º 13479/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 226, um procedimento concursal comum para preenchimento de 91 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com a área de atividade de auxiliar de ação educativa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 4 de novembro de 2016.

Por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2017, após deliberação da Câmara Municipal, de 08 de junho de 2017, foi aprovado o recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 30 trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercerem funções descritas no mapa de pessoal, aprovado para o ano de 2017, relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de atividade de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 13479/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro de 2015, respeitando o ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada por meu despacho de 4 de novembro de 2016.

Na sequência do referido procedimento concursal foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os 91 candidatos que aceitaram a celebração do contrato, pela ordem constante da lista unitária de ordenação final homologada, tendo sido posteriormente celebrados mais 30 contratos, por recurso à reserva de recrutamento, de acordo com o n.º 1, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, na medida em que a lista unitária de ordenação final contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados, e em conformidade com a respetiva lista unitária de ordenação final homologada, que se anexa.

Assim sendo, atendendo ao disposto no n.º 2, do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, as reservas de recrutamento são utilizadas, no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos.

Como os postos de trabalho necessários são da mesma carreira e categoria e têm a mesma caracterização do posto de trabalho que foi objeto do procedimento concursal acima mencionado, poderá utilizar-se a reserva de recrutamento interna para proceder ao recrutamento dos trabalhadores necessários para ocuparem os postos de trabalho em causa, uma vez que a lista unitária de ordenação final homologada ainda contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho ocupados e superior aos que se pretende recrutar.

Considerando o disposto no n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo.

Trata-se de um recrutamento imprescindível para colmatar necessidades permanentes dos serviços municipais, que se prendem com o desenvolvimento de atividades definidas na área de Auxiliares de Ação Educativa, implicando o exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito pelo estabelecimento de educação ou ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efetuado, competindo-lhe: participar com os docentes no acompanhamento das crianças e dos jovens durante o período de funcionamento da escola, com vista a assegurar um bom ambiente educativo; exercer tarefas de atendimento e encaminhamento de utilizadores da escola e controlar entradas e saídas da escola; cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola; providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo; exercer tarefas de apoio aos serviços de ação social escolar; prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno a unidades de prestação de cuidados de saúde; estabelecer ligações telefónicas e prestar informações; receber e transmitir mensagens; zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação; reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efetuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas; assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia; efetuar, no interior e exterior, tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços; exercer, quando necessário, tarefas de modo a permitir o normal funcionamento

de laboratórios e bibliotecas escolares. Como tal, sem aquele recrutamento, o cumprimento das obrigações de serviço público a que o Município se encontra sujeito e o normal funcionamento dos serviços fica comprometido, devido à carência de recursos humanos para execução de tais atividades e tarefas, uma vez que não existem trabalhadores no mapa de pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, em número suficiente, que as possam assegurar. Acresce, ainda, que sem o recrutamento destes recursos humanos o cumprimento da obrigação de prestar o serviço público ao nível do desenvolvimento social pode estar comprometido, nomeadamente a continuidade dos projetos municipais.

Quanto à obrigação de demonstração de inexistência de pessoal em situação de requalificação ou mobilidade especial, previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º da Lei n.º 80/2003, de 28 de novembro e regulamentada pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, é entendimento do Governo que as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria, conforme ponto 22 do Acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), celebrado em 8 de julho de 2014. Além disso, também não está constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na CIM do Ave nem aqui no Município de Vila Nova de Famalicão.

Verifica-se, assim, a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído ou por recurso a pessoal colocado em situação de mobilidade especial ou a outros instrumentos de mobilidade.

Por sua vez, os encargos com o recrutamento em causa encontram-se assegurados no orçamento do Município, encontrando-se a data de início de funções prevista para janeiro de 2018, em concreto no orçamento da despesa, nas rubricas com as seguintes classificações: orgânica 3601, económica 01.01.04.04, com a designação recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho.

O Município encontra-se também em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

Submeter à Assembleia Municipal para que esta autorize, o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de:

- 31 (trinta e um) trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional, para exercerem as funções descritas no mapa de pessoal, relacionadas com as atribuições, competências e atividades para a área de atividade de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna resultante do

procedimento concursal comum aberto pelo Aviso n.º 13479/2015, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 18 de novembro de 2015, respeitando a ordenação constante da lista unitária de ordenação final homologada em 4 de novembro de 2016.

Vila Nova de Famalicão, 27 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal



(Paulo Cunha, Dr.)

ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:

1 - "DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 30 DE OUTUBRO E 24 DE NOVEMBRO DE 2017" (PÁGINA 21)

INFORMAÇÃO

Assunto: Despachos proferidos no âmbito da gestão urbanística entre os dias 30 de outubro e 24 de novembro de 2017.

Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 30 de outubro e 24 de novembro de 2017, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa, no total de 422, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.

Vila Nova de Famalicão, 27 de novembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal


(Paulo Cunha, Dr.)

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Entre as datas	30-10-2017	24-11-2017
Utilizador	CARLOSFI	
Departamento	DOGU32	

Utilizador	_____
Assinatura	_____
Departamento	DOGU - Presidente
Data	30-10-2017

Total de Processos 22

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT 287/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 425/2017	Vitor Hugo Miranda Fonseca	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE 290/2017	Maria Arminda de Correia Lima	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 285/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
AUT 286/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
CPH 22/2017	Joana Daniela Silva Matos	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU 36/2017	Domingos de Oliveira Rafael	Alteração de Utilização para Habitação	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST 52/2017	Sérgio Cândido de Araújo Couto	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lousado
DEST 29/2017	Juliana Sofia Oliveira Azevedo	Destaque	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE 185/2016	Carlos Miguel Fonseca Cardoso	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG 15/2016	Armando da Costa Araújo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE 224/2016	Herminia Machado Nogueira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LEG 28/2016	Jaime Braga Gonçalves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG 150/2016	Carlos Alberto Machado Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
CP 17/2016	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP 18/2016	Jose Nunes Machado Ferreira & Filhos, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
DEST 35/2017	Jeronimo Nunes Alves	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE 115/2017	Facol - Faria & Coelho, Lda	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE 456/2017	SONICARLA, Saúde e Lazer, S.A.	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Mogege
LOE 125/2017	António Fernando Costa Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE 324/2016	Vitor Filipe de Oliveira Dias	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT 260/2017	Ilidio Jose Fernandes Abreu	Autorização de Utilização	Deferido.	Riba de Ave

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 31-10-2017

Total de Processos 6

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 331/2017	Maria Julia Sampaio Alves	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 254/2016	Sara Cristina Queirós Pinheiro Magalhães	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Cruz
AUT 292/2017	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Louro
AUT 288/2017	Caixa Geral de Depósitos, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LEG 73/2017	Martinho Vieira Carneiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE 281/2017	Fernandes & Fernandes, Lda	Utilização do solo	Proceda-se em conformidade.	Cruz

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	06-11-2017

Total de Processos 55

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 437/2017	Vânia Cristina Lobo Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE 226/2017	Maria Isabel Oliveira da Silva Coutinho	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
CP 3/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP 4/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 207/2017	Vítor Emanuel Carvalho de Faria	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vermoim
AUT 293/2017	Pontalta - Propriedade Horizontal do Atlântico, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 246/2016	João Luís Azevedo Magalhães	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 118/2017	Carolina de Oliveira Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL 67/2017	Irmãos Borges - Imobiliária, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE 6/2016	José Rocha Lomba	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Seide
LOE 256/2016	Ricardo Miguel Oliveira Correia	Muro	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 124/2017	Carlos Alexandre Miranda Braga	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria)
LOD 1/2016	Polígono Aberto, Construção & Imobiliária, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL 31/2017	Silvano Rodrigues de Oliveira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 258/2017	Jose Manuel Fonseca Mesquita	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE 170/2017	Costa, Duarte & Silva - Soc. Agr., Agroturismo e Gestão Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU 66/2017	Maria Emilia da Silva Gomes Ribeiro	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG 135/2016	Artur Amândio Martins Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
CP 15/2017	Fernando Manuel Pinto Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP 58/2017	Adriana Filipa Azevedo Quintas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
CP 57/2017	Marta Isabel Azevedo Quintas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LEG 67/2017	António José Ribeiro da Cunha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE 309/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LEG 37/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
CPH 23/2017	Manuel Pinto da Costa	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
AUT 294/2017	Susana Alexandra Costa Dias	Autorização de Utilização	Deferido.	Joane

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	72/2017	Sandra Isabel dos Santos Machado	Habitação Bifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU	59/2017	Joao Moreira de Faria	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	356/2017	Antonio da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	57/2017	Ferespe - Fundação de Ferro e Aço, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOU	2/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Obras de Urbanização	Proceda-se em conformidade.	Lousado
AUT	291/2017	Cruz - Ferramentas e Moldes, Lda	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
DEST	54/2017	Joaquim Pereira Santos	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE	275/2017	André Augusto Dias Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	272/2016	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
ICO	15/2017	Alves Bandeira & Cª, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AAU	57/2017	Manuel Gil Lopes Araújo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT	4/2017	NALIS - Indústria e Comércio Têxteis, Lda.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LEG	62/2017	Emilia Maria Oliveira Trovisqueira Jácome	Edifício Habitacional	Deferido.	Louro
LOE	450/2016	Nuno Manuel Couto Alves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE	451/2016	Manuel Fernando Carneiro Coelho	Muro	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	466/2017	Manuel Fernando Carneiro Coelho	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE	316/2016	Fernando Azevedo Oliveira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	360/2017	Custódio Castro Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	453/2017	Joaquim Moreira Brochado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE	102/2017	Luciano da Silva Mendes	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Avidos e Lagoa
CP	84/2017	Sérgio Filipe Barbosa Mendes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	89/2017	IDALINA DA SILVA GUIMARAES & Cª LDA	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
CP	47/2016	Joaquim Antonio Meira Martins	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	100/2017	Irmadade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Famalicão	Alojamento de Convivência	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LAL	27/2016	Silvia Maria Carneiro Godinho	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Bairro
CP	37/2017	João Filipe Riva Paradinha	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
LOE	451/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão

Processado pelo GSP - Gestão e Seguintimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LAL	64/2017	Gonditerra - Imobiliária, S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LOE	395/2017	Carolina Pereira da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____

Assinatura _____

Departamento DOGU - Presidente

Data 07-11-2017

Total de Processos 25

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 361/2017	Jorge Adriano da Cunha Vilaça	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 179/2017	Pedro Miguel Carvalho da Costa	Muro	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LAL 49/2016	Severino Manuel Cunha Gonçalves Vilaça	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
LOE 447/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE 410/2017	Sociedade de Construções António S. Couto, S.A.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 430/2017	Guilherme Dias Lopes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Brufe
LEG 109/2016	Vitor Manuel Areias da Silva	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Landim
LOE 289/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LEG 46/2017	Arievilto, S.A.	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
LEG 80/2017	Aires Gomes Fernandes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Cruz
LOE 129/2017	Jorge Agostinho Duarte Cunha	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG 133/2017	Manuel Faria Andrade	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE 371/2017	Banco Santander Totta, S.A.	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LAL 42/2017	Rosa Maria Martins Torres	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG 79/2017	Macominho - Materiais de Construção do Minho, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 247/2017	Filipe Manuel de Araújo Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 285/2017	Joaquim Miguel Sousa Flores	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE 452/2017	Manuel Joaquim de Sá Cardoso	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LAL 23/2016	Polígono Aberto, Construção & Imobiliária, Lda.	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Joane
AAU 52/2017	Joaquina Padrao e Silva Oliveira	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 368/2017	Casimiro da Cruz Gonçalves	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
IPV 38/2017	Ernesto Soares Monteiro	Construções Acessórias de Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 278/2017	Maria Teresa Guerra de Castro Barbosa Colaço	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 19/2017	Filipe da Costa Pereira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Joane
AUT 297/2017	Bruno Miguel Oliveira Costa	Autorização de Utilização	Deferido.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 08-11-2017

Total de Processos 2

	Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	431/2017	Hotel Rural da Azenha, Lda.	Turismo	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. Proceda-se em conformidade.	Bairro
AUT	258/2017	Ricardo Joaquim Ferreira Moreira	Autorização de Utilização	Deferido.	São Mateus Oliveira

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	_____
Assinatura	_____
Departamento	DOGU - Presidente
Data	09-11-2017

Total de Processos 19

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 42/2017	NH Clima - Ventilação e Climatização, Lda.	Muros	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE 363/2017	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 364/2017	Adophouse - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LAL 73/2017	Joaquim Silva Carvalho	Sem Modif. n.º de Lotes e Infra-Estruturas	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 295/2017	Catarina Daniela Pires Vaz	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 299/2017	João Miguel de Oliveira Castro Fernandes	Autorização de Utilização	Deferido.	Lousado
LAL 49/2017	Ribeirimo - Sociedade Imobiliária S.A.	Sem Alt. n.º Lotes e Infra-Estruturas	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT 302/2017	Reis & Silva, Lda	Autorização de Utilização	Deferido.	Fradelos
CPH 15/2017	Vitor Manuel de Sá Carvalho	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT 198/2017	João Jorge Almeida Pereira Lima	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
AUT 284/2017	Luís Manuel Costa Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Pousada de Saramagos
LOE 305/2016	Clementina Flora da Costa Pereira	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
AUT 301/2017	Nelson Renato Araujo Gomes	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 442/2016	Adriano José Maciel de Araújo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
AUT 295/2017	Manuel Dias da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Deferido.	Requião
LOE 349/2016	Fernando Augusto Macedo Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 332/2017	Helder Alexandre Correia da Rocha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 427/2017	FOSIL - Imobiliária, S.A.	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Ruivães e Novais
LEG 134/2017	Aurelio Queirós Mansilhas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	
Assinatura	
Departamento	DOGU - Presidente
Data	12-11-2017

Total de Processos 12

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 212/2016	Joana da Silva Martins Machado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão
LAL 51/2017	Estilar - Construções, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gavião
LEG 132/2017	Manuel Carlos Martins Laranjeira	Muros	Proceda-se em conformidade.	Nine
LAL 58/2017	Triplo-s, Investments, Unipessoal Limitada	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LAL 43/2017	Daniel Araújo Fernandes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOL 2/2017	Construções Silva Oliveira, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LAL 69/2017	José Luís Ferrão Araujo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOL 32/2017	Sociedade de Construções Fraizes, Lda.	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
AUT 298/2017	Mac 5 - Gestão E Imobiliária, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE 308/2016	Rock Concrete Struc Unipessoal Lda	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEP 20/2017	CONDOMÍNIO PRÉDIO SITO AV. FRANÇA, 64	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL 30/2017	Barfic - Imobiliária, Lda.	Loteamento Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador	_____
Assinatura	_____
Departamento	DOGU - Presidente
Data	13-11-2017

Total de Processos 48

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LEG 73/2017	Martinho Vieira Carneiro	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo. Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG 42/2017	NH Clima - Ventilação e Climatização, Lda.	Muros	Proceda-se em conformidade.	Requião
DEST 55/2017	Joaquim Lopes da Silva	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vilariño das Cambas
DEST 64/2017	SenrasDairy - Fabrico Artesanal de Queijo, Lda	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
DEST 42/2017	José Azevedo da Costa Ferreira	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LEG 56/2017	Camilo da Costa e Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LAL 75/2017	Martine & Júlio, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 349/2017	Diana Andreia Silva Pimenta	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 269/2017	Jorge Miguel Silva Cruz	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT 300/2017	Susana Maria da Costa e Silva	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
AUT 296/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LEP 3/2016	António da Silva Campos, S.A.	Ocupação de Via Pública	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
AUT 266/2017	Filipe Manuel Rodrigues da Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 366/2017	Maria Amélia Brandão Carneiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
DEST 60/2017	José Carlos Martins Silva	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG 13/2017	Rogério Fernando Lopes Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 154/2016	Gandrainvest - Imóveis e Participações, Lda.	Edifício de Atividade Económica	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Requião
ICO 14/2017	SEARA - Indústria de Carnes, SA	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Requião
CPH 25/2017	Construções Firmino, S.A.	1 - Habitação unifamiliar	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gavião
LOL 47/2017	CONSTRUÇÕES IRMAOS SILVA & COSTA, LDA	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE 460/2017	Marco André Barbosa Morais	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AAU 70/2017	Carlos Alberto Cunha da Silva	Instalação de Restauração e Bebidas	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vermoim
LEG 4/2016	Manuel Alves de Carvalho	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE 60/2017	Emanuel Domingos Araújo Ferreira	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
CP	2/2016	Joaquim Jorge Alves Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	235/2016	Paulo Sérgio Freitas Veiga	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
LEG	65/2017	Diamantino Oliveira Barbosa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	42/2016	Sérgio Alexandre Oliveira Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Seide
CP	4/2016	Joaquim Jorge Alves Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL	42/2017	Joaquim da Rocha Loureiro	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
CP	39/2016	Horácio Araújo Fernandes, Limitada.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
CP	38/2016	Horácio Araújo Fernandes, Limitada.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	140/2016	Ália Maria Marques Ribeiro	Habitação Unifamiliar com anexo(s)	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
CP	71/2017	Vítor Hugo de Oliveira Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG	33/2016	Joaquim Martins Faria	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
LOE	101/2017	Luís da Silva Magalhães	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
CP	8/2017	Jose Nuno Lima Faria	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LOE	145/2016	José Carvalho Araújo	Muro	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	87/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	88/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
CP	9/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Joane
LOE	367/2017	Luís Filipe da Silva Andrade	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	São Mateus Oliveira
LOE	123/2016	Luísa Marlene Ferreira Pimenta	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
CP	70/2017	Manuel Paulo Pereira Mendes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LAL	71/2017	Município de Vila Nova de Famalicão	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LEG	134/2016	Antonio Xavier Campos Monteiro de Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido.	Pedome
LOE	190/2016	Joaquim da Rocha Gomes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
L-EDI	283/1988	Maria de Lurdes Moreira Azevedo	Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 14-11-2017

Total de Processos 13

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AAU 52/2017	Joaquina Padrao e Silva Oliveira	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE 468/2017	Sérgio Manuel Araújo da Rocha	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE 23/2017	António Martins de Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 370/2016	Armindo César Araújo Gomes Vilaça	Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria)
LEG 103/2017	Raimundo Álvaro Correia Barroso - Cabeça de Casal da Herança de	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 154/2016	Ferreira & Seara, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEP 22/2017	Maria Augusta Simões da Silva Pinheiro - Cabeça de Casal da Herança	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 161/2017	Valdemar da Silva Lopes de Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
AUT 241/2017	Maria Conceição Rodrigues Cruz	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 482/2017	Deolinda de Jesus Oliveira Machado Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOL 54/2017	Manuel Lopes & Irmão, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Amoso (Santa Maria)
AAU 71/2017	Palavras Enérgicas, Lda.	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Castelões
AUT 313/2017	Carlos Miguel Abreu Carvalho	Autorização de Utilização	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 15-11-2017

Total de Processos

74

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 176/2017	Isabel Fernanda da Costa Fernandes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOL 13/2017	Luis Gomes Leites do Rego	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Lemenhe
LAL 79/2017	Imobiliária Ruivanense, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LAL 28/2017	Virgílio de Azevedo Carneiro	Loteamento Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vermoim
AAU 67/2017	Unimoda - Industria de Bordados e confeccções, Lda.	Alteração de Utilização para serviços	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 25/2017	Daniela Isabel Ferreira Mendes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT 221/2017	Sonia Filipa Martins Ribeiro	Habitação Unifamiliar	Deferido.	São Martinho Vale
LAL 68/2017	Pedro Simão Abreu Pereira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LEG 101/2017	José Maria Marques Cunha	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE 72/2017	GANSIL-Acessórios Insdústriais, Lda	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL 66/2017	Helder Filipe da Silva Frutuoso	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 461/2017	Abílio Ferreira de Sousa	Muro	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
LOE 473/2017	Luis Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 474/2017	Francisco Fernando Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 475/2017	Francisco Fernando Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 469/2017	Luis Carneiro Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LOE 450/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE 449/2017	Félix & Isaura - Imóveis, Lda	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOU 2/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Obras de Urbanização	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE 165/2017	Maria Fernanda Dias da Silva e Sá Xavier	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AAU 69/2017	José Flores dos Santos, Lda.	Alteração de Utilização para indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 394/2017	Jerónimo Ferreira Monteiro	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
LOE 372/2017	Maria do Sameiro Costa Oliveira Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
LOE 458/2017	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE 457/2017	Celestino Paiva Silva Freitas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOE 428/2017	José Carlos Fernandes Barbosa	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Pousada de Saramagos
LEG 100/2017	Abílio Martins de Azevedo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradeiros

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOL 24/2017	Avelino Oliveira Fernandes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
AUT 280/2017	Manuel da Rocha Gomes	Autorização de Utilização	Deferido.	Pousada de Saramagos
LEG 140/2017	Aires Ferreira Araujo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Calendário
LOE 254/2016	Sara Cristina Queirós Pinheiro Magalhães	Habitação Unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Cruz
CPH 26/2017	Sónia Gonçalves Gomes	1 - Habitação unifamiliar	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 311/2017	Cabelte - Cabos Eléctricos e Telefónicos, SA	Armazém/Indústria	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
IPV 37/2017	Helena Maria Silva Pinheiro Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
AUT 306/2017	Rosa Maria Marques de Almeida	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
LOE 44/2017	Mónica Silvina de Magalhães Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOU 3/2017	RNM - Produtos Químicos, Lda.	Remodelação de Terrenos	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 404/2017	André Alexandre Ribeiro Sampaio	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOL 28/2017	Habiaráujo - Construções e Obras Públicas, Lda	Loteamento Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 462/2017	Maria Ildia Almeida Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE 448/2017	Angelina Maria Miranda Passos de Faria	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Nine
LOE 379/2016	Belmira Braga Leite	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Armoso (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOE 434/2017	Cunha e Sousa - Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE 265/2017	Rui Miguel Oliveira Cunha Dinis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE 463/2017	António Martins da Silva	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE 142/2017	Abílio Manuel da Costa Gomes	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
IPV 40/2017	José Gonçalo Gomes da Silva	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOL 44/2017	Maria Otilia da Silva Pereira Ilhao	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
CPH 27/2017	Norberto António	1A - Habitação unifamiliar com anexo(s)	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Fradelos
CPH 28/2017	Nuno Moniz Ferreira	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOE 195/2017	Célia Sofia Viana Machado	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Carreira e Bente
LOE 489/2017	Maria de Jesus da Costa Marques	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE 259/2017	José Joaquim da Costa Moreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG 118/2017	José Joaquim da Costa Moreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 470/2016	Rosa Maria Marques de Almeida	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Ld

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 419/2017	António Ferreira Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 164/2017	José da Cruz Xavier	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 22/2016	Tiago Manuel Gonçalves Couto	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 163/2017	Joaquim Oliveira Navio	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE 363/2016	Ilidia Maria Santos Reis	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
AAU 56/2017	Joaquim Araujo Mendes	Alteração de Utilização para Habitação	Rejeitado Liminarmente. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 282/2016	Paulo da Costa Antunes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOL 45/2017	Bernardo da Costa Cardoso	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Avidos e Lagoa
LOL 50/2017	Joaquim Costa e Silva	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Fradelos
LOE 120/2017	Vitor Manuel Peixoto Rodrigues	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE 383/2017	Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
LEG 142/2017	Vitor Manuel Ferreira Salgado de Abreu	Muros	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOL 49/2017	Urbanização de Talvai - Construção Civil e Actividades Imobiliárias, Unipessoal Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 9/2017	Diplomat Invest, S.A.	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 144/2017	Pinto & Rodrigues - Comércio e Reparação de Caravanas e Autocaravana, Lda	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Calendário
LEG 143/2017	Augusto Novais da Silva	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão
LOE 230/2017	Jorge Manuel Moreira Ferreira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LOL 48/2017	Domingos da Silva e Sa	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Outiz
LOL 52/2017	DAVICAMPOS - PRODUTOS FORJADOS, ESTAMPADOS E LAMINADOS, LDA.	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
 Assinatura _____
 Departamento DOGU - Presidente
 Data 16-11-2017

Total de Processos 24

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT 303/2017	Mimos Com Arte Spa, Unipessoal. Lda	Comércio/Serviços	Deferido.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 159/2016	Jose Silva Pereira	Edifício Habitacional	Deferido.	Ruivães e Novais
LOL 51/2017	José Augusto da Silva Pereira	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
AUT 311/2017	Arminda Miranda da Silva	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG 89/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE 488/2017	Rui Fernando Ribeiro Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE 55/2016	Maria Adelaide Pereira Machado	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
OAP 1/2017	REN Rede Eléctrica Nacional, S.A	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira
DEST 63/2017	Augusto Ferreira de Oliveira	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Arnosó (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG 123/2017	Maria Alice Gomes Salgado	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 155/2017	Imobolsa, Soc.Mediação Imobiliária, S.A	Armazém/Indústria	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 212/2017	João Reis da Cruz Loureiro	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE 204/2016	Habifama - Sociedade de Empreendimentos Imobiliários, Lda	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LAL 74/2017	Ana Cristina Silva Gonçalves	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 477/2017	Maria Madalena Gomes da Silva	Hospedaria	Deferido nas condições do parecer.	Santa Maria Oliveira
LEG 74/2016	António Rodrigues Sampaio	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Pedome
LOE 438/2017	Fernando Jorge Valentim Pimenta	Edifício Habitacional	Deferido.	Joane
LOE 484/2017	Paulo Alexandre Soares Alves Araújo	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Nine
AUT 307/2017	Maria Madalena Machado Silva	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Landim
LAL 70/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
AUT 309/2017	António José Ribeiro da Cunha	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
IPV 25/2017	Adriano Dias da Costa	Edifício de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
DEST 62/2017	Maria Cidália da Silva Ribeiro	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOE 304/2017	Pedro Nuno Rodrigues Pereira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Santa Maria Oliveira

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 17-11-2017

Total de Processos 7

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 493/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 267/2017	Luís Alexandre dos Santos Azevedo e Outros	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 503/2017	Manuel Jose Carvalho da Cunha Amorim	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE 498/2017	Adelino Manuel Cerejeira Campos da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 499/2017	IRMAOS MARQUES, L.DA	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
AUT 277/2017	Fernando Jorge Valentim Pimenta	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE 325/2017	Paulo Jorge Campos e Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 20-11-2017

Total de Processos 4

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 26/2016	Pedro Miguel Sousa Monteiro	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Bairro
LEG 104/2017	Manuel Dias da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Requião
AUT 281/2017	Maria de Lurdes da Silva Campos - Cabeça de casal da herança de	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
IPV 39/2017	COFEMEL - Sociedade de Vestuário, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lousado

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador

Assinatura

Departamento DOGU - Presidente

Data 21-11-2017

Total de Processos

54

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 500/2017	Marlene Manuela Ferreira Araújo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Riba de Ave
CP 87/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 329/2016	Domingos Fontes Carneiro	Armazém Generalista	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
CP 88/2017	Planicosta - Construções Unipessoal, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LEG 96/2017	Estilar - Construções, Lda	Comércio/Serviços	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LAL 14/2017	Rui Miguel Gonçalves Sá	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
CP 74/2017	Jose Cunha Gonçalves Araujo	Muro	Rejeitado Liminarmente. Proceda-se em conformidade com o parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEP 21/2017	Condominio do Edifício Rorigo I	Ocupação do Espaço Público por Motivo de Obras	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
AUT 262/2017	Maria José de Freitas Fernandes Monteiro - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Delães
LEG 130/2017	Sérgio Miguel Correia da Costa	Edifício Habitacional	Deferido.	Delães
LOE 517/2017	António Araújo Carvalho	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Carreira e Bente
AUT 315/2017	LEICA - Aparelhos Ópticos de Precisão, S.A.	Autorização de Utilização	Deferido.	Lousado
LOE 515/2017	Laurentino Silva Almeida	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas
LOE 127/2017	Hugo Miguel Dias Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Ribeirão
AUT 300/2017	Susana Maria da Costa e Silva	Autorização de Utilização	Deferido.	Ribeirão
LOE 73/2016	Gonçalves e Moreira, Lda	Edifício destinado a comércio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 67/2017	Continental Mabor - Indústria de Pneus, S. A.	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOL 55/2017	Irmãos Borges - Imobiliária, S.A.	Loteamento de Atividade Económica	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Jesufrei
CP 84/2017	Sérgio Filipe Barbosa Mendes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 148/2017	Antonio Araujo Ferreira	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE 209/2017	José Armindo de Sousa Correia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Delães
LOL 53/2017	Maria Edith Faria de Barros Lima Leal Sampaio Novoa	Loteamento Misto	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOL 54/2016	Nuno Miguel Magalhães Faria	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	São Martinho Vale
LOE 111/2017	Adão Barbosa de Sousa Neves	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT 282/2017	Célio Alberto de Carvalho Gomes	Autorização de Utilização	Deferido.	Louro

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 186/2017	Augusto Gomes da Silva	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vilarinho das Cambas
LOL 57/2017	Luis & Gomes, Construtores Cívis, Lda.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lousado
ICO 9/2016	PLATAFORMA - COMBUSTÍVEIS, S.A	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE 14/2017	Manuel Augusto Sá Gomes Machado	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 449/2016	Carlos Jorge Campos Guerra	Habitação Unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Joane
DEST 66/2017	Jerónimo Fernando Castro Couto	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE 157/2017	Carolina da Conceição Fernandes Barbosa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Bairro
LOE 312/2016	Pedro Marinho Alves Ferreira da Silva	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
DEST 68/2017	Augusta Gonçalves de Sousa - Cabeça de Casal da Herança de	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LEG 151/2017	Carlos Manuel Mendes Lopes	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG 4/2016	Manuel Alves de Carvalho	Edifício de Atividade Económica	Deferido nas condições do parecer.	Requião
CP 46/2016	Vanessa Sofia Sousa Maia	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Castelões
CP 89/2017	Candido Manuel Ferreira Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
AAU 54/2017	Antonio Ferreira Araujo	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Proceda-se em conformidade.	Landim
LOE 70/2016	Têxteis Colmaco - Indústria de Colchas, Lda	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LEG 153/2017	Antonio Ferreira Araujo	Construções Acessórias de Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG 91/2017	CITEVE - Centro Tecnológico de Industrias Texteis e do Vestuário de Portugal	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOL 56/2017	Habiclasse - Propriedades, Lda	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Arnosos (Santa Eulália)
LAL 78/2017	Rosa Maria Ramos da Costa Magalhães	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures
LEG 150/2017	Andreia Maria Peixoto Fernandes	Edifício Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Requião
LOE 440/2017	Joaquim Armando da Silva Azevedo	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
ICO 16/2017	Repsol Portugal Gás de Petróleo Liquefeito, S.A.	Instalação de Combustíveis	Proceda-se em conformidade.	Landim
LEG 71/2016	Carpintaria Irmãos Gomes, Lda	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 95/2016	José Fernando Carvalho Faria	Edifício de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Mogege
LOE 371/2016	Valdemar da Silva Lopes de Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE 507/2017	Copafa - Sociedade Imobiliária, S.A.	Comércio/Serviços	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Ribeirão
LOE 51/2017	Sérgio Cruz Lopes da Costa	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vilarinho das Cambas

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANC, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id.	Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	309/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido/ Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	271/2017	Marlene de Oliveira Barbosa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Arnosos (Santa Maria e Santa Eulália) e Sezures

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente
Data 22-11-2017

Total de Processos 20

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE	243/2017	SenrasDairy - Fabrico Artesanal de Queijo, Lda	Edifício destinado à atividade pecuária	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LC-CES	31/2010	KME, Lda	Edifício destinado a Restauração e/ou Bebidas	Proceda-se em conformidade.	São Cosme Vale
CPH	29/2017	José Nogueira, Construções, Lda.	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
LOL	60/2017	Predifuturo - Imobiliária, Lda	Loteamento Habitacional	Indeferido. Proceda-se em conformidade.	Esmeriz e Cabeçudos
LOE	50/2017	Avelino de Oliveira Mendes	Muro	Proceda-se em conformidade.	Carreira e Bente
AUT	308/2017	José Alberto Fernandes de Oliveira - Cabeça de Casal da Herança de	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
AUT	278/2017	Helena Manuela da Silva Marques	Autorização de Utilização	Deferido.	Vale (São Cosme), Telhado e Portela
LOE	299/2017	Fábrica da Igreja da Paróquia de Santiago Castelões	Comércio/Serviços	Proceda-se em conformidade.	Castelões
LEG	8/2017	Alcina Vieira Gonçalves	Edifício Habitacional	Deferido.	Riba de Ave
LOE	181/2016	Polígono Aberto, Construção & Imobiliária, Lda.	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE	295/2017	Catarina Daniela Pires Vaz	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOL	61/2017	Tânia Sofia Gomes Carneiro Azevedo	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Antas e Abade de Vermoim
LOE	25/2017	Daniela Isabel Ferreira Mendes	Edifício Habitacional	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
AUT	314/2017	Nuno Miguel da Cruz Costa	Autorização de Utilização	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	152/2017	Carlos Manuel Machado Lourenço	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	155/2017	Olinda Tomé Messias	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Pedome
LOE	150/2016	Marco Pedro Rodrigues da Silva	Edifício Habitacional	Deferido.	Santa Maria Oliveira
LOL	58/2017	Manuel Andrade Leitao	Loteamento Habitacional	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LOE	309/2017	Abílio Cunha - Sociedade de Construções, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Louro
AAU	60/2017	Catia Juliana Vitoriano Rodrigues	Alteração de Utiliz. para comercio e serviços	Deferido. Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador: _____
 Assinatura: _____
 Departamento: DOGU - Presidente
 Data: 23-11-2017

Total de Processos 32

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
AUT	298/2017	Mac 5 - Gestão E Imobiliária, Lda.	Autorização de Utilização	Deferido nas condições do parecer.	Joane
LOE	319/2017	Miguel Machado Lima	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Castelões
LOE	496/2017	CONDOMINIO PRÉDIO SITO AV. FRANÇA, 64	Edifício Misto	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	149/2017	José Augusto Freitas Carvalho	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Seide
LAL	56/2017	Tobias da Cunha Gomes	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vermoim
DEST	56/2017	Manuel Marques Fonseca	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	476/2017	Armando Julio Lopes de Freitas	Edifício Misto	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	395/2017	Carolina Pereira da Costa	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Brufe
LEG	99/2017	Maria Alice Dias Couto Teixeira	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	387/2017	Maria Alice Gomes de Carvalho	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	389/2017	Maria Carolina Gomes de Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	418/2017	Ana Soraia de Oliveira Magalhães	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	110/2016	Belmiro da Costa Ribeiro	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LEG	158/2017	Ronutex - Tinturaria e Acabamentos Têxteis, Lda	Construções Acessórias de Edifício At. Económica	Proceda-se em conformidade.	Lousado
LOE	170/2017	Costa, Duarte & Silva - Soc. Agr., Agroturismo e Gestão Imobiliária, Lda	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ribeirão
LOE	89/2016	João Pedro Oliveira Afonso	Edifício Habitacional	Deferido.	Brufe
DEST	69/2017	Jorge Alberto Marlier Costa	Destaque	Proceda-se em conformidade.	Gondifelos, Cavalões e Outiz
LEG	160/2016	José da Silva Mirra	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LOE	505/2017	Nortemarca - Marcações de Estadas e Parques, Lda	Armazém/Indústria	Notifique-se nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.	Vermoim
CPH	30/2017	Luis Manuel da Fonseca Figueiredo Mina	1 - Habitação unifamiliar	Proceda-se em conformidade.	Gavião
LOE	506/2017	Herdeiros de Manuel Campos Azevedo	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	363/2016	Ilidia Maria Santos Reis	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Fradelos
LOE	22/2017	SEARA - Indústria de Carnes, SA	Indústria tipo 1,2 ou 3 de outros ramos	Proceda-se em conformidade.	Requião
LOE	232/2017	Luís Filipe Araújo Ferreira	Entrada Carral	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira
LOL	62/2017	Acrotério-Sociedade de Estudos e Desenvolvimento Imobiliário S.A.	Loteamento Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Ruivães e Novais
LOE	486/2017	Andreia Sofia Videira Igrejas	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário

Processado pelo GSP - Gestão e Seguimento de Processos - Desenvolvido pela ANO, Lda

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Id. Processo	Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
LOE 481/2017	Manuel S.Rodrigues, Lda.	Edifício Habitacional	Deferido nas condições do parecer.	Antas e Abade de Vermoim
LOE 485/2017	Nuno André da Silva Pinho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG 136/2017	Carnes Campicam, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE 479/2017	Carnes Campicam, S.A.	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Pousada de Saramagos
LOE 467/2017	Ricardo Jorge Carvalho de Campos	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Joane
LOE 455/2017	MANIARADICAL, S.A.	Autorização de Utilização	Proceda-se em conformidade.	São Mateus Oliveira

Relação de Pareceres Diários (GSP)

Utilizador _____
Assinatura _____
Departamento DOGU - Presidente _____
Data 24-11-2017 _____

Total de Processos 5

Id. Processo		Requerente	Obra	Parecer	Freguesia
DEST	67/2017	FRUTIVINHOS-COOPERATIVA AGRICOLA V.N.DE FAMALICAO, CRL	Destaque	Deferido nas condições do parecer.	Vila Nova de Famalicão e Calendário
LEG	131/2017	Manuel Ferreira Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Louro
LOE	240/2017	JOLEFILO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	Armazém/Indústria	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LAL	55/2017	JOLEFILO - PRODUTOS ALIMENTARES, LDA	Loteamento de Atividade Económica	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei
LOE	296/2017	Manuel Serafim Freitas de Carvalho	Edifício Habitacional	Proceda-se em conformidade.	Lemenhe, Mouquim e Jesufrei

PATRIMÓNIO:

1 - "ALIENAÇÃO DOS LOTES N.ºs 76 E 77, DO LOTEAMENTO DO PINHEIRAL, SITOS NA RUA DO PINHEIRAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DESTE CONCELHO" (PÁGINA 51)

PROPOSTA

Assunto: Alienação dos lotes n.ºs 76 e 77, do Loteamento do Pinheiral, sitos na Rua do Pinheiral, União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho.

Considerando que:

A Câmara Municipal, na sua reunião de 06 de setembro de 2006, decidiu proceder à alienação por hasta pública de 12 lotes do Loteamento Municipal do Pinheiral, a qual realizou-se no dia 4 de dezembro de 2006, sendo que apenas foram licitados 4 desses 12 lotes;

António dos Santos Azevedo, NIF 156 299 658, com residência na Rua de São José, n.º 34, freguesia de Ribeirão, deste concelho, licitou o lote n.º 75, pelo valor de 14.225,00€, tendo de acordo com as regras procedimentais procedido ao pagamento da quantia de 4.267,50€, correspondente a 30% do valor do prédio, os restantes 70% seriam pagos no ato da escritura, a qual, até à presente data não foi celebrada;

Este interessado (António dos Santos Azevedo) veio agora solicitar a substituição da compra do lote n.º 75 pelos lotes n.ºs 76 e 77, do mesmo loteamento, alegando que atualmente estes lotes apresentam melhores condições para as necessidades habitacionais da sua família;

O Município é ainda proprietário dos lotes n.ºs 76 e 77, sitos na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 670-Antas e 671-Antas, respetivamente, e inscritos na matriz urbana atualmente sob os artigos 1671 e 1672, respetivamente, e presentemente continua a ter interesse em proceder à sua alienação, não estando a fazer qualquer utilização dos mesmos, não tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção;

Atentas as avaliações efetuadas e aprovadas pela Câmara Municipal na sua reunião de 06 de setembro de 2006, ao lote n.º 76 é atribuído o valor de 13.275,00€ (treze mil duzentos e setenta e cinco euros) e ao lote n.º 77 o valor de 17.400,00€ (dezassete mil e quatrocentos euros);

À soma destes dois valores, que perfaz o valor total de 30.675,00€, terá de se subtrair o montante de 4.267,50€, correspondente ao valor pago pelo interessado como princípio de pagamento pelo lote n.º 75. Assim, o montante a pagar pelo interessado pela aquisição dos dois lotes supra identificados é de 26.407,50€ (vinte e seis mil quatrocentos e sete euros e cinquenta cêntimos);

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida;

O disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, de acordo com a qual é possível a alienação por ajuste direto no caso de a praça da hasta pública tenha ficado deserta;

Tenho a honra de propor:

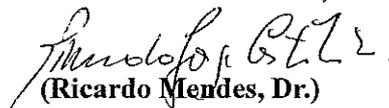
1 – Que a Câmara Municipal delibere autorizar a alienação dos lotes n.ºs 76 e 77, do Loteamento do Pinheiral, sitos na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, deste concelho, descritos na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob os números 670-Antas e 671-Antas, respetivamente, e inscritos na matriz urbana atualmente sob os artigos 1671 e 1672, respetivamente, a António dos Santos Azevedo, NIF 156 299 658, com residência na Rua de São José, n.º 34, freguesia de Ribeirão, deste concelho, nas seguintes condições:

1.1 – O adquirente terá de pagar ao Município o montante de 26.407,50€, o qual corresponde à soma do valor atribuído a cada lote subtraído o montante anteriormente pago a título de princípio de pagamento do lote n.º 75;

- 1.2 – As construções a edificar nos lotes deverão ser concluídas no prazo de 4 (quatro) anos a contar da data da celebração da escritura de compra e venda dos respetivos lotes;
- 1.3 – Os lotes só poderão ser vendidos decorrido o prazo de 10 anos, a contar da data da celebração da escritura de compra e venda dos respetivos lotes;
- 1.4 – O adquirente poderá promover a alteração às especificações do loteamento, no que respeita aos lotes adquiridos, cumpridos que sejam os instrumentos de gestão e planeamento urbanístico, as normas legais e regulamentares em vigor e aplicáveis.
- 2 – Conferir plenos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de compra e venda e demais atos legais que se revelem necessários.

Vila Nova de Famalicão, 27 de novembro de 2017

O Vereador do Pelouro,



(Ricardo Mendes, Dr.)

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE - 76

SITUADO EM: LUGAR DE LAGOAS OU PINHEIRAL

ÁREA TOTAL: 163 M2

ÁREA DESCOBERTA: 163 M2

VALOR VENAL: 1.630,00 Euros

MATRIZ n°: 2600

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARCELA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO URBANA.

Norte - Arruamento novo (Rua C)

Sul - Fernando Ferreira Bastos

Nascente - Lote - 77.

Poente - Lote - 75.

Desanexado do 00590/290300.

ART° P.2600

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 33 de 2000/03/29 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Morada: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Sede: RUA SOEIRO PEREIRA GOMES

Localidade: LISBOA

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G- AP. 33 DE 2000/03/29 do 590/20000329

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

AP. 12 de 2000/05/26 - Autorização de Loteamento

Aprovada em 9 de Fevereiro de 2000.

- a) A operação de loteamento consiste na constituição de 80 lotes, destinados à construção de habitações, excepto os lotes 66 e 69 que se destinam a comércio e os lotes 78, a equipamento social, o lote 7, a ringue e zona ajardinada e o lote 80 a PT;
- b) NÚMERO DE PISOS DE CADA LOTE: todos com 2 pisos, excepto os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 que têm 4 pisos e os lotes 66 e 69 que têm 1 piso;
- c) NÚMERO DE FOGOS DE CADA LOTE: todos com um fogo, excepto os lotes 1, 2, 4 e 5, que se destinam à construção de 12 fogos cada e o lote 3 a 6 fogos;
- d) É permitida a construção de anexos nas habitações unifamiliares até ao máximo de 5% da

INSCRIÇÕES AVULSAS

área total do lote e também é permitida a construção de casas familiares até ao máximo de 5% da área total de cada lote, sendo a área repartida equitativamente pelos lotos que tenham obrigações;

e) ÁREAS E ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO, de cada lote respectivamente:

- LOTE UM: 514 m² - 370 m²;
- LOTE DOIS: 514 m² - 370 m²;
- LOTE TRÊS: 270 m² - 172 m²;
- LOTE QUATRO: 514 m² - 370 m²;
- LOTE CINCO: 514 m² - 370 m²;
- LOTE SEIS: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE SETE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE OITO: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE NOVE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE DEZ: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE ONZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE DOZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE TREZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE CATORZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE QUINZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE DEZASSEIS: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE DEZASSETE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE DEZOITO: 114 m² - 77,1 m² - 231,3 m²;
- LOTE DEZANOVE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE VINTE: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E UM: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E DOIS: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E TRÊS: 135 m² - 59m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E QUATRO: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E CINCO: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E SEIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E SETE: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E OITO: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE VINTE E NOVE: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA E UM: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA E DOIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA E TRÊS: 111 m² - 51m² e 13 m²;

- LOTE TRINTA E QUATRO: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA E CINCO: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA E SEIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA E SETE: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA E OITO: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE TRINTA E NOVE: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE QUARENTA: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE QUARENTAE UM: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE QUARENTA E DOIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE QUARENTA E TRÊS: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE QUARENTA E QUATRO: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE QUARENTA E CINCO: 111 m² - 51m² e 13 m²;
- LOTE QUARENTA E SEIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

~~LOTE QUARENTA E SETE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;~~

~~LOTE QUARENTA E OITO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;~~

~~LOTE QUARENTA E NOVE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;~~

LOTE CINQUENTA: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E UM: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E DOIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E TRÊS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E SEIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E SETE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E OITO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE CINQUENTA E NOVE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA E UM : 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA E DOIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA E TRÊS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA E SEIS: 147 m2 - 125 m2;

LOTE SESSENTA E SETE: 204 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA E OITO: 178 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SESSENTA E NOVE: 420 m2 - 407 m2;

LOTE SETENTA: 203 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SETENTA E UM: 393 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SETENTA E DOIS: 267 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SETENTA E TRÊS: 185 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SETENTA E QUATRO: 194 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SETENTA E CINCO: 199 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SETENTA E SEIS: 180 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SETENTA E SETE: 198 m2 - 56 m2 e 13 m2;

LOTE SETENTA E OITO: 2800 m2 - 755 m2;

LOTE SETENTA E NOVE: 3260 m2;

LOTE OITENTA: 532 m2;

Reprodução da inscrição F - AP. 12 DE 2000/05/26 do n° 590/20000329

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

AP. 63 de 2002/09/17 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, aprovada por deliberação camarária de 19 de Agosto de 2002.

A alteração consiste na redução do número de lotes, pela junção dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, num só, passando a denominar-se lote n° 1; alteração do número de fogos do lote n° 1; alteração das áreas, áreas de implantação e áreas de construção de todos os lotes; alteração no número de pisos nos lotes n° 1, 66 a 78 e alteração na área de cedências;

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

~~LOTE UM: área - 2215 m²; área de implantação - 2084,30 m²; área de construção - 8400 m²,
destinado a 64 fogos para habitação e estacionamento em omni-liv. de cave, rés-do-chão,
primeiro, segundo e terceiro andares;~~

LOTE SEIS; LOTE CATORZE; LOTE QUINZE; E LOTE VINTE E TRÊS: área - 137 m²; área de implantação - 71,80 m²; área de construção - 131,40 m²;

LOTE SETE A TREZE; E LOTE DEZASSEIS A LOTE VINTE E DOIS: área - 133 m²; área de implantação - 69,70 m²; área de construção - 128 m²;

LOTE VINTE E QUATRO, TRINTA E QUATRO, TRINTA E CINCO, QUARENTA E CINCO, QUARENTA E SEIS, CINQUENTA E SEIS, CINQUENTA E SETE E LOTE SESSENTA E CINCO: área - 113 m²; área de implantação - 65,30 m²; área de construção - 116,75 m²;

LOTE VINTE E CINCO A LOTE TRINTA E TRÊS; LOTE TRINTA E SEIS A QUARENTA E QUATRO, LOTE QUARENTA E SETE A LOTE CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E OITO A SESSENTA E QUATRO: área - 110 m²; área de implantação - 61,60 m²; área de construção - 111,60 m²;

LOTE SESSENTA E SEIS: área - 190 m²; área de implantação - 190 m²; área de construção - 570 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SESSENTA E SETE: área - 185 m²; área de implantação - 71,70 m²; área de construção - 182,40 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SESSENTA E OITO: área - 177 m²; área de implantação - 55,30 m²; área de construção - 166 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SESSENTA E NOVE: área - 440 m²; área de implantação - 440 m²; área de construção - 1097 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA: área - 220 m²; área de implantação - 73,30 m²; área de construção - 184 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E UM: área - 429 m²; área de implantação - 73,80 m²; área de construção - 184,50 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E DOIS: área - 309 m²; área de implantação - 71,70 m²; área de construção - 182,30 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E TRÊS E LOTE SETENTA E QUATRO: área - 181 m²; área de implantação - 70,30 m²; área de construção - 181 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E CINCO: área - 183 m²; área de implantação - 72,10 m²; área de construção - 182,70 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E SEIS: área - 177 m²; área de implantação - 71,30 m²; área de construção - 182 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E SETE: área - 232 m²; área de implantação - 70,30 m²; área de construção - 181 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E OITO: área - 2963 m²; área de implantação - 732 m²; área de construção - 2196 m², de cave, rés-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E NOVE: 3237 m²;

LOTE OITENTA: 548 m²;

CEDÊNCIAS: Estacionamento: 1466 m²; Passeios: 3334 m²; e Arruamentos: 3879 m².

Reprodução da inscrição F- AP. 63 DE 2002/09/17 do n° 590/20000329

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

AP. 71 de 2008/04/16 - Alteração do Alvará de Loteamento

Ap. 71/160408 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N° 11207/07 de 30 de Janeiro de 2008, por

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

despacho de 20 de Novembro de 2007. Alteração da natureza dos loteamentos dos lotes 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, volumetria dos lotes e áreas de construção dos lotes 68 e 69, redução das áreas dos lotes 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77 e consequente aumento da área de integração no domínio no público.

Novas Especificações:

Áreas, Áreas de implantação e Áreas de construção:

Lote 66 - 190m²; 190m²; 570m²

Lote 67 - 185m²; 55,30m² + 16,40m²; 166m² + 16,40m²

Lote 68 - 177m²; 55,30m² + 16,50m²; 166m² + 16,50m²

Lote 69 - 290m²; 290m²; 730m²

Lote 70 - 220m²; 55,30m² + 18m²; 166m² + 18m²

Lote 71 - 415m²; 55,30m² + 18,50m²; 166m² + 18,50m²

Lote 72 - 290m²; 55,30m² + 16,40m²; 166m² + 16,40m²

Lote 73 - 181m²; 55,30m² + 15m²; 166m² + 15m²

Lote 74 - 181m²; 55,30m² + 15m²; 166m² + 15m²

Lote 75 - 183m²; 55,30m² + 16,80m²; 166m² + 16,80m²

Lote 76 - 163m²; 55,30m² + 16m²; 166m² + 16m²

Lote 77 - 206m²; 55,30m² + 15m²; 166m² + 15m²

Construção de um fogo, por lote, todos destinados a habitação, com garagem (opcional), com dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira, (facultativo), com excepção do lote 66 e 69 que se destinam a comércio, com dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira (facultativo).

CEDÊNCIAS - 8902m², dos quais 1466m² para estacionamento; 3374,5m² para passeios e 4061,50m² para arruamentos.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO F - AP. 71 DE 2008/04/16 DO 590/20000329

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 1671 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 670/Antas

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 2600

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Pinheiral Lote: 76 Lugar: Pinheiral Código Postal: 4760-031 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua C Sul: R. Fernando F. Bastos Nascente: Lote nº. 77 Poente: Lote nº. 74

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 163,0000 m² Área de implantação do edifício: 71,3000 m² Área bruta de construção: 182,0000 m² Área bruta dependente: 16,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2008 Valor patrimonial actual (CIMI): €28.957,20 Determinado no ano: 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 22,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 169.091,00 Coordenada Y: 492.983,00

$$\frac{Vt}{28.320,00} = \frac{Vc}{615,00} \times \left(\frac{A}{170,8000} \times \frac{\%}{22,00} + \left(\frac{Ac}{2,2925} + \frac{Ad}{0,0000} \right) \right) \times \frac{Cl}{1,10} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{Cq}{1,050}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 1766328 Entregue em : 2008/04/10 Ficha de avaliação nº: 2221265 Avaliada em :

2008/05/09

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI Nº 1766328

ISENÇÕES

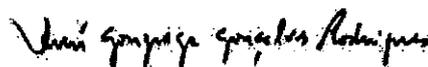
Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2008 Valor isento:

€28.957,20

Obtido via Internet em 2017-10-16

O Chefe de Finanças



(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO

DENOMINAÇÃO: LOTE - 77

SITUADO EM: LUGAR DE LAGOAS OU PINHEIROS

ÁREA TOTAL: 206 M2

ÁREA DESCOBERTA: 206 M2

VALOR VENAL: 2.060,00 Euros

MATRIZ n°: 2601

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

PARCELA DE TERRENO DESTINADA A CONSTRUÇÃO URBANA.

Norte - Arruamento novo (Rua C)

Sul - José Rodrigues de Oliveira

Nascente - Arruamento novo (Rua A)

Poente - Lote - 76.

Desanexado do 00590/290300.

ART° P.2601

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 33 de 2000/03/29 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Morada: Praça Álvaro Marques

Localidade: Vila Nova de Famalicão

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Sede: RUA SOEIRO PEREIRA GOMES

Localidade: LISBOA

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO G- AP. 33 DE 2000/03/29 do 590/20000329

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

AP. 12 de 2000/05/26 - Autorização de Loteamento

Aprovada em 9 de Fevereiro de 2000.

a) A operação de loteamento consiste na constituição de 80 lotes, destinados à construção de habitações, excepto os lotes 66 e 69 que se destinam a comércio e os lotes 78, a equipamento social, o lote 7, a ringue e zona ajardinada e o lote 80 a PT;

b) NÚMERO DE PISOS DE CADA LOTE: todos com 2 pisos, excepto os lotes 1, 2, 3, 4 e 5 que têm 4 pisos e os lotes 66 e 69 que têm 1 piso;

c) NÚMERO DE FOGOS DE CADA LOTE: todos com um fogo, excepto os lotes 1, 2, 4 e 5, que se destinam à construção de 12 fogos cada e o lote 3 a 6 fogos;

~~INSCRIÇÕES~~ ~~AVENIMENTOS~~ ~~ANOTAÇÕES~~

d) É permitida a construção de anexos nas habitações unifamiliares até ao máximo de 5% da área total do lote e também é permitida a construção de anexos nos lotes multifamiliares até ao máximo de 5% da área total de cada lote, sendo a área de anexos repartida equitativamente

pelos fogos que tenham logradouro;

e) ÁREAS E ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO, de cada lote respectivamente:

LOTE UM: 514 m² - 370 m²;

LOTE DOIS: 514 m² - 370 m²;

LOTE TRÊS: 270 m² - 172 m²;

LOTE QUATRO: 514 m² - 370 m²;

LOTE CINCO: 514 m² - 370 m²;

LOTE SEIS: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE SETE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE OITO: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE NOVE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE DEZ: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE ONZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE DOZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE TREZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE CATORZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE QUINZE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE DEZASSEIS: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE DEZASSETÊ: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE DEZOITO: 114 m² - 77,1 m² - 231,3 m²;

LOTE DEZANOVE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE VINTE: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE VINTE E UM: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE VINTE E DOIS: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE VINTE E TRÊS: 135 m² - 59m² e 13 m²;

LOTE VINTE E QUATRO: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE VINTE E CINCO: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE VINTE E SEIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE VINTE E SETE: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE VINTE E OITO: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE VINTE E NOVE: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E UM: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E DOIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E TRÊS: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E QUATRO: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E CINCO: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E SEIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E SETE: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E OITO: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE TRINTA E NOVE: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE QUARENTA: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE QUARENTA E UM: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE QUARENTA E DOIS: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE QUARENTA E TRÊS: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE QUARENTA E QUATRO: 111 m² - 51m² e 13 m²;

LOTE QUARENTA E CINCO: 111 m² - 51m² e 13 m²;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

~~LOTE QUARENTA E SEIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;~~
~~LOTE QUARENTA E SETE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;~~
~~LOTE QUARENTA E OITO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;~~
LOTE QUARENTA E NOVE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E UM: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E DOIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E TRÊS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E SEIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E SETE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E OITO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE CINQUENTA E NOVE: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E UM : 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E DOIS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E TRÊS: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E QUATRO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E CINCO: 111 m2 - 51m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E SEIS: 147 m2 - 125 m2;
LOTE SESSENTA E SETE: 204 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E OITO: 178 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SESSENTA E NOVE: 420 m2 - 407 m2;
LOTE SETENTA: 203 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E UM: 393 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E DOIS: 267 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E TRÊS: 185 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E QUATRO: 194 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E CINCO: 199 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E SEIS: 180 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E SETE: 198 m2 - 56 m2 e 13 m2;
LOTE SETENTA E OITO: 2800 m2 - 755 m2;
LOTE SETENTA E NOVE: 3260 m2;
LOTE OITENTA: 532 m2;

Reprodução da inscrição F - AP. 12 DE 2000/05/26 do n° 590/20000329

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

AP. 63 de 2002/09/17 - Alteração do Alvará de Loteamento

ALTERAÇÃO À AUTORIZAÇÃO DE LOTEAMENTO, aprovada por deliberação camarária de 19 de Agosto de 2002.

A alteração consiste na redução do número de lotes, pela junção dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5, num só, passando a denominar-se lote n° 1; alteração do número de fogos do lote n° 1; alteração das áreas, áreas de implantação e áreas de construção de todos os lotes; alteração no número de pisos nos lotes n° 1, 66 a 78 e alteração na área de cedências;

~~INSCRIÇÕES AVANÇADAS ANONIMAS~~

NOVAS ESPECIFICAÇÕES:

LOTE UM: área - 2215 m²; área de implantação - 2083,90; área de construção - 8400 m², destinado a 64 fogos para habitação e estacionamento automóvel em cave, rês-do-chão, primeiro, segundo e terceiro andares;

LOTE SEIS; LOTE CATORZE; LOTE QUINZE; E LOTE VINTE E TRÊS: área - 137 m²; área de implantação - 71,80 m²; área de construção - 131,40 m²;

LOTE SETE A TREZE; E LOTE DEZASSEIS A LOTE VINTE E DOIS: área - 133 m²; área de implantação - 69,70 m²; área de construção - 128 m²;

LOTE VINTE E QUATRO, TRINTA E QUATRO, TRINTA E CINCO, QUARENTA E CINCO, QUARENTA E SEIS, CINQUENTA E SEIS, CINQUENTA E SETE E LOTE SESSENTA E CINCO: área - 113 m²; área de implantação - 65,30 m²; área de construção - 116,75 m²;

LOTE VINTE E CINCO A LOTE TRINTA E TRÊS; LOTE TRINTA E SEIS A QUARENTA E QUATRO, LOTE QUARENTA E SETE A LOTE CINQUENTA E CINCO E CINQUENTA E OITO A SESSENTA E QUATRO: área - 110 m²; área de implantação - 61,60 m²; área de construção - 111,60 m²;

LOTE SESSENTA E SEIS: área - 190 m²; área de implantação - 190 m²; área de construção - 570 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SESSENTA E SETE: área - 185 m²; área de implantação - 71,70 m²; área de construção - 182,40 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SESSENTA E OITO: área - 177 m²; área de implantação - 55,30 m²; área de construção - 166 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SESSENTA E NOVE: área - 440 m²; área de implantação - 440 m²; área de construção - 1097 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA: área - 220 m²; área de implantação - 73,30 m²; área de construção - 184 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E UM: área - 429 m²; área de implantação - 73,80 m²; área de construção - 184,50 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E DOIS: área - 309 m²; área de implantação - 71,70 m²; área de construção - 182,30 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E TRÊS E LOTE SETENTA E QUATRO: área - 181 m²; área de implantação - 70,30 m²; área de construção - 181 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E CINCO: área - 183 m²; área de implantação - 72,10 m²; área de construção - 182,70 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E SEIS: área - 177 m²; área de implantação - 71,30 m²; área de construção - 182 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E SETE: área - 232 m²; área de implantação - 70,30 m²; área de construção - 181 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E OITO: área - 2963 m²; área de implantação - 732 m²; área de construção - 2196 m², de cave, rês-do-chão e andar;

LOTE SETENTA E NOVE: 3237 m²;

LOTE OITENTA: 548 m²;

CEDÊNCIAS: Estacionamento: 1466 m²; Passeios: 3334 m²; e Arruamentos: 3879 m².

Reprodução da inscrição F- AP. 63 DE 2002/09/17 do n° 590/20000329

O(A) Ajudante
Idalina Sousa Oliveira Freitas

AP. 71 de 2008/04/16 - Alteração do Alvará de Loteamento

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

~~Ap. 71/160408 - ALTERAÇÃO À ALVARÁ DE LICENCIAMENTO N.º 590/2008 DO dia 30 de Janeiro de 2008 por despacho de 20 de Novembro de 2007. Alteração da mancha de implantação dos lotes 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77, volumetria dos lotes 68 e 69 e áreas de construção dos lotes 68 e 69, redução das áreas dos lotes 69, 71, 72, 76 e 77 e consequente aumento da área de integração no domínio no público.~~

Novas Especificações:

Áreas, Áreas de implantação e Áreas de construção:

Lote 66 - 190m²; 190m²; 570m²

Lote 67 - 185m²; 55,30m² + 16,40m²; 166m² + 16,40m²

Lote 68 - 177m²; 55,30m² + 16,50m²; 166m² + 16,50m²

Lote 69 - 290m²; 290m²; 730m²

Lote 70 - 220m²; 55,30m² + 18m²; 166m² + 18m²

Lote 71 - 415m²; 55,30m² + 18,50m²; 166m² + 18,50m²

Lote 72 - 290m²; 55,30m² + 16,40m²; 166m² + 16,40m²

Lote 73 - 181m²; 55,30m² + 15m²; 166m² + 15m²

Lote 74 - 181m²; 55,30m² + 15m²; 166m² + 15m²

Lote 75 - 183m²; 55,30m² + 16,80m²; 166m² + 16,80m²

Lote 76 - 163m²; 55,30m² + 16m²; 166m² + 16m²

Lote 77 - 206m²; 55,30m² + 15m²; 166m² + 15m²

Construção de um fogo, por lote, todos destinados a habitação, com garagem (opcional), com dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira, (facultativo), com excepção do lote 66 e 69 que se destinam a comércio, com dois pisos acima da cota de soleira e um piso abaixo da cota de soleira (facultativo).

CEDÊNCIAS - 8902m², dos quais 1466m² para estacionamento; 3374,5m² para passeios e 4061,50m² para arruamentos.

REPRODUÇÃO DA INSCRIÇÃO F - AP. 71 DE 2008/04/16 DO 590/20000329

O(A) Conservador(a)
Maria José Costa Valadas

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 50 - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM

ARTIGO MATRICIAL: 1672 NIP:

Descrito na C.R.P. de : VILA NOVA DE FAMALICÃO sob o registo nº: 671/Antas

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 02 - ANTAS (EXTINTA)

Tipo: URBANO

Artigo: 2601

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Rua do Pinheiral Lote: 77 Lugar: Pinheiral Código Postal: 4760-031 VILA NOVA DE FAMALICÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Rua C Sul: R. J. Rodrigues Oliv. Nascente: Rua A Poente: Lote 75

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 206,0000 m² Área de implantação do edifício: 70,3000 m² Área bruta de construção: 181,0000 m² Área bruta dependente: 15,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2008 Valor patrimonial actual (CIMI): €29.713,85 Determinado no ano: 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 22,00 % Tipo de coeficiente de localização: Habitação

Coordenada X: 169.028,00 Coordenada Y: 493.017,00

$$\frac{Vt}{29.060,00} = \frac{Vc}{615,00} \times \left(\frac{A}{170,5000} \times \frac{\%}{22,00} + \left(\frac{Ac}{3,3925} + \frac{Ad}{0,0000} \right) \right) \times \frac{Cl}{1,10} \times \frac{Ca}{1,00} \times \frac{Cq}{1,050}$$

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 1766357 Entregue em : 2008/04/10 Ficha de avaliação nº: 2221266 Avaliada em : 2008/05/09

TITULARES

Identificação fiscal: 506663264 Nome: MUNICIPIO DE VILA NOVA DE FAMALICAO

Morada: PC ALVARO MARQUES, VILA NOVA DE FAMALICAO, 4760-110 VILA NOVA DE FAMALICÃO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: MODELO 1 DO IMI Entidade: MODELO 1 DO IMI Nº 1766357



ISENÇÕES

Identificação fiscal: 506663264

Motivo: ESTADO, REG. AUTON, AUTARQ, SERV, ESTAB E ORG RESPECT Início: 2008 Valor isento:

€29.713,85

Obtido via internet em 2017-10-16

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MUNICIPIO DE VILA NOVA FAMILIACAO
 CONTRIBUINTE N.º 506663264
 PRACA ALVARO MARQUES

71

DATA	PAGINA
2006/12/04	1

FACTURA / RECIBO

SERVICO EMISSOR	DATA	TIPO/NUMERO/RECEBIMENTO	ANO
333	2006/12/04	3 / 15442 / 21209	2006

CONTRIBUINTE TERCEIRO

ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO
 RUA S. JOSE N.º 34 CANDEEIRA
 RIBEIRAO
 35 RIBEIRAO
 4760-708 - RIBEIRAO

156299658	
-----------	--

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.			PROVEITO	TOTAL	OBS
			CÓD	TAXA	VALOR			
VENT VENDA DE TERRENOS - PARTICULARES			ISR			4.267,50	4.267,50	
TOTAL ...						4.267,50	4.267,50	

855,557500

TIPOS DE IVA	
ISR	ISENTO - RECEITA

MODO DE PAGAMENTO	
N - NUMERARIO	

Data de conferencia ... 2006/12/04

EXTENSO	
QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE EUROS E CINQUENTA CENTIMOS	

Data de recebimento ... 2006/12/04

OBSERVAÇÕES	
PAGAMENTO DE 30% REFERENTE À COMPRA DO LOTE N.75 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PINHEIRAL-ANTAS	

SERVICO EMISSOR	
lcouto	

PROCESSADO POR COMPUTADOR

MUNICIPIO DE
 VILA NOVA FAMILIACAO
 TESOUREIRO
 4 DEZ 2006
 Ribeiro

TESOURARIA

Entend. Ext. 26745/2017

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vila Nova de Farnalício

Eu, António dos Santos Azevedo, NIF 156 299 658, portador do Cartão de Cidadão n.º 08707170 3ZY6, válido até 10/08/2020, com residência na Rua São José, n.º 34, freguesia de Ribeirão, deste concelho, tendo sido notificado pelo ofício expedição n.º 3548/2017, para realizar a escritura de compra do Lote n.º 75, sito na Rua do Pinheiral, da União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, venho pelo presente meio solicitar a V. Exa. que autorize a substituição da compra deste lote pelos Lotes n.ºs 76 e 77, dado que, presentemente estes lotes apresentam melhores condições para as necessidades habitacionais da minha família.

Peço que, o valor já pago, no montante de 4.267,50€, seja tido em consideração na compra daqueles dois lotes.

Gostaria ainda de saber se é possível alterar a configuração da construção nos lotes, mantendo o fim habitacional.

Contacto telefónico: 910221170.

Ribeirão, 14 de agosto de 2017

O Requerente,

António dos Santos Azevedo

SAÚDE PÚBLICA:

1 - "ESCALAS DE TURNOS A FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO
PARA O ANO 2018 – EMISSÃO DE PARECER" (**PÁGINA 75**)

PROPOSTA

Assunto: Escalas de turnos a farmácias do município de Vila Nova de Famalicão para o ano 2018 - Emissão de Parecer

Considerando que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 172/2015, de 1 de agosto, foi regulado o horário de funcionamento das farmácias de turno clarificados e adaptados os critérios que as farmácias de turno de serviço permanente e de turnos de regime de disponibilidade devem respeitar, bem como os termos da aprovação das escalas de turnos.

Nos termos e em cumprimento do disposto no artigo, 14.º citado no Decreto -Lei n.º 53/2007, de 8 de março, e do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo e da alínea c) do n.º 2 do artigo 57.º -A do Decreto -Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pelo Decreto -Lei n.º 26/2011. De 16 de junho pelo Decreto- Lei n.º 171/2012, de 1 de agosto, e pela Lei 16/2013, de 8 de fevereiro, conjugado com o disposto n.º artigo 3º da portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, diploma que define o horário de funcionamento da farmácias de oficina, compete à Câmara Municipal territorialmente competente, após solicitação da Administração Regional de Saúde, emitir parecer sobre a proposta de escalas de turnos de serviços permanente, de regime de reforço e de disponibilidade.

Considerando que em 16 de outubro a ARS solicitou à Câmara Municipal que emitisse o respetivo parecer sobre as escalas de turno para vigorar no ano de 2018 em Vila Nova de Famalicão, conforme documento anexo e cujo teor integral aqui se dá, por brevidade, como reproduzido,

Proponho

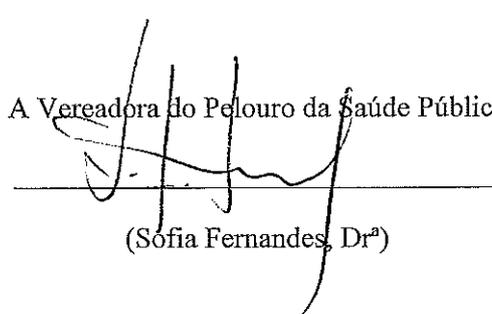
1º - Que a Câmara Municipal delibere, nos termos e para os efeitos previstos no número 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277-A/2012, de 12 de setembro, aprovar a escala de turnos das farmácias do Município de Vila Nova de Famalicão, conforme proposto pela ARS.

2 – Que mais delibere a Câmara Municipal comunicar o teor da sua deliberação àquela entidade para que a mesma dê sequência aos procedimentos legalmente previstos nesta matéria.

3 – Que a presente proposta seja aprovada em minuta de ata.

Vila Nova de Famalicão, 16 de Novembro de 2016

A Vereadora do Pelouro da Saúde Pública



(Sofia Fernandes, Drª)

Céu Castro [CMVNF]

De: Directora Dep Saude Publica <directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt>
Enviado: quinta-feira, 16 de novembro de 2017 17:19
Para: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org
Cc: Ana Isabel Lino Ferreira
Assunto: Mapas de Turnos ARS Norte 2018 - Distrito Braga
Anexos: Portaria 277 2012 de 12 de setembro.pdf; Vila Nova Famalicão 2018.pdf

Importância: Alta

Exmo/a Senhor/a Presidente

A Portaria n.º 277/2012 de 12 de setembro define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, entre outros.

De acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 3.º da referida Portaria "A ARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente, parecer sobre a proposta....., **que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro**".

Entretanto verificou-se um atraso no envio das propostas dos turnos de farmácia, para o ano de 2018, à ARS Norte, I.P., pelas associações representativas das farmácias, que foram atempadamente justificadas à ARS Norte, e motivadas pelo facto de se aguardar uma possível alteração da legislação em vigor sobre esta matéria.

Neste enquadramento, remetemos a V.ª Ex.ª escala de turnos referente ao Vosso Concelho (em anexo), para que V.ª Ex.ª se digne providenciar pela emissão e envio de parecer, até ao próximo dia 27 de novembro para os endereços directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt e aiferreira@arsnorte.min-saude.pt

Solicitamos e agradecemos a Vossa compreensão para o cumprimento da data acima referida, para que possamos assegurar a logística necessária para que os turnos estejam aprovados na 1ª quinzena de dezembro e colocados, atempadamente, no Portal da ARS Norte.

Com os melhores cumprimentos

Maria Neto
Delegada de Saúde Regional do Norte
Diretora do Departamento de Saúde Pública da
Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SAÚDE



SNS SERVIÇO NACIONAL
DE SAÚDE



ARS NORTE
Administração Regional
de Saúde do Norte, I.P.

Rua Anselmo Braamcamp, 144
4000-078 Porto, PORTUGAL
TEL +351 22 0411701 FAX +351 22 0411738
e-mail - directora.dsp@arsnorte.min-saude.pt
www.arsnorte.min-saude.pt
PENSE ANTES DE IMPRIMIR



n.º 115, de 19 de maio de 1997, tendo Portugal depositado o seu instrumento de ratificação em 16 de julho de 1997, conforme o Aviso n.º 255/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 207, de 8 de setembro de 1997.

Direção-Geral de Política Externa, 8 de agosto de 2012. — O Diretor de Serviços das Organizações Económicas Internacionais, *João Pedro Fins do Lago*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Portaria n.º 277/2012

de 12 de setembro

O Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, que regula o horário de funcionamento das farmácias de oficina, foi alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, com vista a rever os limites ao horário de funcionamento das farmácias de oficina, bem como pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, que eliminou os turnos de reforço, alterou os prazos para comunicação das alterações aos períodos de funcionamento e modificou a capitação para a exigência das farmácias de turno permanente, com o objetivo de equilibrar as obrigações públicas de serviço com as necessidades de acesso da população a medicamentos.

As modificações ora introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, implicam, por isso, a revisão da regulamentação em vigor, no sentido de a conformar com o mesmo diploma.

Por outro lado, a alínea c) do n.º 2 do artigo 57.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 171/2012, de 1 de agosto, veio permitir que algumas farmácias tivessem um período de funcionamento mínimo de 40 horas, pelo que igualmente importa definir o horário padrão para essas farmácias.

Assim:

Nos termos dos artigos 4.º, 6.º, 11.º, 12.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, que regula o horário de funcionamento das farmácias de oficina, alterado pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto, e da alínea c) do n.º 2 do artigo 57.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 171/2012, de 1 de agosto, manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria define o horário padrão de funcionamento das farmácias de oficina, regula o procedimento de aprovação e a duração, execução, divulgação e fiscalização das escalas de turnos, bem como o valor máximo a cobrar pelas farmácias de turno pela dispensa de medicamentos não prescritos em receita médica do próprio dia ou do dia anterior, nos termos do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 172/2012, de 1 de agosto.

Artigo 2.º

Períodos de funcionamento

1 — Salvo disposição especial, o período de funcionamento semanal das farmácias de oficina tem o limite

mínimo de 44 horas, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 4.

2 — O período de funcionamento diário das farmácias de oficina deve ser fixado em termos que garantam a abertura ao público nos períodos seguintes:

- a) De segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 13 horas e das 15 às 19 horas;
- b) Ao sábado, das 10 às 13 horas.

3 — O período de funcionamento semanal das farmácias de oficina em turno de regime de disponibilidade tem o limite mínimo de 40 horas, distribuído pelos períodos diurnos de todos os dias da semana, exceto o domingo.

4 — O período de funcionamento semanal das farmácias de oficina previstas na alínea c) do n.º 2 do artigo 57.º-A do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 171/2012, de 1 de agosto, é de 40 horas, devendo ser fixado em termos que garantam a abertura ao público nos períodos seguintes:

- a) De segunda-feira a sexta-feira, das 10 às 12 horas e 30 minutos e das 15 às 18 horas e 30 minutos;
- b) Ao sábado, das 10 às 12 horas e 30 minutos.

Artigo 3.º

Aprovação

1 — As associações representativas das farmácias propõem à administração regional de saúde territorialmente competente (ARS), até ao dia 30 de setembro, as escalas de turnos de serviço permanente e de regime de disponibilidade, adiante designadas por escalas de turnos, para o ano seguinte.

2 — AARS solicita, à câmara municipal territorialmente competente (CM), parecer sobre a proposta referida no número anterior, que deve ser emitido até ao dia 30 de outubro.

3 — Após a receção do parecer da CM ou caso o mesmo não seja emitido durante o prazo legal, a ARS aprova, até ao dia 30 de novembro, as escalas de turnos para o ano seguinte, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 7/2011, de 10 de janeiro.

4 — A ARS envia ao INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED), à CM, às associações representativas das farmácias e às farmácias do município, até ao dia 30 de novembro, as escalas de turnos aprovadas para o ano seguinte.

5 — As comunicações entre as entidades previstas no presente artigo devem ser feitas, sempre que possível, através de formato eletrónico.

Artigo 4.º

Duração

1 — As escalas de turnos vigoram durante o ano civil a que respeitam, exceto nos casos previstos no número seguinte.

2 — As escalas de turnos podem ser revistas semestralmente, desde que ocorra um facto novo que fundadamente justifique essa revisão, por alterar os pressupostos que fundamentaram a elaboração dessas escalas, designadamente a abertura de nova farmácia de dispensa de medicamentos ao público num hospital do Serviço Nacional de Saúde ou o alargamento do período de funcionamento diário e

semanal de farmácia de oficina em termos que interfiram com a escala em vigor.

3 — Nos casos previstos no número anterior observa-se, com as devidas adaptações, o preceituado no artigo 3.º

Artigo 5.º

Execução

1 — As farmácias devem cumprir as escalas de turnos aprovadas pela ARS.

2 — As farmácias de turno de serviço permanente podem, a partir da hora de encerramento normal, impedir o acesso do público ao interior da farmácia, desde que disponham de um postigo de atendimento que permita a dispensa de medicamentos ao público.

3 — As farmácias que cumpram escalas de turnos devem dispor de condições adequadas ao funcionamento por turnos.

4 — As farmácias de turno de serviço permanente ou de regime de disponibilidade podem cobrar, para além do preço de venda ao público dos medicamentos, um acréscimo no pagamento no valor máximo de € 2,50 por utente, salvo se se tratar da dispensa de medicamentos prescritos em receita médica do próprio dia ou do dia anterior.

Artigo 6.º

Divulgação

1 — As escalas de turnos das farmácias do município aprovadas pela respetiva ARS são afixadas, em cada farmácia, de forma visível.

2 — O INFARMED e cada ARS divulgam, nos seus sítios na Internet, as escalas de turnos das farmácias.

Artigo 7.º

Fiscalização

1 — A fiscalização do cumprimento das escalas de turnos compete à ARS territorialmente competente.

2 — No final de cada ano, cada ARS deve informar o INFARMED, a respetiva CM e as associações representativas das farmácias sobre a execução e a fiscalização das escalas de turnos aprovadas.

Artigo 8.º

Revogação

É revogada a Portaria n.º 31-A/2011, de 11 de janeiro.

O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*, em 4 de setembro de 2012.

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



Associação Nacional das Farmácias

Distrito de BRAGA

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

2018		JANEIRO					FEVEREIRO					MARÇO				
DOM		07 CK	14 3 D	21 1 E	28 2 F		04 4 G	11 A K	18 3 B	25 1 C		04 2 D	11 4 E	18 F K	25 3 G	
SEG		08 2 D	15 4 E	22 F K	29 3 G		05 1 A	12 3 B	19 4 C	26 D K		05 3 E	12 1 F	19 2 G	26 2 A	
TER	02 3 D K	09 3 E	16 1 F	23 2 G	30 4 A		06 B K	13 2 C K	20 1 D	27 2 E		06 4 F	13 G K	20 3 A	27 4 B	
QUA	03 2 E	10 4 F	17 G K	24 3 A	31 1 B		07 2 C	14 1 D	21 E K	28 3 F		07 1 G	14 2 A	21 4 B	28 C K	
QUI	04 F	11 1 G	18 2 A	25 4 B		01 C K	08 3 D	15 4 E	22 2 F		01 4 G	08 A K	15 3 B	22 1 C	29 1 D	
SEX	05 4 A	12 B K	19 3 C	26 1 D		02 2 E	09 4 F	16 G K	23 3 A		02 1 B	09 2 C	16 4 D	23 E K		
SAB	06 1 B	13 2 C	20 4 D	27 E K		03 3 F	10 1 G	17 2 A	24 4 B		03 C K	10 3 D	17 1 E	24 4 F	31 2 G	

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	30 de março	1 de abril	25 de abril	1 de maio	31 de maio
10 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro	8 de dezembro
25 de dezembro					

OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



Associação Nacional das Farmácias

Distrito de BRAGA

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março

(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

2018	ABRIL					MAIO					JUNHO				
DOM	01 4 A	08 2 B	15 3 C	22 D K	29 1 E		06 2 F	13 4 G	20 1 A	27 B K		03 4 C	10 2 D K	17 1 E	24 3 F
SEG	02 B K	09 3 C	16 1 D	23 4 E	30 4 F		07 G K	14 2 A	21 3 B	28 2 C		04 3 D	11 4 E K	18 2 F	25 4 G
TER	03 2 C	10 4 D	17 E K	24 2 F		01 5 G	08 1 A	15 1 B	22 C K	29 3 D		05 1 E	12 1 F	19 G	26 A K
QUA	04 3 D	11 1 E	18 2 F	25 G		02 A K	09 4 B	16 3 C	23 4 D	30 4 E		06 F K	13 G	20 3 A	27 1 B
QUI	05 4 E	12 F K	19 3 G	26 1 A		03 2 B	10 2 C	17 D K	24 2 E	31 3 E		07 2 G	14 2 A	21 4 B K	28 2 C
SEX	06 1 G	13 2 A	20 4 B	27 3 C K		04 1 D	11 3 E	18 4 F	25 1 G		01 A K	08 4 B	15 3 C	22 1 D	29 3 E
SAB	07 A K	14 1 B	21 1 C	28 2 D		05 3 E	12 F K	19 2 G	26 4 A		02 2 B	09 3 C	16 4 D K	23 E	30 1 F

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS:

1 de janeiro	30 de março	1 de abril	25 de abril	1 de maio	31 de maio
10 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro	8 de dezembro
25 de dezembro					

OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



ASSOCIAÇÃO NACIONAL das Farmácias

Distrito de BRAGA

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

2018	JULHO					AGOSTO					SETEMBRO					
DOM	01 G K	08 2 A	15 4 B	22 1 C	29 3 D		05 E K	12 1 F	19 4 G	26 2 A		02 3 B	09 C K	16 1 D	23 4 E	30 2 F
SEG	02 2 A	09 3 B	16 C K	23 2 D	30 4 E		06 1 F	13 3 G	20 A K	27 1 B		03 4 C	10 2 D	17 3 E	24 F K	
TER	03 1 B	10 4 C	17 1 D	24 3 E	31 F K		07 2 G	14 4 A	21 2 B	28 3 C		04 D K	11 1 E	18 4 F	25 2 G	
QUA	04 3 C	11 D K	18 2 E	25 4 F		01 1 G	08 3 A	15 2 B	22 1 C	29 4 D		05 2 E	12 3 F	19 G K	26 1 A	
QUI	05 4 D	12 1 E	19 3 F	26 G K		02 2 A	09 4 B	16 C	23 3 D	30 E K		06 1 F	13 4 G	20 2 A	27 4 B	
SEX	06 F K	13 2 G	20 4 A	27 1 B		03 3 C	10 D K	17 1 E	24 4 F	31 2 G		07 3 A	14 B K	21 1 C	28 3 D	
SAB	07 1 G	14 3 A	21 B K	28 2 C		04 4 D	11 2 E	18 3 F	25 G K		01 1 A	08 4 B	15 2 C	22 3 D	29 E K	

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS

1 de janeiro	30 de março	1 de abril	25 de abril	1 de maio	31 de maio
10 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro	8 de dezembro
25 de dezembro					

OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

Data de emissão: 16.10.2017

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO



Associação Nacional das Farmácias

Distrito de BRAGA

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)

N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

2018	OUTUBRO					NOVEMBRO					DEZEMBRO							
DOM		07 3 G	14 A K	21 1 B	28 4 C			04 2 D	11 3 E	18 F K	25 1 G			02 A	09 2 B	16 4 C	23 3 D K	30 1 E
SEG	01 1 G	08 4 A	15 2 B	22 3 C	29 D K			05 1 E	12 4 F	19 2 G	26 3 A			03 2 B K	10 1 C	17 3 D	24 2 E	31 3 F
TER	02 4 A	09 B K	16 1 C	23 4 D	30 2 E			06 3 F	13 G K	20 1 A	27 1 B			04 4 C	11 3 D	18 E K	25 F	
QUA	03 3 B	10 2 C	17 3 D	24 E K	31 1 F			07 4 G	14 2 A	21 3 B	28 C K			05 D	12 4 E	19 1 F	26 3 G	
QUI	04 2 C K	11 1 D	18 4 E	25 2 F			01 2 G	08 A K	15 1 B	22 4 C	29 2 D			06 3 E	13 F K	20 2 G	27 1 A	
SEX	05 E	12 3 F	19 G K	26 1 A			02 4 B	09 2 C	16 3 D	23 E K	30 4 F			07 1 G	14 2 A	21 4 B	28 4 C K	
SAB	06 1 F	13 4 G	20 2 A	27 3 B			03 C K	10 1 D	17 4 E	24 2 F			01 G K	08 4 A	15 3 B	22 C	29 2 D	

FERIADOS OBRIGATORIOS E FACULTATIVOS:

1 de janeiro	30 de março	1 de abril	25 de abril	1 de maio	31 de maio
10 de junho	15 de agosto	5 de outubro	1 de novembro	1 de dezembro	8 de dezembro
25 de dezembro					

OS MUNICIPAIS E 3ª FEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

LEGENDA DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Distrito de BRAGA

Data de emissão: 16.10.2017

1	ALMEIDA E SOUSA - OLIVEIRA D	(Oliveira de Santa Maria)	Disponibilidade
2	DE BAIRRO - BAIRRO	(Bairro)	Disponibilidade
3	DELÃES - DELÃES	(Delães)	Disponibilidade
4	RIBA D'AVE - RIBA DE AVE	(Riba D'Ave)	Disponibilidade
A	BARBOSA - VILA NOVA DE FAMA		Permanente
B	CAMEIRA - VILA NOVA DE FAMA		Permanente
C	CENTRAL - VILA NOVA DE FAMA		Permanente
D	DO CALENDÁRIO - CALENDÁRIO		Permanente
E	NOGUEIRA - VILA NOVA DE FAM		Permanente
F	VALONGO - VILA NOVA DE FAM		Permanente
G	GAVIÃO - VILA NOVA DE FAMAL		Permanente
K	RIBEIRÃO - RIBEIRÃO	(- RIBEIRÃO - BRAGA)	Permanente

OBRAS MUNICIPAIS:

1 - "EMPREITADA:"REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO MULTIUSOS DA ESCOLA BÁSICA (2/3) DE RIBEIRÃO" – APROVAÇÃO DAS PEÇAS DE CONCURSO, ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E NOMEAÇÃO DE JÚRI PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO"
(PÁGINA 89)

PROPOSTA

Assunto: Empreitada: “Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica (2/3) de Ribeirão”
Aprovação das peças de concurso, abertura de concurso público e nomeação de júri para abertura do procedimento.

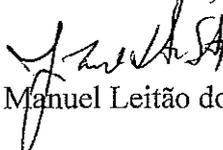
Apresenta-se, para apreciação, o projeto para a realização da empreitada da “Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica (2/3) de Ribeirão”, bem como a pretensão de abertura do respetivo concurso público e correspondente nomeação de júri para a sua abertura. Para tal se junta em anexo informação técnica e composição do júri para nomeação.

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. **Aprovar o programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução da empreitada supracitada.**
2. **Deliberar a abertura de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º e do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com valor base de 568.423,00 € (quinhentos e sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 365 dias. Este valor está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2017, com o projeto de ação n.º 28/2017.**
3. **Aprovar a constituição de júri apensa, nomeando os elementos propostos para a abertura do procedimento de concurso público da empreitada supra descrita.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de novembro de 2017.

O Vereador,



(José Manuel Leitão dos Santos)

Informação interna N.º 23779/2017

De: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

Para: DOM - Chefe Divisão de Equipamentos, GAV - Eq., Energia, Esp.Urbanos, VER - Eq., Energia, Esp.Urbanos

Data: 27-11-2017

Assunto: "Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica (2/3) de Ribeirão" - Aprovação das peças do concurso, autorização para abertura de concurso público e nomeação do júri

O edifício multiusos da Escola Básica (2/3) de Ribeirão necessita de intervenção, pelo que foi desenvolvido um projeto de remodelação e ampliação do edifício existente. Esta intervenção deve-se a várias carências quer a nível da dimensão dos espaços, quer a nível de conforto. Deste modo, o projeto tem como objetivo proporcionar melhores condições aos espaços comuns da comunidade escolar, designadamente os seguintes: sala do aluno, polivalente, bar, refeitório e espaços adjacentes (cozinha e espaços de apoio) e biblioteca.

O projeto em causa engloba os seguintes trabalhos: demolições, movimento de terras, betão armado, alvenarias, revestimentos, serralharias, pichelaria, eletricidade e outros trabalhos.

Deste modo, apresenta-se, para aprovação da Câmara Municipal, programa de concurso, caderno de encargos e projeto de execução.

Solicita-se, ainda, autorização para abertura de concurso público e respetiva nomeação do júri, que se junta em anexo, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º e do artigo 67º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nas seguintes condições:

Valor base: 568.423,00 euros + IVA, a cabimentar 500.000,00 + IVA para o ano de 2018 e o restante para o ano de 2019.

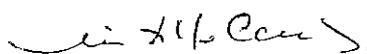
Prazo de execução: 365 dias

PPI: 28/2017

CPV: 45212000-6

Do exposto, deixa-se à consideração de V. Ex.ª.

O Chefe de Divisão,



Luís Filipe Silva

Saída interna n.º 39718
AR - DOM - Chefe Divisão de Equipamentos

DESPACHO

Assunto: Nomeação do júri para abertura de procedimento por concurso público designado: “Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica de **Ribeirão**”

Para efeitos do disposto no artigo 67º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, a Câmara Municipal propõe para integrar o júri, os seguintes elementos:

Membro Efetivo: *Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri)*

Membro Efetivo: *Drª Ana Rosa Loureiro*

Membro Efetivo: *Engº José Marques*

Membro Suplente: *Engº Filipe Silva*

Membro Suplente: *Dr. Miguel Fernandes*

Vila Nova de Famalicão, de dezembro de 2017

PROGRAMA DE CONCURSO

*Concurso Público:
“Remodelação e ampliação do edifício multiusos da
Escola Básica (2/3) de Ribeirão”*



www.vilanovadefamalicao.org

ÍNDICE

1. Identificação do concurso
2. Entidade adjudicante
3. Órgão que tomou a decisão de contratar
4. Consulta e acesso às peças do procedimento
5. Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento
6. Erros e omissões do caderno de encargos
7. Preço base / Preço anormalmente baixo
8. Propostas variantes
9. Documentos da proposta
10. Idioma dos documentos da proposta
11. Modo de apresentação das propostas
12. Prazo de entrega das propostas
13. Prazo de obrigação de manutenção das propostas
14. Critérios de adjudicação
15. Relatório preliminar
16. Notificação da adjudicação
17. Documentos de habilitação
18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação
19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação
20. Caução
21. Modalidade jurídica de associação de empresas
22. Inspeção do local dos trabalhos
23. Despesas
24. Devolução do preço das peças do procedimento
25. Legislação aplicável

Anexo I – Modelo da proposta de preço

Anexo II – Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP)

Anexo III – Modelo de declaração (alínea a) do nº 1 do artigo 81º do CCP)

Anexo IV – Modelo de guia de depósito

Anexo V – Modelo de garantia bancária

Anexo VI – Modelo de seguro-caução

1. Identificação do concurso

Concurso público que visa a execução da empreitada de **“Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica (2/3) de Ribeirão”**.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Vila Nova de Famalicão, Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sito na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, telefone: 252320900; fax: 252323751; e-mail: camaramunicipal@vilanovadefamalicao.org; website: www.vilanovadefamalicao.org.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação da reunião de câmara datada de ---- de dezembro de 2017.

4. Consulta e acesso às peças do procedimento

4.1. O processo de concurso é disponibilizado pela entidade adjudicante no site:

<http://www.vilanovadefamalicao.org> (consultar / compras públicas) ou

<http://www.anogov.com/cm-famalicao/faces/app/dashboard.jsp>

4.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o suporte físico das peças do procedimento encontra-se patente na Secretaria do Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras, sita na Avenida 25 de Abril, n.º 622, onde pode ser consultado durante as horas de expediente (segunda a quinta das 9.00 às 18.00 horas e sexta das 9.00 às 12.00 horas), desde a data da publicação do anúncio até à data limite de apresentação das propostas.

4.3. As peças do procedimento serão disponibilizadas aos interessados pelo preço de 100,00 € (não sujeito a IVA), a pagar por transferência bancária para a conta do Município de Vila Nova de Famalicão com o NIB (BCP) – 0033 0000 00004367620 05 ou diretamente na tesouraria do Município.

5. Esclarecimentos e retificações sobre as peças do procedimento

5.1. Os concorrentes podem apresentar pedidos de esclarecimentos de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças do procedimento. Estes devem ser solicitados, unicamente através da plataforma eletrónica, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, através da plataforma eletrónica pelo júri do concurso, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas.

5.3. Dos esclarecimentos prestados juntam-se cópias às peças do procedimento, publicitam-se na plataforma da entidade adjudicante e notificam-se todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento.

5.4. A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até à data prevista no ponto 5.2., desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo previsto no ponto 5.1., obriga à prorrogação do prazo para a entrega das propostas, no mínimo, por período equivalente ao do atraso verificado.

5.5. A prorrogação do prazo de entrega das propostas estende-se a todos os interessados.

6. Erros e omissões do caderno de encargos

6.1. Até ao quinto sexto do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar, via plataforma eletrónica, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, com exceção dos referidos na alínea b) do nº 1 do artigo 61º do CCP, e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato.

6.2. A apresentação, por qualquer interessado, da lista referida no número anterior suspende o prazo fixado no artigo anterior para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo até à publicitação da decisão prevista no 5 do artigo 61º do CCP ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do mesmo prazo.

6.3. A suspensão prevista no número anterior pode ser mantida pelo órgão competente para a decisão de contratar por um período único, de, no máximo, mais 60 dias contínuos, o qual não pode ser sujeito a prorrogação.

6.4. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas ou, no caso previsto no número anterior, até ao termo do período de manutenção da suspensão daquele prazo, o órgão competente para a decisão de contratar deve pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não sejam por ele expressamente aceites.

6.5. O órgão competente para a decisão de contratar deve identificar os termos de suprimento de cada um dos erros e omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.6. As listas com a identificação dos erros e das omissões detetadas pelos interessados, bem como as decisões previstas nos números anteriores, são publicitadas na plataforma eletrónica da entidade adjudicante e juntas às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto.

7. Preço base / Preço anormalmente baixo

7.1. O valor para efeitos de concurso é de 568.423,00 € (quinhentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e três euros), IVA não incluído, que limita o valor contratual.

7.2. Considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando for 40 % ou mais inferior ao preço base.

8. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projeto.

9. Documentos da proposta

9.1. A proposta de preço é elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Programa de Concurso.

9.2. A proposta é, ainda, constituída pelos seguintes documentos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II deste Programa de Concurso, esta deverá ser assinada, antes da sua submissão na plataforma eletrónica, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, com o ordenamento dos mapas de resumo de quantidades de trabalhos. Os preços unitários devem ser arredondados a duas casas decimais;

c) Declaração onde conste os preços parciais dos trabalhos que se propõe executar correspondentes às habilitações exigidas em termos de alvará, de acordo com o estabelecido na alínea c) do ponto 17.1 deste Programa de Concurso e para os efeitos estabelecidos no n.º 4 do artigo 60.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

d) Nota justificativa do preço proposto;

e) Plano de trabalhos, de acordo com o definido no artigo 361.º do CCP, incluindo:

e1) Plano de faseamento da obra sob a forma de diagrama de barras, com definição da escala temporal mais adequada à proposta de prazo apresentada e no qual se assinalem os acontecimentos discriminados de acordo com os trabalhos previstos no mapa de quantidades de trabalho, com indicação da interdependência das atividades, datas de início, duração e fim e prazo de obra;

e2) Plano de mão-de-obra para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de afetação das diferentes cargas de mão-de-obra distribuídas, quer em quantidade, quer em tempo previsto de permanência na obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e3) Plano de equipamento para a execução dos trabalhos da empreitada traduzido num mapa de equipamento representando os diversos tipos de equipamento, quer em

quantidade, quer em tempo de afetação à obra, relacionando-o com plano de faseamento de obra apresentado;

e4) Plano de pagamentos e respetivo cronograma financeiro;

f) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da empreitada. O concorrente especificará os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia, de acordo com os atributos especificados no ponto 14.3 do Programa de Concurso.

g) Documento que contenha os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo quando esse preço seja igual ou inferior a 40% do preço base referido no ponto 7.1.

h) Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis para efeitos do disposto na parte final da alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

9.3 - Para além dos documentos exigidos no ponto anterior, será gerado automaticamente no momento de submissão da proposta, um documento denominado **formulário principal**, exigido pela alínea b) do número 1 do artigo 16º da Portaria nº 701-G/2008, de 29 de julho e preenchido conforme Anexo I da mesma portaria.

10. Idioma dos documentos da proposta

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

11. Modo de apresentação das propostas

11.1. A proposta será apresentada diretamente na plataforma eletrónica da entidade adjudicante, mediante a utilização de certificados digitais. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante.

11.2. Os documentos da proposta só poderão ser classificados nos termos do artigo 66º do CCP.

11.3. Solicita-se a todos os concorrentes a submissão da lista de preços unitários em ficheiro excel, para efeitos de verificação de preços, prevalecendo, no entanto, o ficheiro em pdf, em caso de divergência.

12. Prazo de entrega das propostas

As propostas, bem como os documentos que as acompanham serão entregues até às 23.59 horas do 24º dia a contar da data do envio do anúncio para publicação no Diário da República.

As propostas serão abertas no dia útil seguinte ao da entrega das propostas, a partir das 9.00 horas.

13. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

14. Critério de adjudicação

14.1. O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, com base nos seguintes fatores de apreciação e respetivas ponderações:

- 1) Preço (60%);
- 2) Valia Técnica da Proposta (40%).

A pontuação final de cada concorrente (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = (0.6 * P + 0.4 * VT)$$

14.2. Preço (60%)

A análise das propostas em face do fator preço será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$P = 4 * [(Pr \text{ máx.} - Pr \text{ prop.}) / Pr \text{ máx.}], \text{ em que:}$$

P – Pontuação do preço da proposta;

Pr máx. – Preço base definido pela entidade adjudicante e que consiste no limiar máximo admitido no concurso, sendo excluídas as propostas que apresentem valor contratual superior ao preço base;

Pr prop. – Preço da proposta em análise.

Antes da aplicação desta metodologia será verificada a lista de preços unitários de cada concorrente e retificado o respetivo valor final, quando se verificarem erros.

14.3. Valia Técnica da Proposta (40%)

A avaliação das propostas de acordo com este fator é feita tendo em consideração os seguintes subfactores, documentos de apresentação obrigatória, previstos neste programa de concurso.

- Memória Descritiva e Justificativa “MDJ” (45%)

- Plano de Trabalhos “PT” (50%)
 - Plano de Faseamento da Obra “PFO” (40%)
 - Plano de Mão-de-Obra “PMO” (30%)
 - Plano de Equipamento “PE” (30%)
- Nota justificativa do preço proposto “NJP” (5%)

A análise das propostas em face do fator valia técnica será operacionalizada através da aplicação da seguinte fórmula, sendo considerada mais vantajosa a que apresentar a pontuação mais elevada:

$$VT = [(0,45*MDJ) + (0,50*PT) + (0,05*NJP)]$$

Sendo:

$$PT = [(0,40*PFO) + (0,30*PMO) + (0,30*PE)]$$

Seguem-se um conjunto de atributos que irão permitir a atribuição das pontuações parciais:

Memória Descritiva e Justificativa

Pretende-se avaliar o conhecimento do projeto revelado pelos diferentes concorrentes, por se considerar que a sua análise detalhada e aprofundada confere uma maior qualidade e fiabilidade à proposta global, nos seguintes pontos:

- Formatação e organização da informação (5%);
- Índice (5%);
- Caracterização da obra (5%);
- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);
- Descrição do estaleiro (15%);
- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);
- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Plano de Trabalhos

Pretende-se avaliar a organização e planeamento detalhado revelado pelos vários concorrentes e o equilíbrio e o ajustamento entre o plano de mão-de-obra e o plano de equipamentos com o plano de faseamento da obra e este último com os trabalhos previstos na empreitada, nomeadamente nos seguintes pontos:

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);
- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%).

Nota Justificativa do Preço Proposto

Pretende-se avaliar a justificação do preço proposto, refletido pelos diversos fatores que levam à sua determinação por parte do concorrente.

A apresentação dos documentos em análise deverá obedecer à apresentação de um único ficheiro para cada subfactor em análise, ao qual o concorrente deverá corresponder a designação do ficheiro à respetiva alínea que identifica o documento, estando de acordo com o ponto 9.2 deste Programa de Concurso. A apresentação de mais do que um ficheiro para algum subfactor ou subfactores, nomeadamente anexos ou demais elementos que o concorrente considere importante associar a esse subfactor, não serão considerados pelo júri, sendo apenas objeto de análise o documento principal associado a esse subfactor. Em suma, o concorrente deverá compilar toda a informação que considere relevante e que pretenda ser sujeito a avaliação em um único ficheiro por subfactor, apresentando no total 4 ficheiros, nomeadamente o ficheiro correspondente à memória descritiva, ao plano de faseamento de obra, ao plano de mão-de-obra e ao plano de equipamentos.

Será considerada na análise dos subfactores e respetivos atributos a seguinte classificação padrão:

Classificação	Valores
Muito Bom	4
Bom	3
Suficiente	2
Insuficiente	1
Muito Insuficiente	0

14.4. Método de ponderação da Valia Técnica da Proposta

Memória Descritiva e Justificativa

- Formatação e organização da informação (5%)

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso, apresentando apenas pequenas falhas.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente nem existe uma elevada relação na disposição do conteúdo com os atributos propostos pelo Programa de Concurso.

- Índice (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresente índice paginado e de figuras.
Suficiente	Documento em que apenas se verifique uma das situações indicadas no ponto Muito bom.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe índice.

- Caracterização da obra (5%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com levantamento fotográfico do local da obra e com uma descrição muito detalhada da empreitada, indicando os vários trabalhos previstos e fazendo uma análise às dificuldades inerente à empreitada tendo em conta o tipo de obra, os projetos que fazem parte deste Caderno de Encargos e o local da sua implantação.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos

	aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos meios humanos e equipamentos destinados à obra (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada do mapa de pessoal e de equipamentos afetos à empreitada relacionando-os com o tipo de trabalhos previstos na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição do estaleiro (15%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com planta de estaleiro da obra e com uma descrição muito detalhada da constituição de todos os elementos do estaleiro, tendo em conta as condicionantes específicas da empreitada e referindo os aspetos inerentes à componente da higiene e segurança.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Metodologia / Descrição / Programação do modo de execução da obra (35%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada dos

	aspectos técnicos e metodologia da realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

- Descrição dos procedimentos de higiene, segurança e saúde no trabalho (20%).

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada da implementação do plano de higiene e segurança, abordando os aspetos de higiene e segurança e respetiva metodologia a implementar na realização dos trabalhos previsto na empreitada.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada esta temática.

Plano de Faseamento da Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e

	apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Mão-de-Obra:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.

Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Plano de Equipamento:

- Formatação / Facilidade de Leitura (20%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica com indicação da data da obra, data de início, duração e conclusão da atividade.
Bom	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de algum dos pontos indicados.
Suficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de dois pontos indicados.
Insuficiente	Documento que, na sua totalidade, apresente uma formatação idêntica e apresente omissão de pelo menos três pontos indicados.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma formatação coerente e não apresente os pontos indicados.

- Pormenorização / Incompatibilidade na organização das atividades (80%);

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que apresenta o plano com o desenvolvimento de todas as atividades previstas no mapa de orçamento e totalmente compatibilizado com o plano de trabalhos.
Suficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por tipo de trabalho previsto em cada capítulo do mapa de orçamento ou não apresenta o plano compatibilizado com o plano de trabalhos.
Insuficiente	Documento que apresenta o plano com o agrupamento das atividades por capítulo do mapa de orçamento.
Muito Insuficiente	Documento em que não existe uma relação implícita na apresentação das atividades do plano com o mapa de orçamento.

Por cada incompatibilidade encontrada, será retirado 0,2 valores à pontuação do quadro anterior, até à atribuição da pontuação mínima de 0.

Nota Justificativa do Preço Proposto

Classificação	Conteúdo
Muito bom	Documento que seja apresentado com uma descrição muito detalhada de quais os aspetos que o concorrente considerou importantes para a obtenção do preço a que se propõem concorrer para a empreitada, nomeadamente o tipo de planeamento efetuado, de que forma as características técnicas da empreitada influenciaram na obtenção do preço, a influência da mão-de-obra e dos equipamentos prevista para a empreitada e os recursos existentes da empresa, a relação entre o mercado de trabalho, fornecedores e subempreiteiros com a empreitada em causa.
Bom	Documento que seja apresentado com uma descrição detalhada dos aspetos referidos anteriormente.
Suficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição suficiente dos aspetos referidos anteriormente.
Insuficiente	Documento que seja apresentado com uma descrição insuficiente, dos aspetos referidos anteriormente.
Muito Insuficiente	Documento em que não seja abordada a temática indicada.

15. Relatório Preliminar

15.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as classificativamente de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 14.

15.2. No mesmo relatório, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

15.3. Este relatório é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa um prazo de pronúncia de 5 dias.

15.4. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar. O relatório final é submetido à apreciação e decisão da entidade adjudicante.

16. Notificação da adjudicação

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes juntamente com o relatório final de avaliação das propostas.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 dias, apresentar os documentos de habilitação referidos no ponto 17 deste Programa de Concurso. No caso de serem detetadas irregularidades nos documentos apresentados, a entidade adjudicante concede o prazo de 10 dias para supressão das mesmas.

17. Documentos de habilitação

17.1. O adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração conforme modelo constante do Anexo III ao presente Programa de Concurso;
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e e) do artigo 55º. De acordo com o artigo 83º-A, aditado ao Código dos Contratos públicos pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de outubro, os documentos comprovativos das alíneas b) e i) é o **certificado de registo criminal da firma e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência** e das alíneas d) e e) é o certificado emitido pela entidade competente.

c) Alvará ou título de registo emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., contendo as seguintes habilitações:

1ª subcategoria da 1ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta, 2ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª subcategorias da 1ª categoria, 1ª e 12ª subcategorias da 4ª categoria, 1ª e 2ª subcategorias da 5ª categoria, das classes correspondentes aos valores dos trabalhos a realizar.

17.2. Caso o adjudicatário não disponha de alguma das habilitações exigidas no número anterior, juntará aos documentos de habilitação os alvarás ou títulos de registo emitidos pelo IMPIC, contendo as habilitações acima referidas dos subempreiteiros, desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações, deles constantes.

17.3. O adjudicatário ou um subempreiteiro, nacional de Estado signatário do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu ou do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio que não seja titular do alvará ou título de registo referidos anteriormente, deve apresentar, em substituição desses documentos, uma declaração emitida pelo IMPIC, comprovativa de que pode executar a prestação objeto do contrato a celebrar por preencher os requisitos que lhe permitiriam ser titular de um alvará contendo as habilitações acima referidas.

18. Modo de apresentação dos documentos de habilitação

18.1. Os documentos de habilitação serão apresentados através da plataforma eletrónica, sem prejuízo do disposto nos números seguintes. No caso de indisponibilidade da plataforma eletrónica, os documentos de habilitação devem ser enviados para o seguinte e-mail: obrasmunicipais@vilanovadefamalicao.org.

18.2. A apresentação dos documentos referidos no ponto 17.1. quando disponíveis na Internet, poderá ser substituída por indicação do endereço Internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta, por parte do adjudicatário.

18.3. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário têm que ser redigidos em língua portuguesa. Porém, quando pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada ou tradução não legalizada, mas acompanhada de declaração do adjudicatário nos termos da qual este declare aceitar a prevalência dessa tradução não legalizada, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

19. Notificação da apresentação dos documentos de habilitação

19.1. Serão notificados, em simultâneo, todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação.

19.2. Os documentos de habilitação deverão ser disponibilizados na plataforma eletrónica, para consulta de todos os concorrentes.

20. Caução

20.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no valor de 5% do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

20.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 dias a contar da notificação a que se refere o ponto 16 deste Convite. (A caução pode ser submetida na plataforma eletrónica juntamente com os respetivos documentos de habilitação, sendo o original entregue no Serviço de Notariado, quando solicitada).

20.3. A caução é prestada segundo uma das seguintes modalidades:

20.3.1. Depósito em dinheiro ou títulos (conforme anexo IV deste Programa de Concurso).

20.3.2. Garantia Bancária (conforme anexo V deste Programa de Concurso).

20.3.3. Seguro-caução (conforme anexo VI deste Programa de Concurso).

21. Modalidade jurídica de associação de empresas

21.1. Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento

satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da atividade de empreiteiro de obras públicas e cumprem o estabelecido no artigo 84º do CCP.

21.2. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

21.3. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária tendo em vista a celebração do contrato.

22. Inspeção do local dos trabalhos

Durante o prazo do concurso, os interessados poderão inspecionar os locais de execução da obra e fazer os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas, devendo inteirar-se das condições aparentes do terreno que influam no modo de execução da obra.

23. Despesas

Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

24. Devolução do preço das peças do procedimento

O preço pago pela disponibilização das peças do concurso é devolvido, nas situações previstas no artigo 134º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, **até ao 10º dia a contar da data da notificação da decisão de adjudicação.**

25. Legislação aplicável

A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa de Concurso, aplica-se o disposto no CCP.

ANEXO I

Modelo da Proposta

..... (indicar nome, estado, profissão e morada ou firma e sede), titular do alvará de construção (indicar o número), contendo as autorizações (indicar a natureza e classe), depois de ter tomado conhecimento do objeto da empreitada de (designação da obra), a que se refere o convite / anúncio datado de, obriga-se a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pela quantia de (por algarismos e extenso), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supramencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais se declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP]

1 -, (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que se junta em anexo ⁽³⁾:

a)

b)

3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁴⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional ⁽⁵⁾] ⁽⁶⁾;

⁽¹⁾ Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas

⁽²⁾ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

⁽³⁾ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1 e nos nºs 2 e 3 do Artigo 57º

⁽⁴⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁽⁵⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁽⁶⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

- c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁷⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁸⁾] ⁽⁹⁾;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ⁽¹⁰⁾);
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal ⁽¹¹⁾);
- f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio e no n.º 1 do artigo 460.º do Código de Contratos Públicos durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽¹²⁾;
- g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho ⁽¹³⁾;
- h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽¹⁴⁾;
- i) Não foi condenado(a) por sentença transitada em julgado por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁵⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes ⁽¹⁶⁾] ⁽¹⁷⁾:
- i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Concelho;
 - ii) Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Concelho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Concelho;

⁽⁷⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁽⁸⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁽⁹⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

⁽¹⁰⁾ Declarar consoante a situação

⁽¹¹⁾ Declarar consoante a situação

⁽¹²⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

⁽¹³⁾ Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória

⁽¹⁴⁾ Declarar consoante a situação

⁽¹⁵⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁽¹⁶⁾ Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação

⁽¹⁷⁾ Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva

- iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Protecção dos interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
- iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva nº 91/308/CEE, do Conselho de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;
- j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d) e) e i) do nº 4 desta declaração.

7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... [local], [data],[assinatura ⁽¹⁸⁾].

(18) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º

ANEXO III

DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾ ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽³⁾ [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional ⁽⁴⁾] ⁽⁵⁾;

c) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do nº 1 do artigo 21º do Decreto-Lei nº 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 8 de maio e no nº 1 do artigo 460º do Código de Contratos Públicos durante o período de inabilidade fixado na decisão condenatória ⁽⁶⁾;

d) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 562º do Código do Trabalho ⁽⁷⁾;

e) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) ⁽⁸⁾;

f) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁽⁹⁾] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁽¹⁰⁾ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ...[assinatura ⁽¹¹⁾].

(¹) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(²) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(³) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁴) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.

(⁵) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

(⁶) Indicar se, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(⁷) Indicar se, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.

(⁸) Declarar consoante a situação.

(⁹) Acrescentar as informações necessárias a consulta, se for o caso.

(¹⁰) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(¹¹) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO IV**MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO**

€.: _____, _____

Vai, residente (*ou com sede*) em, na, depositar na (*sede, filial, agência ou delegação*) da (*instituição*) a quantia de (*por extenso*) (*em dinheiro ou representada por*), como caução exigida para a empreitada de para os efeitos do nº 1 do artigo 88º do Código dos Contratos Públicos.. Este depósito fica à ordem de (*entidade*), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data:

(Assinatura.)

ANEXO V

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de, garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a ... (percentagem), destinado a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que(empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a(dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto(designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.....

Assinaturas.....

ANEXO VI

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (dono da obra) e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (dono da obra) vai outorgar e que tem por objeto (designação da empreitada), regulado nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da ... (dono da obra) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à ... (dono da obra) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

Data.

Assinaturas.

CADERNO DE ENCARGOS

(CLÁUSULAS GERAIS)

*Concurso Público:
“Remodelação e ampliação do edifício multiusos da
Escola Básica (2/3) de Ribeirão”*



www.vilanovadefamalicao.org

ÍNDICE

Capítulo I – Disposições Iniciais

Cláusula 1ª – Objecto

Cláusula 2ª – Disposições por que se rege a empreitada

Cláusula 3ª – Interpretação dos documentos que regem a empreitada

Cláusula 4ª – Esclarecimento de dúvidas

Cláusula 5ª – Projecto

Capítulo II – Obrigações do empreiteiro

Secção I – Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6ª – Preparação e planeamento da execução da obra

Cláusula 7ª – Plano de trabalhos ajustado

Cláusula 8ª – Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

Secção II – Prazos de Execução

Cláusula 9ª – Prazo de execução da empreitada

Cláusula 10ª – Cumprimento do plano de trabalhos

Cláusula 11ª – Multas por violação dos prazos contratuais

Cláusula 12ª – Actos e direitos de terceiros

Secção III – Condições de execução da empreitada

Cláusula 13ª – Condições gerais de execução dos trabalhos

Cláusula 14ª – Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

Cláusula 15ª – Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

Cláusula 16ª – Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

Cláusula 17ª – Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

Cláusula 18ª – Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 19ª – Aplicação dos materiais e elementos de construção

Cláusula 20ª – Substituição de materiais e elementos de construção

Cláusula 21ª – Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

Cláusula 22ª – Erros ou omissões do projecto e de outros documentos

Cláusula 23ª – Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

Cláusula 24ª – Menções obrigatórias no local dos trabalhos

Cláusula 25ª – Ensaios

Cláusula 26ª – Medições

Cláusula 27ª – Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

Cláusula 28ª – Execução simultânea de outros trabalhos no local de obra

Secção IV – Pessoal

Cláusula 29ª – Obrigações gerais

Cláusula 30ª – Horário de trabalho

Cláusula 31ª – Segurança, higiene e saúde no trabalho

Capítulo III – Obrigações do dono de obra

Cláusula 32ª – Preços e condições de pagamento

Cláusula 33ª – Adiantamentos ao empreiteiro

Cláusula 34ª – Reembolso dos adiantamentos

Cláusula 35ª – Descontos nos pagamentos

Cláusula 36ª – Mora no pagamento

Cláusula 37ª – Revisão de preços

Secção V – Seguros

Cláusula 38ª – Contratos de seguro

Cláusula 39ª – Objecto dos contratos de seguros

Capítulo IV – Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40ª – Representação do empreiteiro

Cláusula 41ª – Representação do dono de obra

Cláusula 42ª – Livro de Registo da obra

Capítulo V – Recepção e liquidação da obra

Cláusula 43ª – Recepção provisória

Cláusula 44ª – Prazo da garantia

Cláusula 45ª – Recepção definitiva

Cláusula 46ª – Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

Capítulo VI – Disposições finais

Cláusula 47ª – Deveres de colaboração e informação

Cláusula 48ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

Cláusula 49ª – Resolução do contrato pelo dono da obra

Cláusula 50ª – Resolução do contrato pelo empreiteiro

Cláusula 51ª – Foro competente

Cláusula 52ª – Arbitragem

Cláusula 53ª – Comunicações e notificações

Cláusula 54ª – Contagem dos prazos

Capítulo I

Disposições iniciais

Cláusula 1.ª

Objecto

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no Contrato a celebrar no âmbito do concurso para a realização da empreitada de **“Remodelação e ampliação do edifício multiusos da Escola Básica (2/3) de Ribeirão”**.

Cláusula 2.ª

Disposições por que se rege a empreitada

1 – A execução do Contrato obedece:

- a) Às cláusulas do Contrato e ao estabelecido em todos os elementos e documentos que dele fazem parte integrante;
- b) Ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos, doravante “CCP”);
- c) Ao Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, e respetiva legislação complementar;
- d) À restante legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente a que respeita à construção, à revisão de preços, às instalações do pessoal, à segurança social, à higiene, segurança, prevenção e medicina no trabalho e à responsabilidade civil perante terceiros;
- e) Às regras da arte.

2 – Para efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, consideram-se integrados no Contrato, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 96.º do CCP:

- a) O clausulado contratual, incluindo os ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código. [*alínea não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito*];
- b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que tais erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no artigo 61.º do CCP;
- c) Os esclarecimentos e as rectificações relativos ao caderno de encargos;
- d) O caderno de encargos, integrado pelo programa e pelo projecto de execução;

- e) A proposta adjudicada;
- f) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo empreiteiro;
- g) Todos os outros documentos que sejam referidos no clausulado contratual ou no caderno de encargos.

Cláusula 3.^a

Interpretação dos documentos que regem a empreitada

1 – No caso de existirem divergências entre os vários documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior, prevalecem os documentos pela ordem em que são aí indicados.

2 – Em caso de divergência entre o caderno de encargos e o projecto de execução [*ou o programa, no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*], prevalece o primeiro quanto à definição das condições jurídicas e técnicas de execução da empreitada e o segundo em tudo o que respeita à definição da própria obra.

3 – No caso de divergência entre as várias peças do projecto de execução [*preceito não aplicável no caso previsto no n.º 3 do artigo 43.º do CCP*]:

- a) As peças desenhadas prevalecem sobre todas as outras quanto à localização, às características dimensionais da obra e à disposição relativa das suas diferentes partes;
- b) As folhas de medições discriminadas e referenciadas e os respectivos mapas resumo de quantidades de trabalhos prevalecem sobre quaisquer outras no que se refere à natureza e quantidade dos trabalhos, sem prejuízo do disposto nos artigos 50.º e 61.º do CCP, e sem prejuízo da remissão directa que estes elementos fizerem para outras peças;
- c) Em tudo o mais prevalece o que constar da memória descritiva e das restantes peças do projecto de execução.

4 – Em caso de divergência entre os documentos referidos nas alíneas b) a f) do n.º 2 da cláusula anterior e o clausulado contratual, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo Código [*preceito não aplicável se o contrato não for reduzido a escrito nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 95.º do CCP*].

Cláusula 4.^a

Esclarecimento de dúvidas

1 – As dúvidas que o empreiteiro tenha na interpretação dos documentos por que se rege a empreitada devem ser submetidas ao director de fiscalização da obra antes do início da execução dos trabalhos a que respeitam.

2 – No caso de as dúvidas ocorrerem somente após o início da execução dos trabalhos a que dizem respeito, deve o empreiteiro submetê-las imediatamente ao director de fiscalização da obra, juntamente com os motivos justificativos da sua não apresentação antes do início daquela execução.

3 – O incumprimento do disposto no número anterior torna o empreiteiro responsável por todas as consequências da errada interpretação que porventura haja feito, incluindo a demolição e reconstrução das partes da obra em que o erro se tenha reflectido.

Cláusula 5.^a

Projecto

1 – O projecto de execução a considerar para a realização da empreitada é o patenteado no procedimento.

Capítulo II

Obrigações do empreiteiro

Secção I

Preparação e planeamento dos trabalhos

Cláusula 6.^a

Preparação e planeamento da execução da obra

1 – O empreiteiro é responsável:

- a) Perante o dono da obra pela preparação, planeamento e coordenação de todos os trabalhos da empreitada, ainda que em caso de subcontratação, bem como pela preparação, planeamento e execução dos trabalhos necessários à aplicação, em geral, as normas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho vigentes e, em particular, das medidas consignadas no plano de segurança e saúde, e no plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que acompanham o projecto de execução;
- b) Perante as entidades fiscalizadoras, pela preparação, planeamento e coordenação dos trabalhos necessários à aplicação das medidas sobre segurança, higiene e saúde no trabalho em

vigor, bem como pela aplicação do documento indicado na alínea i) do n.º 4 da presente cláusula.

2 – A disponibilização e o fornecimento de todos os meios necessários para a realização da obra e dos trabalhos preparatórios ou acessórios, incluindo os materiais e os meios humanos, técnicos e equipamentos, competem ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro realiza todos os trabalhos que, por natureza, por exigência legal ou segundo o uso corrente, sejam considerados como preparatórios ou acessórios à execução da obra, designadamente, *[os trabalhos preparatórios ou acessórios da responsabilidade do dono da obra devem ser expressamente indicados, na falta de estipulação, a responsabilidade cabe ao empreiteiro]*:

- a) Trabalhos de montagem, construção, manutenção, desmontagem e demolição do estaleiro;
- b) Trabalhos necessários para garantir a segurança de todas as pessoas que trabalhem na obra ou que circulem no respectivo local, incluindo o pessoal dos subempreiteiros e terceiros em geral, para evitar danos nos prédios vizinhos e para satisfazer os regulamentos de segurança, higiene e saúde no trabalho e de polícia das vias públicas;
- c) Trabalhos de restabelecimento, por meio de obras provisórias, de todas as servidões e serventias que sejam indispensáveis alterar ou destruir para a execução dos trabalhos e para evitar a estagnação de águas que os mesmos possam originar;
- d) Trabalhos de construção dos acessos ao estaleiro e das serventias internas deste.

4 – A preparação e o planeamento da execução da obra compreendem ainda:

- a) A apresentação pelo empreiteiro ao dono da obra de quaisquer dúvidas relativas aos materiais, aos métodos e às técnicas a utilizar na execução da empreitada;
- b) O esclarecimento dessas dúvidas pelo dono da obra;
- c) A apresentação pelo empreiteiro de reclamações relativamente a erros e omissões do projecto que sejam detectados nessa fase da obra, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 378.º do CCP, sem prejuízo do direito de o empreiteiro apresentar reclamação relativamente aos erros e omissões que só lhe seja exigível detectar posteriormente, nos termos previstos neste preceito e no n.º 2 do artigo 61.º do CCP;
- d) A apreciação e decisão do dono da obra das reclamações a que se refere a alínea anterior;
- e) O estudo e definição pelo empreiteiro dos processos de construção a adoptarem na realização dos trabalhos;
- f) A elaboração e apresentação pelo empreiteiro do plano de trabalhos ajustado, no caso previsto no n.º 3 do artigo 361.º do CCP;
- g) A aprovação pelo dono da obra do documento referido na alínea anterior;

h) A elaboração pelo empreiteiro de documento do qual conste o desenvolvimento prático do plano de segurança e saúde da responsabilidade do dono de obra, devendo analisar, desenvolver e complementar as medidas aí previstas, em função do sistema utilizado para a execução da obra, em particular as tecnologias e a organização de trabalhos utilizados pelo empreiteiro.

Cláusula 7.ª

Plano de trabalhos ajustado

1 – No prazo de 10 dias a contar da data da celebração do Contrato, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, o dono da obra pode apresentar ao empreiteiro um plano final de consignação, que densifique e concretize o plano inicialmente apresentado para efeitos de elaboração da proposta (*norma facultativa para efeitos de contrato*).

2 – No prazo de 10 dias a contar da data da notificação do plano final de consignação, *[prazo que não excede o prazo para a conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial]*, deve o empreiteiro, quando tal se revele necessário, apresentar, nos termos e para os efeitos do artigo 361.º do CCP, o plano de trabalhos ajustado e o respectivo plano de pagamentos, observando na sua elaboração a metodologia fixada no presente caderno de encargos.

3 – O plano de trabalhos ajustado não pode implicar a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de conclusão da obra nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do Contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação.

4 – O plano de trabalhos ajustado deve, nomeadamente:

- a) Definir com precisão os momentos de início e de conclusão da empreitada, bem como a sequência, o escalonamento no tempo, o intervalo e o ritmo de execução das diversas espécies de trabalho, distinguindo as fases que porventura se considerem vinculativas e a unidade de tempo que serve de base à programação;
- b) Indicar as quantidades e a qualificação profissional da mão-de-obra necessária, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;
- c) Indicar as quantidades e a natureza do equipamento necessário, em cada unidade de tempo, à execução da empreitada;

d) Especificar quaisquer outros recursos, exigidos ou não no presente caderno de encargos, que serão mobilizados para a realização da obra.

5 – O plano de pagamentos deve conter a previsão, quantificada e escalonada no tempo, do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, na periodicidade definida para os pagamentos a efectuar pelo dono da obra, de acordo com o plano de trabalhos ajustado.

Cláusula 8.ª

Modificação do plano de trabalhos e do plano de pagamentos

1 – O dono da obra pode modificar em qualquer momento o plano de trabalhos em vigor por razões de interesse público.

2 – No caso previsto no número anterior, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato em função dos danos sofridos em consequência dessa modificação, mediante reclamação a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da mesma, que deve conter os elementos referidos no n.º 3 do artigo 354.º do CCP.

3 – Em quaisquer situações em que se verifique a necessidade de o plano de trabalhos em vigor ser alterado, independentemente de tal se dever a facto imputável ao empreiteiro, deve este apresentar ao dono da obra, um plano de trabalhos modificado.

4 – Sem prejuízo do disposto no número anterior, em caso de desvio do plano de trabalhos que, injustificadamente, ponha em risco o cumprimento do prazo de execução da obra ou dos respectivos prazos parcelares, o dono da obra pode notificar o empreiteiro para apresentar, no prazo de dez dias, um plano de trabalhos modificado, adoptando as medidas de correcção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado.

5 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 373.º do CCP, o dono da obra pronuncia-se sobre as alterações propostas pelo empreiteiro ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 da presente cláusula no prazo de dez dias, equivalendo a falta de pronúncia a aceitação do novo plano.

6 – Em qualquer dos casos previstos nos números anteriores, o plano de trabalhos modificado apresentado pelo empreiteiro deve ser aceite pelo dono da obra desde que dele não resulte prejuízo para a obra ou prorrogação dos prazos de execução.

7 – Sempre que o plano de trabalhos seja modificado, deve ser feito o consequente reajustamento do plano de pagamentos.

Secção II

Prazos de execução

Cláusula 9.º

Prazo de execução da empreitada

1 – O empreiteiro obriga-se a:

- a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado;
- b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;
- c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua recepção provisória no prazo de **365 dias** a contar da data da sua consignação ou da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior.

2 – No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano de trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de acção e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

3 – Quando o empreiteiro, por sua iniciativa, proceda à execução de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos, sem que tal se encontre previsto no caderno de encargos ou resulte de caso de força maior, pode o dono da obra exigir-lhe o pagamento dos acréscimos de custos das horas suplementares de serviço a prestar pelos representantes da fiscalização.

4 – Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

5 – Se houver lugar à execução de trabalhos a mais cuja execução prejudique o normal desenvolvimento do plano de trabalhos e desde que o empreiteiro o requeira, o prazo para a conclusão da obra será prorrogado nos seguintes termos:

- a) Sempre que se trate de trabalhos a mais da mesma espécie dos definidos no contrato, proporcionalmente ao que estiver estabelecido nos prazos parcelares de execução constantes do plano de trabalhos aprovado e atendendo ao seu enquadramento geral na empreitada;
- b) Quando os trabalhos forem de espécie diversa dos que constam no contrato, por acordo entre o dono da obra e o empreiteiro, considerando as particularidades técnicas da execução.

6 – Na falta de acordo quanto ao cálculo da prorrogação do prazo contratual previsto na cláusula anterior, proceder-se-á de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 373º do CCP.

7 – Sempre que ocorra suspensão dos trabalhos não imputável ao empreiteiro, considerar-se-ão automaticamente prorrogados, por período igual ao da suspensão, o prazo global de execução da obra e os prazos parciais que, previstos no plano de trabalhos em vigor, sejam afectados por essa suspensão.

Cláusula 10.ª

Cumprimento do plano de trabalhos

1 – O empreiteiro informa mensalmente, ou com outra periodicidade, se for o caso, o director de fiscalização da obra dos desvios que se verifiquem entre o desenvolvimento efectivo de cada uma das espécies de trabalhos e as previsões do plano em vigor.

2 – Quando os desvios assinalados pelo empreiteiro, nos termos do número anterior, não coincidirem com os desvios reais, o director de fiscalização da obra notifica-o dos que considera existirem.

3 – No caso de o empreiteiro retardar injustificadamente a execução dos trabalhos revistos no plano em vigor, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratual, é aplicável o disposto no n.º 4 da cláusula 8.ª.

Cláusula 11.ª

Multas por violação dos prazos contratuais

1 – Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, o dono da obra pode aplicar uma sanção contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço contratual.

2 – No caso de incumprimento de prazos parciais de execução da obra por facto imputável ao empreiteiro, é aplicável o disposto no n.º 1, sendo o montante da sanção contratual aí prevista reduzido a metade.

3 – O empreiteiro tem direito ao reembolso das quantias pagas a título de sanção contratual por incumprimento dos prazos parciais de execução da obra quando recupere o atraso na execução dos trabalhos e a obra seja concluída dentro do prazo de execução do Contrato.

Cláusula 12.ª

Actos e direitos de terceiros

1 – Sempre que o empreiteiro sofra atrasos na execução da obra em virtude de qualquer facto imputável a terceiros, deve, no prazo de 10 dias a contar da data em que tome conhecimento da ocorrência, informar, por escrito, o director de fiscalização da obra, a fim de o dono da obra ficar habilitado a tomar as providências necessárias para diminuir ou recuperar tais atrasos.

2 – No caso de os trabalhos a executar pelo empreiteiro serem susceptíveis de provocar prejuízos ou perturbações a um serviço de utilidade pública, o empreiteiro, se disso tiver ou dever ter conhecimento, comunica, antes do início dos trabalhos em causa, ou no decorrer destes, esse facto ao director de fiscalização da obra, para que este possa tomar as providências que julgue necessárias perante a entidade concessionária ou exploradora daquele serviço.

Secção III

Condições de execução da empreitada

Cláusula 13.ª

Condições gerais de execução dos trabalhos

1 – A obra deve ser executada de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto, com o presente caderno de encargos e com as demais condições técnicas contratualmente estipuladas.

2 – Relativamente às técnicas construtivas a adoptar, o empreiteiro fica obrigado a seguir, no que seja aplicável aos trabalhos a realizar, o conjunto de prescrições técnicas definidas nos termos da cláusula 2.ª.

3 – O empreiteiro pode propor ao dono da obra a substituição dos métodos e técnicas de construção ou dos materiais previstos no presente caderno de encargos e no projecto por outros que considere mais adequados, sem prejuízo da obtenção das características finais especificadas para a obra.

Cláusula 14.^a

Especificações dos equipamentos, dos materiais e elementos de construção

1 – Os equipamentos, materiais e elementos de construção a empregar na obra terão a qualidade, as dimensões, a forma e as demais características definidas no respectivo projecto e nos restantes documentos contratuais, com as tolerâncias regulamentares ou admitidas nestes documentos.

2 – Sempre que o projecto e os restantes documentos contratuais não fixem as respectivas características, o empreiteiro não poderá empregar materiais ou elementos de construção que não correspondam às características da obra ou que sejam de qualidade inferior aos usualmente empregues em obras que se destinem a idêntica utilização.

3 – No caso de dúvida quanto aos materiais e elementos de construção a empregar nos termos dos números anteriores, devem observar-se as normas portuguesas em vigor, desde que compatíveis com o direito comunitário, ou, na falta desta, as normas utilizadas na União Europeia.

4 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 61º e 378º do CCP quando aplicáveis, nos casos previstos nos nºs 2 e 3 desta cláusula, ou sempre que o empreiteiro entenda que as características dos materiais e elementos de construção fixadas no projecto ou nos restantes documentos contratuais não são tecnicamente aconselháveis ou as mais convenientes, o empreiteiro comunicará o facto ao dono da obra e apresentará uma proposta de alteração fundamentada e acompanhada com todos os elementos técnicos necessários para a aplicação dos novos materiais e elementos de construção e para a execução dos trabalhos correspondentes, bem como da alteração de preços a que a aplicação daqueles materiais e elementos de construção possa dar lugar.

5 – A proposta prevista no número anterior deverá ser apresentada, de preferência, no período de preparação e planeamento da empreitada e sempre de modo a que as diligências de aprovação não comprometam o cumprimento do plano de trabalhos.

6 – Se o dono da obra, no prazo de 15 dias, não se pronunciar sobre a proposta e não determinar a suspensão dos respectivos trabalhos, o empreiteiro utilizará os materiais e elementos de construção previstos no projecto e nos restantes documentos contratuais.

7 – O regime de responsabilidade pelo aumento de encargos resultante de alteração das características técnicas dos materiais e elementos de construção, ou o regime aplicável à sua eventual diminuição, é o regime definido no CCP para os «trabalhos a mais e a menos» ou para a «responsabilidade por erros e omissões», consoante a referida alteração configure «trabalhos a mais ou a menos» ou «trabalhos de suprimento de erros e omissões».

Cláusula 15.ª

Materiais e elementos de construção pertencentes ao dono da obra

1 – Se o dono da obra, mediante prévia consulta ao autor do projecto, entender conveniente empregar, na mesma, materiais ou elementos de construção que lhe pertençam ou provenientes de outras obras ou demolições, o empreiteiro será obrigado a fazê-lo, descontando-se, se for caso disso, no preço da empreitada o respectivo custo ou rectificando-se o preço dos trabalhos em que aqueles forem aplicados.

2 – O disposto no número anterior não será aplicável se o empreiteiro demonstrar já haver adquirido os materiais necessários para a execução dos trabalhos ou na medida em que o tiver feito.

Cláusula 16.ª

Aprovação de equipamentos, materiais e elementos de construção

1 – Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos equipamentos, materiais e elementos de construção a aplicar com as estabelecidas no projecto e nos restantes documentos contratuais, o empreiteiro submetê-los-á à aprovação do dono da obra.

2 – Em qualquer momento poderá o empreiteiro solicitar a referida aprovação, considerando-se a mesma concedida se o dono da obra não se pronunciar nos 15 dias subsequentes, excepto no caso de serem exigidos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, devendo, no entanto, tal facto ser comunicado, no mesmo período de tempo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – O empreiteiro á obrigado a fornecer ao dono da obra as amostras de materiais e elementos de construção que este lhe solicitar.

4 – A colheita e remessa das amostras deverão ser feitas de acordo com as normas oficiais em vigor ou outras que sejam contratualmente impostas.

5 – Salvo disposição em contrário, os encargos com a realização dos ensaios correrão por conta do dono da obra.

Cláusula 17.ª

Reclamação contra a não aprovação de materiais e elementos de construção

1 – Se for negada a aprovação dos materiais e elementos de construção e o empreiteiro entender que a mesma devia ter sido concedida pelo facto de estes satisfazerem as condições contratualmente estabelecidas, este poderá pedir a imediata colheita de amostras e apresentar ao dono da obra reclamação fundamentada no prazo de 10 dias.

2 – A reclamação considera-se deferida se o dono da obra não notificar o empreiteiro da respectiva decisão nos 15 dias subsequentes à sua apresentação, excepto no caso de serem exigidos novos ensaios que impliquem o alargamento deste prazo, pelo dono da obra ao empreiteiro.

3 – Os encargos com os novos ensaios a que a reclamação do empreiteiro dê origem serão suportados pela parte que decair.

Cláusula 18.ª

Efeitos da aprovação dos materiais e elementos de construção

1 – Uma vez aprovados os materiais e elementos de construção para obra, não podem os mesmos ser posteriormente rejeitados, salvo se ocorrerem circunstâncias que modifiquem a sua qualidade.

2 – No acto de aprovação dos materiais e elementos de construção poderá o empreiteiro exigir que se colham amostras de qualquer deles.

3 – Se a modificação da qualidade dos materiais e elementos de construção resultar de causa imputável ao empreiteiro, este deverá substituí-los à sua custa.

Cláusula 19.ª

Aplicação dos materiais e elementos de construção

Os materiais e elementos de construção devem ser aplicados pelo empreiteiro em absoluta conformidade com as especificações técnicas contratualmente estabelecidas, seguindo-se, na falta de tais especificações, as normas oficiais em vigor ou, se estas não existirem, os processos propostos pelo empreiteiro e aprovados pelo dono da obra.

Cláusula 20.^a

Substituição de materiais e elementos de construção

1 – Serão rejeitados, removidos para fora do local dos trabalhos e substituídos por outros com os necessários requisitos os materiais e elementos de construção que:

- a) Sejam diferentes dos aprovados;
- b) Não sejam aplicados em conformidade com as especificações técnicas contratualmente exigidas ou, na falta destas, com as normas ou processos a observar e que não possam ser utilizadas de novo.

2 – As demolições e a remoção e substituição dos materiais e elementos de construção serão da responsabilidade do empreiteiro.

3 – Se o empreiteiro entender que não se verificam as hipóteses previstas no n.º 1 desta cláusula, poderá pedir a colheita de amostras e reclamar.

Cláusula 21.^a

Depósito de materiais e elementos de construção não destinados à obra

O empreiteiro não poderá depositar nos estaleiros, sem autorização do dono da obra, materiais e elementos da solução da obra que não se destinem à execução dos trabalhos da empreitada.

Cláusula 22.^a

Erros ou omissões do projecto e de outros documentos

1 – O empreiteiro deve comunicar ao director de fiscalização da obra quaisquer erros ou omissões dos elementos da solução da obra por que se rege a execução dos trabalhos.

2 – O empreiteiro tem a obrigação de executar todos os trabalhos de suprimento de erros e omissões que lhe sejam ordenados pelo dono da obra, o qual deve entregar ao empreiteiro todos

os elementos necessários para esse efeito, salvo, quanto a este último aspecto, quando o empreiteiro tenha a obrigação pré-contratual ou contratual de elaborar o projecto de execução.

3 – Só pode ser ordenada a execução de trabalhos de suprimento de erros e omissões quando o somatório do preço atribuído a tais trabalhos com o preço de anteriores trabalhos de suprimento de erros e omissões e de anteriores trabalhos a mais não exceder 50% do preço contratual.

4 – O dono da obra é responsável pelos trabalhos de suprimento dos erros e omissões resultantes dos elementos que tenham sido por si elaborados ou disponibilizados ao empreiteiro.

5 – O empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento dos erros e omissões do projecto de execução por si elaborado, excepto quando estes sejam induzidos pelos elementos elaborados ou disponibilizados pelo dono de obra, aplicável apenas no caso de caber ao empreiteiro a elaboração do projecto de execução.

6 – O empreiteiro é responsável por metade do preço dos trabalhos de suprimentos de erros ou omissões cuja detecção era exigível na fase de formação do contrato nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 61.º do CCP, excepto pelos que hajam sido identificados pelos concorrentes na fase de formação do contrato, mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra.

7 – O empreiteiro é ainda responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões que, não sendo exigível a sua detecção na fase de formação dos contratos, também não tenham sido por ele identificados no prazo de 30 dias a contar da data em que lhe fosse exigível a sua detecção.

Cláusula 23.ª

Alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro

1 – Sempre que propuser qualquer alteração ao projecto, o empreiteiro deve apresentar todos os elementos necessários à sua perfeita apreciação.

2 – Os elementos referidos no número anterior devem incluir, nomeadamente, a memória ou nota descritiva e explicativa da solução seguida, com indicação das eventuais implicações nos prazos e custos e, se for caso disso, peças desenhadas e cálculos justificativos e especificações de qualidade da mesma.

3 – Não podem ser executados quaisquer trabalhos nos termos das alterações ao projecto propostas pelo empreiteiro sem que estas tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra e apreciados pelo autor do projecto de execução no âmbito da assistência técnica que a este compete.

4 – Se da alteração aprovada resultar economia, sem decréscimo de utilidade, duração e solidez da obra, o empreiteiro terá direito a metade do respectivo valor.

Cláusula 24.^a

Menções obrigatórias no local dos trabalhos

1 – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações decorrentes da legislação em vigor, o empreiteiro deve afixar no local dos trabalhos, de forma visível, a identificação da obra, do dono da obra e do empreiteiro, com menção do respectivo alvará ou número de título de registo ou dos documentos a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 81.º do CCP, e manter cópia dos alvarás ou títulos de registo dos subcontratados ou dos documentos previstos na referida alínea, consoante os casos.

2 – O empreiteiro deve ter patente no local da obra, em bom estado de conservação, o livro de registo da obra e um exemplar do projecto, do caderno de encargos, do clausulado contratual [*quando o contrato seja reduzido a escrito*] e dos demais documentos a respeitar na execução da empreitada, com as alterações que neles hajam sido introduzidas.

3 – O empreiteiro obriga-se também a ter patente no local da obra o horário de trabalho em vigor, bem como a manter, à disposição de todos os interessados, o texto dos contratos colectivos de trabalho aplicáveis.

4 – Nos estaleiros de apoio da obra devem igualmente estar patentes os elementos do projecto respeitantes aos trabalhos aí em curso.

Cláusula 25.^a

Ensaaios

1 – Os ensaios a realizar na obra ou em partes da obra para verificação das suas características e comportamentos são os especificados no presente caderno de encargos [*indicar, se for o caso, quais os ensaios que o dono da obra pretende ver realizados*] e os previstos nos regulamentos em vigor e constituem encargo do empreiteiro.

2 – Quando o dono da obra tiver dúvidas sobre a qualidade dos trabalhos, pode exigir a realização de quaisquer outros ensaios que se justifiquem, para além dos previstos.

3 – No caso de os resultados dos ensaios referidos no número anterior se mostrarem insatisfatórios e as deficiências encontradas forem da responsabilidade do empreiteiro, as despesas com os mesmos ensaios e com a reparação daquelas deficiências ficarão a seu cargo, sendo, no caso contrário, de conta do dono da obra.

Cláusula 26.^a

Medições

1 – As medições de todos os trabalhos executados, incluindo os trabalhos não previstos no projecto e os trabalhos não devidamente ordenados pelo dono da obra são feitas no local da obra com a colaboração do empreiteiro e são formalizados em auto.

2 – As medições são efectuadas mensalmente, devendo estar concluídas até ao oitavo dia do mês imediatamente seguinte àquele a que respeitam.

3 – Os métodos e os critérios a adoptar para a realização das medições respeitam a seguinte ordem de prioridades:

- 1) As normas oficiais de medição que porventura se encontrem em vigor;
- 2) As normas definidas pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil;
- 3) Os critérios geralmente utilizados ou, na falta deles, os que forem acordados entre o dono da obra e o empreiteiro.

Cláusula 27.^a

Patentes, licenças, marcas de fabrico ou de comércio e desenhos registados

1 – Salvo no que respeite a materiais e elementos de construção que sejam fornecidos pelo dono da obra [*apenas quando esteja previsto a disponibilização pelo dono da obra de meios necessários à realização da obra*] correm inteiramente por conta do empreiteiro os encargos e responsabilidades decorrentes da utilização na execução da empreitada de materiais, de elementos de construção ou de processos de construção a que respeitem quaisquer patentes, licenças, marcas, desenhos registados e outros direitos de propriedade industrial.

2 – No caso de o dono da obra ser demandado por infracção na execução dos trabalhos de qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o empreiteiro indemniza-o por todas as despesas que, em consequência, deva suportar e por todas as quantias que tenha de pagar, seja a que título for.

Cláusula 28.ª

Execução simultânea de outros trabalhos no local da obra

1 – O dono da obra reserva-se o direito de executar ele próprio ou de mandar executar por outrem, conjuntamente com os da presente empreitada e na mesma obra, quaisquer trabalhos não incluídos no Contrato, ainda que sejam de natureza idêntica à dos contratados.

2 – Os trabalhos referidos no número anterior são executados em colaboração com o director de fiscalização da obra, de modo a evitar atrasos na execução do Contrato ou outros prejuízos.

3 – Quando o empreiteiro considere que a normal execução da empreitada está a ser impedida ou a sofrer atrasos em virtude da realização simultânea dos trabalhos previstos no n.º 1, deve apresentar a sua reclamação no prazo de dez dias a contar da data da ocorrência, a fim de serem adoptadas as providências adequadas à diminuição ou eliminação dos prejuízos resultantes da realização daqueles trabalhos.

4 – No caso de verificação de atrasos na execução da obra ou outros prejuízos resultantes da realização dos trabalhos previstos no n.º 1, o empreiteiro tem direito à reposição do equilíbrio financeiro do Contrato, de acordo com os artigos 282.º e 354.º do CCP, a efectuar nos seguintes termos:

- a) Prorrogação do prazo do Contrato por período correspondente ao do atraso eventualmente verificado na realização da obra, e;
- b) Indemnização pelo agravamento dos encargos previstos com a execução do Contrato que demonstre ter sofrido.

Secção IV

Pessoal

Cláusula 29.ª

Obrigações gerais

1 – São da exclusiva responsabilidade do empreiteiro as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução da empreitada, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

2 – O empreiteiro deve manter a boa ordem no local dos trabalhos, devendo retirar do local dos trabalhos, por sua iniciativa ou imediatamente após ordem do dono da obra, o pessoal que haja tido comportamento perturbador dos trabalhos, designadamente por menor probidade no desempenho dos respectivos deveres, por indisciplina ou por desrespeito de representantes ou agentes do dono da obra, do empreiteiro, dos subempreiteiros ou de terceiros.

3 – A ordem referida no número anterior deve ser fundamentada por escrito quando o empreiteiro o exija, mas sem prejuízo da imediata suspensão do pessoal.

4 – A quantidade e a qualificação profissional da mão-de-obra aplicada na empreitada devem estar de acordo com as necessidades dos trabalhos, tendo em conta o respectivo plano.

Cláusula 30.º

Horário de trabalho

O empreiteiro pode realizar trabalhos fora do horário de trabalho, ou por turnos, desde que, para o efeito, obtenha autorização da entidade competente, se necessária, nos termos da legislação aplicável, e dê a conhecer, por escrito, com antecedência suficiente, o respectivo programa ao director de fiscalização da obra *[se tal for pretendido, estabelecer na presente cláusula restrições à realização de trabalhos fora das horas regulamentares ou por turnos]*.

Cláusula 31.ª

Segurança, higiene e saúde no trabalho

1 – O empreiteiro fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre segurança, higiene e saúde no trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, bem como a outras pessoas intervenientes temporária e permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados, correndo por sua conta os encargos que resultem do cumprimento de tais obrigações.

2 – O empreiteiro é ainda obrigado a acautelar, em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, a vida e a segurança do pessoal empregado na obra e a prestar-lhe a assistência médica de que careça por motivo de acidente no trabalho.

3 – No caso de negligência do empreiteiro no cumprimento das obrigações estabelecidas nos números anteriores, o director de fiscalização da obra pode tomar, à custa dele, as providências que se revelem necessárias, sem que tal facto diminua as responsabilidades do empreiteiro.

4 – Antes do início dos trabalhos e, posteriormente, sempre que o director de fiscalização da obra o exija, o empreiteiro apresenta apólices de seguro contra acidentes de trabalho relativamente a todo o pessoal empregado na obra, nos termos previstos no n.º 1 da cláusula 39.ª.

5 – O empreiteiro responde, a qualquer momento, perante o director de fiscalização da obra, pela observância das obrigações previstas nos números anteriores, relativamente a todo o pessoal empregado na obra e às pessoas intervenientes temporária ou permanentemente no estaleiro da obra, incluindo fornecedores e visitantes autorizados.

Capítulo III

Obrigações do dono da obra

Cláusula 32.ª

Preço e condições de pagamento

1 – Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, deve o dono da obra pagar ao empreiteiro a quantia total constante da sua proposta, a qual não pode exceder o preço base que corresponde a **568.423,00 €**, IVA não incluído.

2 – Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com o disposto na cláusula 26.ª.

3 – Os pagamentos são efectuados no prazo máximo de 60 dias, após a apresentação da respetiva fatura.

4 – As faturas e os respetivos autos de medição são elaborados de acordo com o modelo e respetivas instruções fornecidas pelo director de fiscalização da obra.

5 – Cada auto de medição deve referir todos os trabalhos constantes do plano de trabalhos que tenham sido concluídos durante o mês, sendo a sua aprovação pelo director de fiscalização da obra condicionada à realização completa daqueles.

6 – No caso de falta de aprovação de alguma fatura em virtude de divergências entre o diretor de fiscalização da obra e o empreiteiro quanto ao seu conteúdo, deve aquele devolver a respetiva fatura ao empreiteiro, para que este elabore uma fatura com os valores aceites pelo diretor de fiscalização da obra e uma outra com os valores por este não aprovados.

7 – O disposto no número anterior não prejudica o prazo de pagamento estabelecido no n.º 3 no que respeita à primeira fatura emitida, que se aplica quer para os valores desde logo aceites pelo diretor de fiscalização da obra, quer para os valores que vierem a ser aceites em momento posterior, mas que constavam da primeira fatura emitida.

8 – O pagamento dos trabalhos a mais e dos trabalhos de suprimento de erros e omissões é feito nos termos previstos nos números anteriores, mas com base nos preços que lhes forem, em cada caso, especificamente aplicáveis, nos termos do artigo 373.º do CCP.

Cláusula 33.ª

Adiantamentos ao empreiteiro

1 – O empreiteiro pode solicitar, através de pedido fundamentado ao dono da obra, um adiantamento da parte do preço da obra necessária à aquisição de materiais ou equipamentos cuja utilização haja sido prevista no plano de trabalhos.

2 – Sem prejuízo do disposto nos artigos 292.º e 293.º do CCP, o adiantamento referido no número anterior só pode ser pago depois de o empreiteiro ter comprovado a prestação de uma caução do valor do adiantamento, através de títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, garantia bancária ou seguro-caução.

3 – Todas as despesas decorrentes da prestação da caução prevista no número anterior correm por conta do empreiteiro.

4 – A caução para garantia de adiantamentos de preço é progressivamente liberada à medida que forem executados os trabalhos correspondentes ao pagamento adiantado que tenha sido efectuado pelo dono da obra, nos termos do n.º 2 do artigo 295.º do CCP.

5 – Decorrido o prazo da execução dos trabalhos abrangidos pelo adiantamento sem que tenha ocorrido a liberação da correspondente caução, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título

parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra tiver dado cumprimento à referida obrigação, nos termos do n.º 9 do artigo 295.º do CCP.

Cláusula 34.ª

Reembolso dos adiantamentos

Os adiantamentos concedidos nos termos da cláusula anterior devem ser gradualmente reembolsados, mediante dedução nos respectivos pagamentos contratuais, sendo as quantias a deduzir calculadas com base nas seguintes fórmulas:

- a) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja inferior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times Vpt - Vrt$$

- b) Sempre que o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados seja igual ou superior ao valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor:

$$Vri = Va/Vt \times V'pt - Vrt$$

em que:

Vri é o valor década reembolso a deduzir na situação de trabalhos contratuais;

Va é o valor do adiantamento;

Vt é o valor dos trabalhos contratuais por realizar à data de pagamento do adiantamento;

Vpt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais que deveriam ter sido executados, até ao mês em que se processa o reembolso, segundo o previsto no plano de pagamentos em vigor;

V'pt é o valor acumulado dos trabalhos contratuais executados até ao mês em que se processa o reembolso;

Vrt é o valor acumulado dos reembolsos já deduzidos até ao mês em que se processa o reembolso.

Cláusula 35.ª

Descontos nos pagamentos

1 – Para reforço da caução prestada com vista a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, às importâncias que o empreiteiro tiver a receber em cada um dos pagamentos parciais previstos é deduzido o montante correspondente a 5 % desse pagamento.

2 – O desconto para garantia pode, a todo o tempo, ser substituído por depósito de títulos, garantia bancária ou seguro-caução, nos mesmos termos previstos no programa do procedimento para a caução referida no número anterior.

Cláusula 36.ª

Mora no pagamento

1 – Em caso de atraso do dono da obra no cumprimento das obrigações de pagamento do preço contratual, tem o empreiteiro direito aos juros de mora sobre o montante em dívida à taxa legalmente fixada para o efeito pelo período correspondente à mora, os quais serão obrigatoriamente abonados ao empreiteiro, independentemente de este os solicitar e incidirão sobre a totalidade da dívida.

2 – O pagamento dos juros de mora referidos no número anterior deverá ser efectuado pelo dono da obra no prazo de 15 dias a contar da data em que tenham ocorrido o pagamento dos trabalhos, as revisões ou acertos que lhes deram origem.

Cláusula 37.ª

Revisão de preços

1 – A revisão dos preços contratuais, como consequência de alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio durante a execução da empreitada, é efectuada nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na modalidade de fórmula.

2 – A revisão de preços obedece à seguinte fórmula tipo: F03 (edifícios escolares).

3 – Os diferenciais de preços para mais ou para menos, que resultem da revisão de preços da empreitada são incluídos nas situações de trabalhos.

Secção V

Seguros

Cláusula 38.ª

Contratos de seguro

1 – O empreiteiro e os seus subcontratados obrigam-se a subscrever e a manter em vigor, durante o período de execução do Contrato, as apólices de seguro previstas neste caderno de

encargos e na legislação aplicável, devendo exibir cópia das mesmas, bem como do recibo de pagamento do respectivo prémio, na data da consignação.

2 – O empreiteiro é responsável pela satisfação das obrigações previstas na presente secção, devendo zelar pelo controlo efectivo da existência das apólices de seguro dos seus subcontratados.

3 – O dono da obra pode exigir, em qualquer momento, cópias das apólices e recibos de pagamento dos prémios de seguro previstas na presente secção ou na legislação aplicável, não sendo admitida a entrada no estaleiro de quaisquer equipamentos sem a exibição destes documentos

4 – Todas as apólices de seguro e respectivas franquias previstas constituem encargo único e exclusivo do empreiteiro e dos seus subcontratados, devendo os contratos de seguro ser celebrados com entidade seguradora legalmente autorizada.

5 – Os seguros previstos no presente caderno de encargos em nada diminuem ou restringem as obrigações e responsabilidades legais ou contratuais do empreiteiro.

6 - Em caso de incumprimento por parte do empreiteiro das obrigações de pagamento dos prémios referentes aos seguros mencionados, o dono da obra reserva-se o direito de se substituir àquele, ressarcindo-se de todos os encargos envolvidos e/ou por ele suportados.

7 – O empreiteiro obriga-se a manter as apólices de seguro válidas até à data da recepção provisória da obra ou, no caso do seguro relativo aos equipamentos e máquinas auxiliares que em cada momento estejam afectos à obra ou ao estaleiro, até à data em que deixem de o estar.

Cláusula 39.ª

Objecto dos contratos de seguro

1 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de acidentes de trabalho, cuja apólice deve abranger todo o pessoal por si contratado, a qualquer título, bem como a apresentar comprovativo de que o pessoal contratado pelos subempreiteiros se encontra igualmente abrangido por seguro de acidentes de trabalho de acordo com a legislação em vigor em Portugal.

2 – O empreiteiro obriga-se a celebrar um contrato de seguro de responsabilidade civil automóvel cuja apólice deve abranger toda a frota de veículos de locomoção própria por si

afectos à obra, que circulem na via pública ou no local da obra, independentemente de serem veículos de passageiros e de carga, máquinas ou equipamentos industriais, de acordo com as normas legais sobre responsabilidade civil automóvel (riscos de circulação), bem como apresentar comprovativo que os veículos afectos à obras pelos subempreiteiros se encontra segurado.

3 – O empreiteiro obriga-se ainda a celebrar um contrato de seguro relativo aos danos próprios do equipamento, máquinas auxiliares e estaleiro, cuja apólice deve cobrir todos os meios auxiliares que vier a utilizar no estaleiro, incluindo bens imóveis, armazéns, abarracamentos, refeitórios, camaratas, oficinas e máquinas e equipamentos fixos ou móveis.

4 - No caso dos bens imóveis referidos no número anterior, a apólice deve cobrir, no mínimo, os riscos de incêndio, raio, explosão e riscos catastróficos, devendo o capital seguro corresponder ao respectivo valor patrimonial.

5 – O capital a garantir no que se refere ao seguro de responsabilidade civil automóvel previsto no nº 2 desta cláusula deverá respeitar os limites mínimos legalmente obrigatórios.

Capítulo IV

Representação das partes e controlo da execução do contrato

Cláusula 40.ª

Representação do empreiteiro

1 – Durante a execução do Contrato, o empreiteiro é representado por um director de obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação diversa no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O empreiteiro obriga-se, sob reserva de aceitação pelo dono da obra, a confiar a sua representação a um técnico com a seguinte qualificação mínima de Engenheiro Técnico Civil ou Arquitecto.

3 – Após a assinatura do Contrato e antes da consignação, o empreiteiro confirmará, por escrito, o nome do director de obra, indicando a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por uma declaração subscrita pelo técnico designado, com assinatura reconhecida, assumindo a responsabilidade

pela direcção técnica da obra e comprometendo-se a desempenhar essa função com proficiência e assiduidade.

4 – As ordens, os avisos e as notificações que se relacionem com os aspectos técnicos da execução da empreitada são dirigidos directamente ao director de obra.

5 – O director de obra acompanha assiduamente os trabalhos e está presente no local da obra sempre que para tal seja convocado.

6 – O dono da obra poderá impor a substituição do director de obra, devendo a ordem respectiva ser fundamentada por escrito, com base em razões objectivas e ou inerentes à actuação profissional do director de obra.

7 – Na ausência ou impedimento do director de obra, o empreiteiro é representado por quem aquele indicar para esse efeito, devendo estar habilitado com os poderes necessários para responder, perante o director de fiscalização da obra, pela marcha dos trabalhos.

8 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de segurança, higiene e saúde no trabalho e, em particular, pela correcta aplicação do documento referido na alínea i) do n.º 4 da cláusula 6ª.

9 – O empreiteiro deve designar um responsável pelo cumprimento da legislação aplicável em matéria de aplicação do plano de gestão de resíduos da construção e demolição.

Cláusula 41.ª

Representação do dono da obra

1 – Durante a execução o dono da obra é representado por um director de fiscalização da obra, salvo nas matérias em que, em virtude da lei ou de estipulação distinta no caderno de encargos ou no Contrato, se estabeleça diferente mecanismo de representação.

2 – O dono da obra notifica o empreiteiro da identidade do director de fiscalização da obra que designe para a fiscalização local dos trabalhos até à data da consignação ou da primeira consignação parcial.

3 – O director de fiscalização da obra tem poderes de representação do dono da obra em todas as matérias relevantes para a execução dos trabalhos, nomeadamente para resolver todas as

questões que lhe sejam postas pelo empreiteiro nesse âmbito, exceptuando as matérias de modificação, resolução ou revogação do Contrato.

Cláusula 42.ª

Livro de registo da obra

1 – O empreiteiro organiza um registo da obra, em livro adequado, com as folhas numeradas e rubricadas por si e pelo diretor de fiscalização da obra, contendo uma informação sistemática e de fácil consulta dos acontecimentos mais importantes relacionados com a execução dos trabalhos.

2 – Os factos a consignar obrigatoriamente no registo da obra são, dos referidos no n.º 3 do artigo 304.º e no n.º 3 do artigo 305.º do CCP.

3 – O livro de registo ficará patente no local da obra, ao cuidado do diretor da obra, que o deverá apresentar sempre que solicitado pelo director de fiscalização da obra ou por entidades oficiais com jurisdição sobre os trabalhos.

Capítulo V

Receção e liquidação da obra

Cláusula 43.ª

Receção provisória

1 – A receção provisória da obra depende da realização de vistoria, que deve ser efectuada logo que a obra esteja concluída no todo ou em parte, mediante solicitação do empreiteiro ou por iniciativa do dono da obra, tendo em conta o termo final do prazo total ou dos prazos parciais de execução da obra.

2 – No caso de serem identificados defeitos da obra que impeçam a sua receção provisória, esta é efetuada relativamente a toda a extensão da obra que não seja objeto de deficiência.

3 – O procedimento de receção provisória obedece ao disposto nos artigos 394.º a 396.º do CCP.

Cláusula 44.ª

Prazo de garantia

1 – O prazo de garantia varia de acordo com os seguintes tipos de defeitos:

- a) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais;
- b) 5 anos para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos não estruturais ou instalações técnicas;
- c) 2 anos para os defeitos que incidam sobre equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis.

2 – Caso tenham ocorrido receções provisórias parcelares, o prazo de garantia fixado nos termos do número anterior é igualmente aplicável a cada uma das partes da obra que tenham sido recebidas pelo dono da obra, desde que susceptível de uso independente e autonomizável.

3 – Exceptuam-se do disposto no n.º 1 as substituições e os trabalhos de conservação que derivem do uso normal da obra ou de desgaste e depreciação normais consequentes da sua utilização para os fins a que se destina.

Cláusula 45.ª

Receção definitiva

1 – No final do prazo e/ou dos prazos, se forem fixados vários, de garantia previsto na cláusula anterior, é realizada uma nova vistoria à obra para efeitos de receção definitiva.

2 – Se a vistoria referida no número anterior permitir verificar que a obra se encontra em boas condições de funcionamento e conservação, esta será definitivamente recebida.

3 – A receção definitiva depende, em especial, da verificação cumulativa dos seguintes pressupostos:

- a) Funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respectivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas;
- b) Cumprimento, pelo empreiteiro, de todas as obrigações decorrentes do período de garantia relativamente à totalidade ou à parte da obra a receber.

4 – No caso de a vistoria referida no n.º 1 permitir detetar deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez, da responsabilidade do empreiteiro, ou a não verificação dos pressupostos previstos no número anterior, o dono da obra fixa o prazo para a sua correção dos

problemas detetados por parte do empreiteiro, findo o qual será fixado o prazo para a realização de uma nova vistoria nos termos dos números anteriores.

5 – São aplicáveis à vistoria e ao auto de receção definitiva, bem como à falta de agendamento ou realização da vistoria pelo dono da obra, os preceitos que regulam a receção provisória quanto às mesmas matérias, nos termos do disposto no nº 6 do artigo 398º do CCP.

Cláusula 46.^a

Restituição dos depósitos e quantias retidas e liberação da caução

1 – Feita a receção definitiva de toda a obra, são restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito.

2 – Verificada a inexistência de defeitos da prestação do empreiteiro ou corrigidos aqueles que hajam sido detectados até ao momento da liberação, ou ainda quando considere os defeitos identificados e não corrigidos como sendo de pequena importância e não justificativos da não liberação, o dono da obra promove a liberação integral da caução destinada a garantir o exacto e pontual cumprimento das obrigações contratuais, nos seguintes termos:

- a) 25 % do valor da caução, no prazo de 30 dias após o termo do segundo ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correcção de defeitos, designadamente as de garantia;
- b) Os restantes 75 %, no prazo de 30 dias após o termo de cada ano adicional do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correcção de defeitos, na proporção do tempo decorrido, sem prejuízo da liberação integral, também no prazo de 30 dias, no caso de o prazo referido terminar antes de decorrido novo ano.

3 – No caso de haver lugar a recepções definitivas parciais, a liberação da caução prevista no número anterior é promovida na proporção do valor respeitante à recepção parcial.

4 – Decorrido o prazo fixado para a liberação da caução sem que esta tenha ocorrido, o empreiteiro pode notificar o dono da obra para que este cumpra a obrigação de liberação da caução, ficando autorizado a promovê-la, a título parcial ou integral, se, 15 dias após a notificação, o dono da obra não tiver cumprido a referida obrigação, nos termos do nº 9 do artigo 295º do CCP.

5 – A mora na libertação, total ou parcial, da caução confere ao empreiteiro o direito de indemnização, designadamente pelos custos adicionais por este incorridos com a manutenção da caução prestada por período superior ao que seria devido.

6 – Nos casos em que a caução tenha sido prestada por depósito em dinheiro ou o reforço da garantia tenha sido efectuado em numerário, o empreiteiro terá direito a exigir juros de mora calculados desde a data em que o dono da obra deveria ter restituído as quantias retidas.

Capítulo VI

Disposições finais

Cláusula 47.^a

Deveres de colaboração recíproca e informação

As partes vinculadas pelo dever de colaboração mútua, designadamente no tocante à prestação recíproca de informações necessárias à boa execução do contrato, sem prejuízo dos deveres de informação previstos no artigo 290º do CCP.

Cláusula 48.^a

Subcontratação e cessão da posição contratual

1 – O empreiteiro pode subcontratar as entidades identificadas na proposta adjudicada, desde que se encontrem cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 3 e 6 do artigo 318.º do CCP.

2 – O dono da obra apenas pode opor-se à subcontratação na fase de execução quando não estejam verificados os limites constantes do artigo 383.º do CCP, ou quando haja fundado receio de que a subcontratação envolva um aumento de risco de incumprimento das obrigações emergentes do contrato.

3 – Todos os subcontratos devem ser celebrados por escrito e conter os elementos previstos no artigo 384.º do CCP, devendo ser especificados os trabalhos a realizar e expresso o que for acordado quanto à revisão de preços.

4 – O empreiteiro obriga-se a tomar as providências indicadas pelo diretor de fiscalização da obra para que este, em qualquer momento, possa distinguir o pessoal do empreiteiro do pessoal dos subempreiteiros presentes na obra.

5 – O disposto nos números anteriores é igualmente aplicável aos contratos celebrados entre os subcontratados e terceiros.

6 – No prazo de cinco dias após a celebração de cada contrato de subempreitada, o empreiteiro deve, nos termos do n.º 3 do artigo 385.º do CCP, comunicar por escrito o facto ao dono da obra, remetendo-lhe cópia do contrato em causa.

7 – A responsabilidade pelo exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações contratuais é do empreiteiro, ainda que as mesmas sejam cumpridas por recurso a subempreiteiros.

8 – A cessão da posição contratual por qualquer das partes depende da autorização da outra, sendo em qualquer caso vedada nas situações previstas no n.º 1 do artigo 317.º do CCP.

Cláusula 49ª

Resolução do contrato pelo dono da obra

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o dono da obra pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 333.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo empreiteiro*]

- a) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao empreiteiro;
- b) Incumprimento, por parte do empreiteiro, de ordens, directivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direcção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- c) Oposição reiterada do empreiteiro ao exercício dos poderes de fiscalização do dono da obra;
- d) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no Contrato, desde que a exigência pelo empreiteiro da manutenção das obrigações assumidas pelo dono da obra contrarie o princípio da boa-fé;
- e) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;
- f) Incumprimento pelo empreiteiro de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- g) Não renovação do valor da caução pelo empreiteiro, no caso em que a tal esteja obrigado;
- h) O empreiteiro se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;
- i) Se o empreiteiro, de forma grave ou reiterada, não cumprir o disposto na legislação sobre segurança, higiene e saúde no trabalho;
- j) Se, tendo faltado à consignação sem justificação aceite pelo dono da obra, o empreiteiro não comparecer, após segunda notificação, no local, na data e na hora indicados pelo dono da obra para nova consignação desde que não apresente justificação de tal falta aceite pelo dono da obra;
- l) Se ocorrer um atraso no início da execução dos trabalhos imputável ao empreiteiro que seja superior a 1/40 do prazo de execução da obra;

- m) Se o empreiteiro não der início à execução dos trabalhos a mais decorridos 15 dias da notificação da decisão do dono da obra que indefere a reclamação apresentada por aquele e reitera a ordem para a sua execução;
- n) Se houver suspensão da execução dos trabalhos pelo dono da obra por facto imputável ao empreiteiro ou se este suspender a execução dos trabalhos sem fundamento e fora dos casos previstos no n.º 1 do artigo 366.º do CCP, desde que da suspensão advenham graves prejuízos para o interesse público;
- o) Se ocorrerem desvios ao plano de trabalhos nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 404.º do CCP;
- p) Se não foram corrigidos os defeitos detectados no período de garantia da obra ou se não for repetida a execução da obra com defeito ou substituídos os equipamentos defeituosos, nos termos do disposto no artigo 397.º do CCP;
- q) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

2 – Nos casos previstos no número anterior, havendo lugar a responsabilidade do empreiteiro, será o montante respectivo deduzido das quantias devidas, sem prejuízo do dono da obra poder executar as garantias prestadas.

3 – No caso previsto na alínea q) do n.º 1, o empreiteiro tem direito a indemnização correspondente aos danos emergentes e aos lucros cessantes, devendo, quanto a estes, ser deduzido o benefício que resulte da antecipação dos ganhos previstos.

4 – A falta de pagamento da indemnização prevista no número anterior no prazo de 30 dias contados da data em que o montante devido se encontre definitivamente apurado confere ao empreiteiro o direito ao pagamento de juros de mora sobre a respectiva importância.

Cláusula 50.ª

Resolução do contrato pelo empreiteiro

1 – Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o empreiteiro pode resolver o contrato, nos seguintes casos: [*conforme admitido no n.º 1 do artigo 332.º do CCP, podem ser consagradas outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo dono da obra*]

- a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao dono da obra;
- c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pelo dono da obra por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25% do preço contratual, excluindo juros;

- d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual do dono da obra, quando tornem contrária à boa-fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;
- e) Incumprimento pelo dono da obra de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;
- f) Se não for feita consignação da obra no prazo de seis meses contados da data da celebração do contrato por facto não imputável ao empreiteiro;
- g) Se, havendo sido feitas uma ou mais consignações parciais, o retardamento da consignação ou consignações subsequentes acarretar a interrupção dos trabalhos por mais de 120 dias, seguidos ou interpolados;
- h) Se, avaliados os trabalhos a mais, os trabalhos de suprimento de erros e omissões e os trabalhos a menos, relativos ao Contrato e resultantes de actos ou factos não imputáveis ao empreiteiro, ocorrer uma redução superior a 20% do preço contratual;
- i) Se a suspensão da empreitada se mantiver:
 - i) Por período superior a um quinto do prazo de execução da obra, quando resulte de caso de força maior;
 - ii) Por período superior a um décimo do mesmo prazo, quando resulte de facto imputável ao dono da obra;
- j) Se, verificando-se os pressupostos do artigo 354.º do CCP, os danos do empreiteiro excederem 20% do preço contratual.

2 – No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do empreiteiro ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 – O direito de resolução é exercido por via judicial ou mediante recurso a arbitragem.

4 – Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração ao dono da obra, produzindo efeitos 30 dias após a recepção dessa declaração, salvo se o dono da obra cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 51.ª

Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal administrativo de círculo de Braga, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 52.^a

Arbitragem

(solução alternativa)

1 – Quaisquer litígios relativos, designadamente, à interpretação, execução, incumprimento, invalidade, resolução ou redução do Contrato podem ser dirimidos por tribunal arbitral, devendo, nesse caso, ser observadas as seguintes regras:

- a) Sem prejuízo do disposto nas alíneas b) a d), a arbitragem respeita as regras processuais propostas pelos árbitros;
- b) O Tribunal Arbitral é composto por três árbitros;
- c) O dono da obra designa um árbitro, o empreiteiro designa um outro árbitro e o terceiro, que preside, é cooptado pelos dois designados;
- d) No caso de alguma das partes não designar árbitro ou no caso de os árbitros designados pelas partes não acordarem na escolha do árbitro-presidente, deve esse ser designado pelo Presidente do Tribunal Central Administrativo territorialmente competente.

2 – O tribunal arbitral decide segundo o direito constituído e da sua decisão não cabe recurso.

Cláusula 53.^a

Comunicações e notificações

1 – Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma das partes, nos termos identificados no Contrato.

2 – Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Cláusula 54.^a

Contagem dos prazos

Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

1. INTRODUÇÃO

A presente memória descritiva e justificativa diz respeito ao projeto de arquitetura para Requalificação e Ampliação do Edifício Multiusos da Escola Básica de Ribeirão, em Ribeirão, que o Município de Vila Nova de Famalicão pretende levar a efeito na Avenida Rio Veirão, 46, 4760-711, Concelho de Vila Nova de Famalicão.

O município de Famalicão pretende investir na Requalificação da escola de uma forma faseada. Na primeira fase o orçamento disponível é reduzido, será intervencionado apenas uma ala do edifício Multiusos – Sala do aluno, refeitório, bar, cozinha e biblioteca.

2. CARACTERIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA

A presente operação urbanística diz respeito ao **licenciamento** da Requalificação e Ampliação de um edifício que pertence a um conjunto edificado – equipamento – destinado ao funcionamento da Escola Básica de Ribeirão. O edifício para onde se propõe a intervenção destina-se a diversas funções inerentes ao funcionamento da Escola, sendo elas: espaços destinados aos tempos livres dos alunos; espaços destinados à preparação, confecção e serviço de refeições; biblioteca e espaços de apoio à comunidade escolar – é designado como Edifício Multiusos.

3. ENQUADRAMENTO DA PRETENSÃO NOS PLANOS TERRITORIAIS APLICÁVEIS

O edifício cuja requalificação e ampliação se pretende agora licenciar integra-se no conjunto edificado que compõe a Escola Básica de Ribeirão, sendo que todo o conjunto se enquadra no PDM de Vila Nova de Famalicão.

De acordo com o referido Plano, no seu Artigo 2º, o Prédio insere-se na UP3. Vale do Ave (Poente) / Ribeirão.

No que diz respeito à Qualificação Funcional e Operativa do Solo, segundo a Carta de Ordenamento I, o terreno onde se insere o presente prédio corresponde a uma área de Solo Urbano – Espaço de Uso Especial – Equipamentos, o que, segundo o Artigo 79º, o dota de um Índice de Utilização menor ou igual a 1.

Relativamente ao Zonamento Acústico, de acordo com a Carta de Ordenamento IV, estamos perante uma Zona Mista, o que, segundo o Artigo 24º do presente Regulamento define que “2 - As operações urbanísticas a realizar nas Zonas Mistadas devem respeitar os valores limites de exposição prescritos no Regulamento Geral do Ruído”.

Desta forma, tratando-se do projecto da remodelação de um Edifício Existente, tendo sido utilizados os limites definidos pela pré-existência – ainda que ampliados em alguns pontos (considerados indispensáveis ao bom funcionamento do equipamento) - conclui-se que o edifício resultante não colide com o permitido pelo actual PDM.

4. LOCALIZAÇÃO | CONSERVAÇÃO | OBJETIVOS

O projeto localiza-se na Avenida Rio Veirão, 46, 4760-711, Concelho de Vila Nova de Famalicão, numa zona onde coexistem Equipamentos, Habitação e Comércio.

O terreno, de forma rectangular, tem o seu acesso principal pela já referida Avenida Veirão, sendo que a Norte é também limitado por arruamento – Rua das Piscinas – por onde se fazem, acessos secundários (acesso dos alunos que chegam de autocarro; acesso de serviço e acesso mais directo ao pavilhão gimnodesportivo).

O conjunto edificado que compõe a Escola Básica de Ribeirão é composto por vários edifícios – Edifício Multiusos, Edifícios para aulas regulares e atividades específicas e Gimnodesportivo. O presente Projecto de Licenciamento refere-se apenas à requalificação de parte do Edifício Multiusos, conforme processo desenhado entregue anexo à presente Memória Descritiva.

O Edifício, na sua configuração e estado actuais, apresenta várias carências, sendo que estas se verificam nas características programáticas (espaços de dimensão

inferior à necessária ou com configuração não adequada à função pretendida) e nas características físicas (conforto térmico diminuto do edifício, soluções acústicas inadequadas, espaços com características deterioradas pela utilização constante) resultando num edifício que já não proporciona um nível de conforto aceitável a quem o utiliza diariamente.

Assim, o projecto tem como intenção a requalificação e ampliação do Edifício existente, como forma de conferir melhores condições aos espaços comuns de uso da Comunidade Escolar utilizados mais intensivamente pelos alunos, genericamente os seguintes: Sala do Aluno I Polivalente, Bar, Refeitório e espaços adjacentes (cozinha e espaços de apoio) e Biblioteca.

Em função do programa pretendido, em área e necessidades funcionais, houve necessidade da demolição de alguns elementos do Edifício Existente e em simultâneo, da ampliação em alguns pontos estratégicos, para se tornar possível o cumprimento do programa pretendido, de forma a que se possa cumprir toda a legislação actual.

Em relação às Entidades que observarão o presente projecto, houve várias reuniões com os técnicos da Direcção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE) e uma reunião com os técnicos da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P. (ARS Norte). A presente proposta é o resultado final do acordado nas reuniões.

A legislação relativa às Acessibilidades (Decreto-Lei n.º 163/2006 de 8 de Agosto) é também cumprida, sendo que todos os espaços incluídos na presente intervenção serão acessíveis.

5. PRINCÍPIOS DA INTERVENÇÃO I DISTRIBUIÇÃO FUNCIONAL

Tendo como base o Edifício Existente houve a intenção de valorizar as suas características favoráveis, como forma de se conseguir em simultâneo a colmatação das necessidades físicas, espaciais e programáticas, a ligação à história da Escola pela manutenção dos seus elementos nucleares (Sala Polivalente e Refeitório – espaços utilizados por todos os alunos com muita frequência e ligados às suas memórias escolares comuns), a par de uma obra com contenção económica .

Far-se-á de seguida uma breve descrição das características dos diversos espaços contemplados pela presente Intervenção:

1. Sala Polivalente | Sala do Aluno: Este espaço terá a mesma localização da actual; será ampliado a Norte através da demolição de alguns elementos que impediam a sua ligação ao exterior nesta fachada, de forma a que se criem relações visuais com o exterior, tornando este grande espaço num ponto de maior confluência das relações escolares e permitindo maiores vãos para entrada de luz natural. Dada a sua dimensão, poderá ser utilizado para diversas acções, desde exposições, atuações da comunidade escolar, sendo que para tal a relação com o Refeitório foi reformulada para que este possa funcionar como grande palco dessas atividades. A partir da Sala do Aluno faz-se o acesso directo ao Bar da Escola, ao Refeitório e à Biblioteca. As relações entre estes vários espaços são em todos os casos acessíveis, havendo também como alternativa, no caso do Refeitório e Biblioteca, a possibilidade de uso de escadas. Será também a Norte que se fará a entrada principal dos Alunos, com percurso coberto que relacionará este edifício com os restantes edifícios de espaços lectivos. Será uma entrada protegida, (necessária pela sua orientação a Norte), prevendo-se o uso de uma antecâmara com dimensão suficiente para o fluxo de alunos que se espera ter.
2. Refeitório: Este compartimento terá também a mesma localização do actual, sendo ampliado de forma a responder ao número de alunos que serve diariamente. A presente intervenção torna também possível maior superfície de iluminação e ventilação e a criação de um espaço exterior coberto directamente relacionado com o interior, a nascente. O refeitório será dotado de zona de lavatórios e circuito de distribuição de refeições, de forma a promover o seu melhor funcionamento. A relação com a cozinha e espaços anexos será feita através de abertura franca em parede, para distribuição de refeições, de porta para circuito geral e de porta para entrada dos sujeitos. O projecto prevê as características necessárias dos elementos que farão a divisão entre estes espaços de diferentes riscos de incêndios, através de portas com os materiais

necessários para o efeito e de cortina pára-chamas no caso da referida abertura de parede. Ainda que directamente relacionado com a Sala do Aluno este espaço poderá ser totalmente encerrado através de painéis de correr e grande porta de correr na sua entrada pelo interior do edifício.

3. Cozinha e espaços anexos: Este conjunto de compartimentos manterá parte da localização actual, será também ampliado e completamente renovado, prevendo o presente projecto os circuitos aconselhados, de limpos e sujos, e respectivas relações entre espaços. Este conjunto prevê uma entrada de serviço directa do exterior, que fará a relação com a cozinha e com a despensa de alimentos (directamente relacionada com a despensa de dia) e com o compartimento de arcas frigoríficas. Será também a partir desta entrada de serviço que será feito o acesso aos balneários e instalações sanitárias do pessoal afecto ao funcionamento da cozinha. Existirá ainda um outro espaço de relação directa com o exterior, o compartimento dos lixos, que será dotado de ponto de água e que se prevê com uma dimensão que comporte a separação de resíduos, de acordo com a actual legislação. A cozinha propriamente dita será dotada de zona de confecção de alimentos servida de hotte para desenfumagem, de diversas zonas de preparação de alimentos, separadas por tipos (vegetais, carnes, peixes, etc) e de zona separada para lavagem e tratamento dos elementos sujos da cozinha – Copa suja. Na cozinha existirão dois pios de lavagem de mãos (com comando não manual, sabão líquido e meios individuais de secagem). As janelas serão dotadas de rede mosquiteira.
4. Biblioteca: Este compartimento manterá também parte da sua localização actual, sendo ampliado de forma a dar resposta ao número de alunos que a utilizam (é notório que a área actual não é suficiente). Como referido, terá um acesso pelo interior do edifício através de uma rampa que se inicia na Sala Polivalente e terá também um acesso directo ao exterior, pelo Alçado Sul. A Biblioteca funcionará como um espaço único, havendo no seu interior um zonamento conseguido pelo mobiliário, sendo que a sua distribuição permitirá os diversos usos que são necessários a uma biblioteca escolar:

zona de recepção, zona de livros e sua consulta, zona áudio-visual, hemeroteca e zona de informática.

5. Bar: O Bar da escola localizar-se-á em espaço directamente relacionado com a Sala Polivalente I Sala do Aluno. Terá um acesso de serviço directo ao exterior, através da sua arrecadação, que possibilitará que as cargas e descargas aconteçam sem interferir com o funcionamento da Sala Polivalente. O Bar terá um balcão com zona de exposição de produtos e de serviço. O seu interior será organizado de forma a ter os equipamentos necessários ao seu funcionamento e uma divisão franca entre limpos e sujos.
6. Papelaria I Reprografia (provisórias): O compartimento destinado a esta função ocupará provisoriamente o espaço que no futuro será destinado a gabinete da Biblioteca, em espaço directamente relacionado com a Sala Polivalente, com o Refeitório e Biblioteca, sendo por isso de acesso muito frequente por parte dos alunos. Enquanto a restante reformulação da Escola não for concluída, será esta a localização do compartimento que servirá estas funções, que será dotado de balcão de atendimento, e espaços para os equipamentos necessários ao seu funcionamento.
7. Sala da Associação de estudantes: O compartimento destinado a esta função escola localizar-se-á em espaço directamente relacionado com a Sala Polivalente I Sala do Aluno. Esta sala terá numa primeira fase uma dimensão provisória, e será aumentada numa segunda fase da requalificação do edifício Multiusos.
8. Acessos:

Acessos pedonais alunos – Os alunos acedem à sala do aluno por um percurso coberto que liga os diferentes edifícios das aulas regulares e gimnodesportivo. Os alunos têm um acesso restrito à área da direcção do estabelecimento escolar.

Acessos pedonais professores e pessoal não docente – Para além do acesso anterior descrito, também têm acesso à área da direcção, secretaria e sala de professores.

Acesso viário cargas e descargas e viaturas de emergencia: O acesso continua a ser

feito pelo portão localizado no muro limite de terreno a Poente, fazendo o percurso ao longo da periferia interior a Sul, minimizando assim a proximidade com o edifício de aulas regulares, zonas de recreio exterior.

6. SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS I ACABAMENTOS

O projecto adopta a manutenção da quase globalidade da estrutura existente, sendo as ampliações propostas executadas através de técnica construtiva corrente, em sistema de pilares e vigas de betão devidamente amarradas à estrutura existente, conforme projecto da especialidade.

No que diz respeito aos **acabamentos exteriores** e sendo dada particular atenção ao conforto térmico global do edifício, serão previstos os seguintes materiais:

- paredes exteriores revestidas a sistema térmico tipo capoto ou revestidas a chapa ondulada sobre isolamento térmico, conforme opções de linguagem arquitectónica;
- caixilharia de alumínio com ruptura térmica e vidro duplo térmico;
- palas para sombreamento nos vãos exteriores das fachadas sul, nascente e poente;
- embasamento / lambrim exterior em betão, de forma a conferir maior resistência física a todo o edifício no contacto próximo ao pavimento, zona mais sujeita ao embate por parte do uso dos alunos;
- substituição da actual cobertura em painéis de fibrocimento por painéis de chapa isotérmica, com as pendentes e drenagens consideradas necessárias ao seu bom funcionamento por parte da respectiva especialidade.

Serão também executadas correcções de pontes térmicas recorrendo-se a isolamentos de caleiros, paredes interiores e pavimentos, conforme necessário.

Relativamente aos **acabamentos interiores**, foi efectuada uma análise rigorosa ao estado actual dos diversos espaços que compõem o edifício, sendo que serão os seguintes:

- manutenção dos pavimentos em mosaico hidráulico que se considerem estar em bom estado, execução de polimento, substituindo-se zonas que se encontrem em mau estado e ampliações

por superfície em marmorite, na Sala do Aluno I Sala Polivalente e Refeitório;

- pavimento em vinílico adequado à função na Biblioteca;
- pavimento em cerâmico antiderrapante na cozinha e espaços anexos;
- pavimento das rampas em marmorite;
- paredes em gesso cartonado ou alvenaria, conforme projecto, pintadas, com lambrim em marmorite em todos os espaços de uso dos alunos;
- paredes em gesso cartonado ou alvenaria, conforme projecto, revestidas a mosaico, na cozinha, espaços anexos e espaços de serviço;
- tetos em gesso cartonado perfurado, acústico, nos espaços destinados a alunos – Sala do Aluno I Sala Polivalente, Refeitório e Biblioteca;
- tetos em reboco areado e pintado na cozinha, bar e espaços de serviço;
- vãos interiores em alumínio ou em alumínio em vidro, conforme projecto.

7. VENTILAÇÃO | CLIMATIZAÇÃO

Os espaços a frequentar pelos alunos serão dotados de sistema de renovação do ar, conforme projecto da especialidade.

Todos os espaços interiores como instalações sanitárias, arrumos, cozinha, armazéns da cozinha e espaços técnicos, serão ventilados mecanicamente.

8. ILUMINAÇÃO

Todos os espaços onde a presente intervenção incide, com excepção de espaços técnicos e/ou de serviço onde não estarão permanentemente pessoas, serão dotados de luz natural, tirando-se o máximo partido da mesma em conformidade com a legislação.

Quanto à luz artificial, existirá a iluminação dita normal, que tem como objectivo o complemento da iluminação natural em períodos em que esta se demonstre insuficiente, a iluminação de ambiente e circulação e iluminação de segurança, a que tem como objectivo a evacuação das pessoas em segurança, tudo conforme projectos de especialidades.

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
------	-------------------------	-----	--------	-------------	------------	-------------

A ARQUITECTURA

0. NOTAS

Em todos os trabalhos patentes neste projeto deverá ser cumprido integralmente o plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição que faz parte integrante do processo geral.

As eventuais referências a marcas, de materiais, de produtos ou de equipamentos, são apresentadas a título meramente indicativo do nível de qualidade pretendido, devendo entender-se como associadas ao termo "ou equivalente".

Todos os trabalhos deverão ser realizados de acordo com o projecto (peças escritas e desenhos) e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos.

TOTAL - NOTAS

1. TRAB. PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES

1.1	Execução de estaleiro, incluindo preparação de zona a intervir, vedação de obra, fornecimento de todos os meios de segurança, direcção técnica de obra e outros trabalhos necessários e afectos à obra.	vg	1,00			
1.2	Fornecimento e assentamento de painel informativo publicitando a obra, considerando todos os trabalhos e materiais inerentes conforme Caderno de encargos.	vg	1,00			
1.3	Montagem e desmontagem de vedação de segurança em chapa, para a separação da empreitada da obra das zonas circundantes, de acordo com as instruções da fiscalização e a definir em obra, considerando todos os trabalhos e materiais inerentes.	vg	1,00			
1.4	Elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Resíduos da Construção e demolição(PPRCD).	vg	1,00			
1.5	Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde em obra e sua implementação nos termos do D.L. n.º 273/03 de 29 de Outubro, incluindo fornecimento e colocação de sinalização temporária de acordo com o D.R. 22A/98 de 01 de Outubro e indicações do Coordenador de Segurança e Saúde.	vg	1,00			
1.6	Execução de todas as demolições, desmontes e picagem de revestimentos existentes indicadas no projecto de vermelhos e amarelos, incluindo transporte a vazadouro dos produtos sobranes e todos os trabalhos e acessórios necessários para a boa execução das tarefas.	vg	1,00			
1.7	Execução de remoção de cobertura existente em amianto, incluindo transporte para vazadouro certificado.	m²	706,47			

TOTAL - TRAB. PREPARATÓRIOS / DEMOLIÇÕES

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant	V. Unitário	T. Parcela	T. Capital
2	ALVENARIAS					
2.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par_03	m ²	39,48			
2.2	Fornecimento e assentamento de alvenaria simples de tijolo vazado com 300x200x110mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par_03.1	m ²	327,74			
2.3	Fornecimento e assentamento muretes de platibanda simples de tijolo vazado com 300x200x150mm, assente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:4, incluindo peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao seu perfeito acabamento, conforme desenhos e caderno de encargos. Par_03.2	m ²	110,64			
2.4	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com TÉRMICO PRO ETICS B20, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia), todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par_02	m ²	122,60			
2.5	Fornecimento e assentamento de alvenaria de bloco de betão leve de agregados de argila expandida(Leca), do tipo ou equivalente com TÉRMICO PRO ETICS B15, assente com argamassa pré-doseada ou em alternativa, com argamassa bastarda, com traço volumétrico de 1;1/2; 8, (cimento; cal hidráulica; areia), todos os trabalhos incluem respetivamente, peças especiais complementares de reforço estrutural, acessórios de ligação aos elementos estruturais, acessórios e trabalhos complementares necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes. Par_02.1	m ²	14,11			
2.6	Fornecimento e execução de forra de parede em gesso cartonado tipo PLADUR ou equivalente, formadas por uma placa standard de 13mm de espessura, incluindo estrutura metálica em chapa galvanizado perfis de 70mm, montantes a cada 450mm, isolamento de lã de rocha de 70Kg, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento e aplicação do primário, incluindo cortes, remates e juntas, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários a um bom acabamento, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. /ver desenhos). Par_05	m ²	369,25			
TOTAL - ALVENARIAS						

3	COBERTURAS					
3.1	Fornecimento, transporte e montagem de cobertura em painel sandwich com lâ-de-rocha com 100mm de espessura tipo Painel 2000 ref. PC 1100 com 1.00m de largura, com cor Ral 7038, incluindo todos os remates e acessórios de fixação para um bom acabamento e a execução de muretes na criação das pendentes das águas da cobertura.	m ²	950,85			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capítulo
3.2	Fornecimento, transporte e montagem de cobertura em painel sandwich com lâ-de-rocha com 40mm de espessura tipo Painel 2000 ref. PC 1100 com 1.00m de largura, com cor Ral 7038, incluindo todos os remales e acessórios de fixação para um bom acabamento e a execução de muretes na criação das pendentes das águas da cobertura da ante-câmara de entrada.	m ²	10,17			
3.3	Fornecimento, transporte e montagem de caleira simples executados em chapa de zinco nos desenvolvimentos necessários, incluindo acessórios de fixação saídas para tubos de queda e remates.	ml	112,54			
3.4	Fornecimento, transporte e montagem de rufos executados em chapa de zinco nos desenvolvimentos necessários, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita aplicação.	ml	191,07			
3.5	Execução de forra pelo interior das platibandas com chapa perfilada tipo Painel 2000 ref. CP9 1000-25 com cor Ral 7038, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita aplicação.	ml	185,80			

TOTAL - COBERTURAS

4 REVESTIMENTO DE PAREDES

4.1	Execução e fornecimento de revestimento de paredes interiores em marmorite, tipo MARMORITE.COM, base cor preto com inertes cinza e branco, acabamento polido, com juntas de 4m executadas em perfis de pvc, até h=1,10m, incluindo reboco de base, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_01	m ²	88,50			
4.2	Execução e fornecimento de revestimento de paredes de embasamento das rampas em marmorite, tipo MARMORITE.COM, base cor preto com inertes cinza e branco, acabamento polido, com juntas de 4m executadas em perfis de pvc, incluindo reboco de base, incluindo, hidrofugo e oleofugo tipo LABO-PORTUGAL ref. LABO EOSOL, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Par_int_ac_01.f	m ²	22,14			
4.3	Execução e fornecimento de reboco estanhado sobre parede de alvenaria e de esquema de pintura do tipo ou equivalente com "CIN", sobre tijolo em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa do tipo ou equivalente com "VINYLMATT - CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário do tipo ou equivalente com "PRIMÁRIO EP/GC 300 - CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_int_ac_02	m ²	140,68			
4.4	Execução e fornecimento de reboco estanhado sobre parede de alvenaria e de esquema de pintura, a partir de h=1.10m até ao tecto, do tipo ou equivalente com "CIN", sobre tijolo em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa do tipo ou equivalente com "VINYLMATT - CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário do tipo ou equivalente com "PRIMÁRIO EP/GC 300 - CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_int_ac_02.1	m ²	85,25			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capítulo
4.5	<p>Fornecimento e assentamento de mosaico vidrado, 197x197mm, tipo PAVIGRÉS 21, ref. PC55 unicolor brilhante, cor menta, espessura 7mm, colocados com junta contrafiada, incluindo prévia execução de reboco sarrafado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, cimento cola tipo KERAFLEX ou equivalente, betumagem de juntas com argamassa tipo KERACOLOR FF ou equivalente, aplicação de rede nas ligações entre materiais diferentes (tijolo/betão), protecção das arestas, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes.</p> <p>Par_int_ac_03</p>	m ²	91,71			
4.6	<p>Fornecimento e execução de revestimento de paredes interiores em chapa de alumínio acabamento escovado, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Incluindo reboco de base e todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita aplicação.</p> <p>Par_int_ac_04</p>	m ²	1,95			
4.7	<p>Fornecimento e execução completa de esquema de pintura tipo "CIN" ou equivalente, sobre gesso cartonado em paredes interiores, com aplicação de tinta aquosa tipo "VINYLMATT" da "CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário tipo "CINOLITE HP" da "CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, conforme desenhos, especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante.</p> <p>Par_int_ac_05</p>	m ²	373,91			
4.8	<p>Fornecimento e aplicação de revestimento de espelhos em paredes colado directamente sobre o revestimento, incluindo preparação das superfícies, cortes, remates, todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema, conforme desenhos e caderno de encargos.</p> <p>Par_int_ac_06</p>	m ²	6,50			
4.9	<p>Fornecimento e assentamento de revestimento cerâmico tipo Cinca 20x20 série Nova arquitetura à cor branco, ref. 5500, incluindo peitoris, ombreiras e padeiras de vãos exteriores, ombreiras e padeira de vão do equipamento de banho maria entre cozinha e refeitório, incluindo prévia execução de reboco sarrafado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, cimento cola tipo KERAFLEX ou equivalente, betumagem de juntas com argamassa tipo KERACOLOR FF ou equivalente, aplicação de rede nas ligações entre materiais diferentes (tijolo/betão), protecção das arestas, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes.</p> <p>Par_int_ac_07</p>	m ²	435,30			
4.10	<p>Fornecimento e execução de embasamento de paredes exteriores com altura nunca inferior a 91cm em placagem de betão pré-fabricado tipo Unibetão, ref. betão arquitetónico colorido - Unicolorido - de 80mm espessura, classe resistência à compressão superiores a C30/37, fixado através de cantoneira de abas iguais 100x10mm à caixa de bloco de betão esp.28cm, incluindo execução de murete em bloco de betão de 28cm de espessura para fixação dos painéis, preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante.</p> <p>Par_ext_ac_01</p>	m ²	88,61			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capitulo
4.11	Fornecimento e execução de revestimento de paredes exteriores de sistema de capoto, tipo "VIERO VISOLPLAST" ou equivalente, com aplicação de XPS de 60mm, cor branco 0001, ACABAMENTO "VisoplastRSTF", incluindo preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Par_ext_ac_02					
		m ²	321,73			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
4.12	Fornecimento e montagem de Brise Soleil - IBS 400x160x50R, colocada na vertical, revestida em painéis planos de alumínio compósito com 4mm de espessura, tipo "INOR Reynobond", composto por 2 folhas de alumínio com 0,5 mm de espessura e núcleo de 3 mm de espessura em polietileno, acabamento em Duragloss na cor Anodic Silver Metallic E 9106 S, incluindo estrutura em tubulares e cantos em tubular de secção curva e todos os acessórios específicos para fixação do sistema e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Par_ext_ac_03	ml	58,88			
4.13	Fornecimento e montagem de revestimento de paredes, com chapa de alumínio ondulada perfurada no sistema tipo "INOR Perfurados", em chapa de alumínio com espessura de 0,67 mm perfilada a frio com perfil ondulado e altura de canelado alto de 19 mm, acabamento lacado na cor RAL 9006, perfuração standard R5 T8, fixa mecânicamente a estrutura metálica secundária de fachada, incluindo fixações, cortes, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Par_ext_ac_04	m²	36,53			
4.14	Fornecimento e montagem de revestimento de paredes, com chapa de alumínio ondulada sem perfuração no sistema tipo "INOR", em chapa de alumínio com espessura de 0,67 mm perfilada a frio com perfil ondulado e altura de canelado alto de 19 mm, acabamento lacado na cor RAL 9006, perfuração standard R5 T8, fixa mecânicamente a estrutura metálica secundária de fachada, incluindo fixações, cortes, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Par_ext_ac_05	m²	42,86			
4.15	Fornecimento e aplicação em paredes de fachada exterior de isolamento em placas de XPS IMPERALUM cor cinza grafite refª "foam paredes" com 6cm de espessura aplicado pelo exterior, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita aplicação.	m²	164,41			
4.16	Fornecimento e montagem de peça de transição tipo Schlüter System ou equivalente, modelo RENO-T, largura-14mm, incluindo sistema de fixação, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários, conforme caderno de encargos e indicações do fabricante. Tr 01	ml	9,10			
4.17	Fornecimento e montagem de peça de transição em chapa de alumínio anodizado negro, 15x140mm, incluindo sistema de fixação, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários, conforme caderno de encargos e indicações do fabricante. Tr 02	ml	14,38			

TOTAL - REVESTIMENTO DE PAREDES.....

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
5	REVESTIMENTO DE TETOS					
5.1	Fornecimento e montagem de tectos em gesso cartonado, tipo PLADUR ou equivalente, placa lisa, ba 13, emassado e pintado a branco Ral 9010, incluindo lâ de rocha 400mm e 70kg/m2. Todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento, incluindo cortes, remates, juntas e limpeza, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes.	m²	94,71			
	Tect_00					
5.2	Fornecimento e montagem de tectos em gesso cartonado hidrófugo, tipo PLADUR ou equivalente, placa lisa, wa 13, emassado e pintado a branco Ral 9010, incluindo lâ de rocha 400mm e 70kg/m2. Todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento, incluindo cortes, remates, juntas e limpeza, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes.	m²	7,72			
	Tect_01					
5.3	Fornecimento e execução de sistema completo de teto acústico de gesso cartonado perfurado do tipo "knauf Cleaneo", incluindo placa de gesso cartonado com perfuração quadrada do tipo ou equivalente com "knauf Cleaneo perfuração quadrada 12/25 Q com borda linear"(1); painel semi-rígido de lâ natural revestido numa das faces com véu negro de vidro de cor negra com espessura de 40mm do tipo ou equivalente com "ARENA ABSORCIÓN - ISOVER" (2) na caixa de ar; aplicação de pintura do tipo ou equivalente com "CIN", tinta aquosa mate, do tipo ou equivalente com "VINYLMATT - CIN", à cor RAL 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário do tipo ou equivalente com "PRIMÁRIO EP/GC 300 - CIN" .Todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento, incluindo cortes, remates, juntas e limpeza, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes.	m²	621,35			
	Tect_02					
5.4	Fornecimento e montagem de tectos em gesso cartonado à cota h=2,358m, tipo PLADUR ou equivalente, placa lisa, ba 13, emassado e pintado a branco Ral 9010, incluindo lâ de rocha 400mm e 70kg/m2. Todos os trabalhos incluem respetivamente, peças de fixação, tratamento de juntas, barramento, incluindo cortes, remates, juntas e limpeza, bem como todos os restantes acessórios e trabalhos necessários à sua perfeita execução, conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos fabricantes.	m²	2,74			
	Tect_03					
5.5	Execução de sanca de iluminação em gesso cartonado normal - BA13 de 13mm, incluindo pintura a branco Ral 9010, estrutura de suporte necessária para receber luminárias, o fornecimento, carga, transporte, descarga, emassamento de fitas, preparação das superfícies e aplicação, de acordo com os desenhos e as normas de homologação do produto.	ml	140,44			
	Tect_04					
5.6	Fornecimento e execução de tectos de sistema de capoto, tipo "VIERO VISOLPLAST" ou equivalente, com aplicação de XPS de 30mm, cor branco 0001, acabamento "VisolplastRSTF", incluindo preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante.	m²	182,58			
	Tect_05					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
5.7	Fornecimento e execução de tectos em reboco areado e esquema de pintura tipo "CIN" ou equivalente, com aplicação de tinta aquosa tipo "VINYLMATT" da "CIN", ral 9010, com as demãos necessárias por forma a garantir o seu perfeito acabamento, sobre demão de primário tipo "Primário EP/GC 300" da "CIN", incluindo tratamento das superfícies e limpeza, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e as indicações do fabricante. Tect_06	m²	153,82			
5.8	Fornecimento e execução de tectos em mosaico vidrado, 197x197mm, tipo PAVIGRÉS 21, ref. PC55 unicolor brilhante, cor menta, espessura 7mm, colocados com junta contrafiada, incluindo prévia execução de reboco sarrafado de argamassa de cimento e areia ao traço 1:5, cimento cola tipo KERAFLEX ou equivalente, betunagem de juntas com argamassa tipo KERACOLOR FF ou equivalente, aplicação de rede nas ligações entre materiais diferentes (tijolo/betão), protecção das arestas, cortes, remates e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Tect_07	m²	2,00			
5.9	Fornecimento e assentamento de padieira em chapa de alumínio em tectos exteriores com os desenvolvimentos necessários, incluindo reboco de base e todos os trabalhos de assentamento, colas e outros trabalhos de acabamento necessários. Tect_08	m²	31,82			
5.10	Fornecimento e montagem de pala executada com uma estrutura em alumínio, com lâminas de quebra-sol do tipo ou equivalente com o sistema NAVARRA, série N31000, em perfil de alumínio extrudido N31421, acabamento lacado na cor RAL 9010, fixa mecânicamente a estrutura metálica secundária, incluindo fixações a cada 2m, cortes, desperdícios e todos os materiais e trabalhos necessários à correcta execução dos trabalhos. Tect_09	m²	51,97			

TOTAL - REVESTIMENTO DE TETOS

6 REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS						
6.1	Execução de pavimento térreo exterior de acordo com os pormenores do projecto de arquitectura.	m²	305,99			
6.2	Execução de betonilha de regularização, para embeber tubagem técnica e levar à cota todo o pavimento.	m²	650,66			
6.3	Execução de polimento de mosaico hidraulico existente, incluindo remate de buracos pontuais com argamassa tipo WEBER e todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita execução. Pav_01	m²	173,02			
6.4	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores em marmorite, tipo MARMORITE.COM, base cor preto com inertes cinza e branco, acabamento polido, com juntas de 4x4m executadas em perfis de pvc, incluindo, hidrofugo e oleofugo tipo LABO-PORTUGAL ref. LABO EOSOL, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav_02	m²	297,72			
6.5	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores tipo MARMORITE.COM, base cor preto com inertes cinza e branco, acabamento lavado, com juntas de 4x4m executadas em perfis de pvc, incluindo, hidrofugo e oleofugo tipo LABO-PORTUGAL ref. LABO EOSOL, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav_02.1	m²	33,45			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
6.6	Fornecimento e aplicação de revestimento de degraus tipo MARMORITE.COM, base cor preto com inertes cinza e branco, acabamento polido, degrau com faixa de 5cm de acabamento lavado antiderrapante a 3 cm do topo, incluindo, hidrofugo e oleofugo tipo LABO-PORTUGAL ref. LABO EOSOL, cantoneiras de remate em inox acabamento escovado de 20x20mm, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav_02.2	m²	9,92			
6.7	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores em vinílico em rolo, tipo TARKETT ou equivalente, série Tapiflex Evolution ref. Salt&Pepper / Green incluindo tipo SikaBond Vinil-1, ou equivalente, regularização de superfície se necessário com massas de nivelamento tipo SIKA LEVEL, barramentos, cortes, remates, juntas, cordão de soldadura à cor juntas, meia cana para rodapé em pvc PA30 vom vinílico h = 10cm incluindo perfil pvc de remate à parede e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav_03	m²	172,50			
6.8	Fornecimento e aplicação de pavimentos exteriores em betão drenante, tipo SECIL,"UNIDREN" ou equivalente, cor cinza, incluindo juntas conforme indicações do fabricante. Pav_04	m²	276,07			
6.9	Fornecimento e aplicação de pavimentos interiores, tipo "Pavigrês 21", ou equivalente, ref: anti-derrapante Uni ADR12C Estanho 29,7x29,7, incluindo cola tipo Mapei "ISOLASTIC + KERABOND", ou equivalente, betumagem de juntas com tipo KERACOLOR FF, regularização de superfície se necessário com argamassa de regularização tipo Mapei "NIVORAPID", barramentos, cortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações do Fabricante. Pav_05	m²	169,51			
6.10	Fornecimento e aplicação de tapete interior, tipo APOLMIX ou equivalente, tapete pvc estriado e alcalifa, ref. 01.01.013 articulado, esp.16mm, cor preto, incluindo peças de remate. Pav_06	m²	5,22			
6.11	Fornecimento e aplicação de lancil facetado exterior, tipo CIMENTEIRA DO LOURO, cor cinza, 1000x200x150x150mm, incluindo ortes, remates, juntas e todos os acessórios e trabalhos complementares necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos, caderno de encargos e indicações dos Fabricantes. Pav_07	m³	96,08			
6.12	Fornecimento e aplicação de soleira em betão pré-fabricado tipo Unibetão ref. Betão Arquitectónico Colorido - Unicolorido, com formação de pendente para o exterior, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom funcionamento. Pav_08	m³	109,67			
6.13	Fornecimento e aplicação de peitoril em mdf lacado, cor branco, incluindo todos os trabalhos necessários a um bom funcionamento. Pav_09	m³	21,61			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capital
6.14	Fornecimento e execução de banco exterior em betão revestido a painéis Pre fabricados tipo Unibetão, ref. betão arquitetónico colorido - Unicolorido - de 80mm espessura, classe resistência à compressão superiores a C30/37, fixado através de cantoneira de abas iguais 100x10mm à caixa de bloco de betão esp.28cm, incluindo preparação das superfícies, limpeza, remates e todos os trabalhos necessários por forma a garantir o perfeito acabamento, de acordo com os pormenores do projecto, as especificações do caderno de encargos e indicações do fabricante. Pav_10	m ²	2,94			
6.15	Fornecimento e aplicação de pavimento táctil de sinalização de escadas e rampas para deficientes visuais, em faixas de 30cm de cor amarela tipo Ataraxia ref. Vigiline no início da rampa ou escada.	un	3,00			

TOTAL - REVESTIMENTO DE PAVIMENTOS
7 SERRALHARIAS

7.1	Fornecimento e aplicação de guarda de escada e rampa interior, constituída por corrimão em prancheta de ferro 50x5 mm soldada ao prumo vertical, prumos verticais afastados 11 cm entre eles, em Varão redondo liso 12mm diâmetro, soldado a prancheta 50x5mm elevada 3cm do pavimento através de prumos Varão redondo 25mm, toda a serralharia metalizada e pintada à cor Ral 9005, bem como a execução de todos os trabalhos complementares e acessórios necessários à sua boa execução de acordo com peças desenhadas do projecto e indicações do projectista. Guarda 01	ml	21,71			
-----	--	----	-------	--	--	--

TOTAL - SERRALHARIAS
8 CAIXILHARIAS EXTERIORES

8.1	Fornecimento e aplicação de caixilharia exterior, incluindo vidros, trabalhos de colocação e outros necessários à boa execução da tarefa conforme representado no mapa de vãos exteriores.					
8.1.1	VE 01-1, dimensões 4.21x1.41m Janela oscilobatente composta por 3 folhas de batente e 3 folhas oscilobatente em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm. 2. Painel de correr composto por três folhas de correr de rede mosquiteira em sistema do tipo NAVARRA, série N31 000, em alumínio pré-lacado, cor branco, RAL 9010.	un	1,00			
8.1.2	VE 01-2, dimensões 1.17x1.41m Janela oscilobatente composta por 3 folhas de batente e 3 folhas oscilobatente em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm. 2. Painel de correr composto por três folhas de correr de rede mosquiteira em sistema do tipo NAVARRA, série N31 000, em alumínio pré-lacado, cor branco, RAL 9010.	un	1,00			
8.1.3	VE 01-3, dimensões 3.52x0.56m Janela oscilobatente composta por 3 folhas de batente e 3 folhas oscilobatente em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capítulo
8.1.4	VE 01-4, dimensões 2.63x1.41m Janela oscilobatente composta por 3 folhas de batente e 3 folhas oscilabatente em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm. 2. Painel de correr composto por três folhas de correr de rede mosquiteira em sistema do tipo NAVARRA, série N31 000, em alumínio pré-lacado, cor branco, RAL 9010.	un	1,00			
8.1.5	VE 02, dimensões 1.00x2.56m Porta pivotante com abertura para o exterior, em estrutura tubular de alumínio (30x50mm) e revestimento em chapa de alumínio perfilada perfurada, em sistema do tipo ou equivalente com "INOR Perfurados", lacado à cor Branco, RAL 9010.	un	1,00			
8.1.6	VE 03-1, dimensões 2.72x2.30m Porta de batente com abertura para o exterior composta por 2 folha(s) de batente e 1 folha fixa, em sistema do tipo NAVARRA, série N18 200, em alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.7	VE 03-2, dimensões 2.65x2.28m Porta de batente com abertura para o exterior composta por 2 folha(s) de batente e 1 folha fixa, em sistema do tipo NAVARRA, série N18 200, em alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.8	VE 04-1, dimensões 1.20x2.29m Janela fixa composta por 1 folha(s) fixa em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.9	VE 04-2, dimensões 1.93x2.29m Janela fixa composta por 1 folha(s) fixa em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.10	VE 04-3, dimensões 2.62x2.30m Janela fixa composta por 1 folha(s) fixa em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.11	VE 05, dimensões 6.36x2.29m Janela fixa composta por 3 folha(s) fixa em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.12	VE 06-1, dimensões 1.55x2.56m Porta com abertura para o exterior com bandeira móvel, composta por 2 folha de batente e 1 folha oscilante em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capital
8.1.13	VE 07-1, dimensões 6.40x2.60m Vão constituído por porta com abertura para o exterior, folhas fixas e bandeiras móveis, composto por 2 folhas de batente e 2 folhas fixas e 3 badeiras em folha oscilante, em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.14	VE 07-2, dimensões 5.90x2.60m Vão constituído por porta com abertura para o exterior, folhas fixas e bandeiras móveis, composto por 2 folhas de batente e 2 folhas fixas e 3 badeiras em folha oscilante, em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.15	VE 08-1, dimensões 5.80x1.60m Vão constituído por janelas de batente com abertura para interior, folhas fixas e bandeiras móveis, composto por 3 folhas de batente e 3 folhas fixas e 3 badeiras em folha oscilante, em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, ferragem oscilobatente de manobra lógica com chave, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.16	VE 08-2, dimensões 6.46x1.60m Vão constituído por janelas de batente com abertura para interior, folhas fixas e bandeiras móveis, composto por 3 folhas de batente e 3 folhas fixas e 3 badeiras em folha oscilante, em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, ferragem oscilobatente de manobra lógica com chave, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.17	VE 08-3, dimensões 6.43x1.60m Vão constituído por janelas de batente com abertura para interior, folhas fixas e bandeiras móveis, composto por 3 folhas de batente e 3 folhas fixas e 3 badeiras em folha oscilante, em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, ferragem oscilobatente de manobra lógica com chave, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.18	VE 08-4, dimensões 6.02x1.80m Vão constituído por janelas de batente com abertura para interior, folhas fixas e bandeiras móveis, composto por 3 folhas de batente e 3 folhas fixas e 3 badeiras em folha oscilante, em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, ferragem oscilobatente de manobra lógica com chave, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.19	VE 08-5, dimensões 3.13x1.60m Vão constituído por janelas de batente com abertura para interior, folhas fixas e bandeiras móveis, composto por 3 folhas de batente e 3 folhas fixas e 3 badeiras em folha oscilante, em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, ferragem oscilobatente de manobra lógica com chave, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
8.1.20	VE 09, dimensões 2,00x2,50m Porta com abertura para o exterior, composta por 2 folha de batente em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm.	un	1,00			
8.1.21	VE 10-1, dimensões 6.36x1.40m Vão composto por três folhas basculantes em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm. Sistema de abertura manual à distância (manivela).	un	2,00			
8.1.22	VE 10-2, dimensões 6.32x1.40m Vão composto por três folhas basculantes em sistema tipo NAVARRA, série N18 200 folha, alumínio termolacado, cor branco, RAL 9010, com vidro duplo, do tipo VITROCHAVES, descrição: ext. - multipack 46.1 solarlux natural 70/40, esp. 10.38mm ar - esp. 10mm int. - multipack 44.1 incolor, esp. 8.38mm. Sistema de abertura manual à distância (manivela).	un	1,00			
TOTAL - CAIXILHARIAS EXTERIORES						
9 CAIXILHARIAS INTERIORES						
9.1	Fornecimento e aplicação de caixilharia interior, incluindo vidros, trabalhos de colocação e outros necessários à boa execução da tarefa conforme representado no mapa de vãos interiores.					
9.1.1	VI 01 Porta de batente em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio anodizado, à cor negro mate. Folha em Termolaminado HPL Melamina do tipo PONOPREY, placa de aglomerado standard, espessura 12 mm, cor Noir, ref. N 005, acabamento GRAIN. Batentes do tipo JNF, ref. IN.13.121.20	un	3,00			
9.1.2	VI 02 Porta de batente em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio lacado, à cor branco, RAL 9010. Folha em Termolaminado HPL Melamina do tipo PONOPREY, placa de aglomerado standard, espessura 12 mm, cor Blanc Artic, ref. B 117, acabamento FA. Batentes do tipo JNF, ref. IN.13.121.20.	un	7,00			
9.1.3	VI 03 Porta de batente em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio lacado, à cor branco, RAL 9010. Folha em Termolaminado HPL Melamina do tipo PONOPREY, placa de aglomerado standard, espessura 12 mm, cor Blanc Artic, ref. B 117, acabamento FA. Batentes do tipo JNF, ref. IN.13.121.20.	un	2,00			
9.1.4	VI 04 Porta de correr em sistema tipo NAVARRA, série N31 000, em alumínio lacado, à cor branco, RAL 9010. Folha em Termolaminado HPL Melamina do tipo PONOPREY, placa de aglomerado standard, espessura 12 mm, cor Blanc Artic, ref. B 117, acabamento FA.	un	3,00			
9.1.5	VI 05 Porta de batente com duas folhas em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio anodizado, à cor negro mate, com vidro duplo laminado, do tipo ou equivalente VITROCHAVES, descrição multipack 44.1 incolor - 8.38mm ar - esp. 10mm multipack incolor 44.1 incolor - 8.38mm.	un	1,00			
9.1.6	VI 06 Painéis fixos de três folhas em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio anodizado, à cor negro mate, com vidro duplo laminado, do tipo ou equivalente VITROCHAVES, descrição multipack 44.1 incolor - 8.38mm ar - esp. 10mm multipack incolor 44.1 incolor - 8.38mm.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capítulo
9.1.7	VI 07 Porta de batente e um painel fixo em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio anodizado, à cor negro mate. Porta de batente com folha em Termolaminado HPL. Melamina do tipo PONOPREY, placa de aglomerado standard, espessura 12 mm, cor Noir, ref. N 005, acabamento GRAIN e painel fixo em vidro duplo laminado, do tipo ou equivalente VITROCHAVES, descrição multipack 44.1 incolor - 8.38mm ar - esp. 10mm multipack incolor 44.1 incolor - 8.38mm. Batentes do tipo JNF, ref. IN.13.121.20.	un	1,00			
9.1.8	VI 08 Porta de batente em sistema tipo NAVARRA, série N10 000, em alumínio anodizado, à cor negro mate. Porta de batente com folha em Termolaminado HPL. Melamina do tipo PONOPREY, placa de aglomerado standard, espessura 12 mm, cor Noir, ref. N 005, acabamento GRAIN. Batentes do tipo JNF, ref. IN.13.121.20.	un	1,00			
9.1.9	VI 09 - 1 Porta de enrolar de alumínio de acionamento automático com sistema de comando interior e exterior por chave, do tipo ou equivalente com HORMANN porta de enrolar SB HR120 A.	un	1,00			
9.1.10	VI 09 - 2 Porta de enrolar de alumínio de acionamento automático com sistema de comando interior e exterior por chave, do tipo ou equivalente com HORMANN porta de enrolar SB HR120 A.	un	1,00			
9.1.11	VI 10 Vão composto por porta de correr em painel de madeira maciça de pinho triplaca com 42mm de espessura incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER e proteção inferior com 100mm de altura em chapa de aço inox.	un	1,00			
9.1.12	VI 11 Vão interior articulado, composto por 12 painéis de madeira maciça de pinho triplaca com 42mm de espessura incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER.	un	1,00			

TOTAL - CAIXILHARIAS INTERIORES.....

10 ESTORES INTERIORES

10.1	Fornecimento e colocação de estores interiores tipo PintoSol nos vãos da biblioteca, em Polysreen perfurado 5%, em rolo, comando manual por corrente em esfera em PVC, e outros acessórios necessários.	m ²	39,31			
10.1	Fornecimento e colocação de estores interiores tipo PintoSol nos dois vãos a poente no pé direito duplo da sala do aluno, em Polysreen perfurado 5%, em rolo, comando motor elétrico tipo Sonfy separado para os dois vãos.	m ²	18,59			

TOTAL - ESTORES INTERIORES.....

11 MOBILIÁRIO

11.1	MO - 01 Fornecimento e execução de balcão da cafeteria em painel triplaca de pinho esp. 42mm, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER, revestimento do tampo em vidro laminado com esp. 8mm, ferragens fixação do vidro ao tampo do tipo, ou equivalente com JNF IN. 80. 108, cantoneiras para fixação do móvel ao pavimento, rodapé em L (100x40x27mm) de alumínio anodizado negro e todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita execução.	un	1,00			
------	---	----	------	--	--	--

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
11.2	<p>MO - 02</p> <p>Fornecimento e execução de balcão da reprografia com porta de acesso em painel triplaca de pinho esp. 42mm, incluindo aplicação de esquema aquoso acetinado para envernizamento de madeira em interior do tipo CIN, composto por uma demão de TAPAPOROS SUPER e três demãos de MOVIDUR SUPER, revestimento do tampo em vidro laminado com esp. 8mm, sistema para a fixação do vidro ao tampo do tipo, ou equivalente com JNF IN. 80, 108, pivot de porta do tipo ou equivalente com JNF IN.05.207, cantoneiras para fixação do móvel ao pavimento, rodapé em L (100x40x27mm) de alumínio anodizado negro, e todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita execução.</p>	un	1,00			
11.3	<p>Fornecimento e aplicação de sistema de cabines executadas em painéis de resinas fenólicas com duas faces decorativas, TRESPA VIRTUON, com 13mm de espessura, ref.º K21.7.0 UNI COLOURS STEEL GREY. Conjunto constituído por frontais e divisórias de 1830 mm de altura + base regulável para painel 120-150mm. Fecho com indicador livre-ocupado em aço inox JNF, ref.º SM.026, pés reguláveis em aço inox JNF, ref.º SM.017, puxadores em aço inox JNF ref.º SM.020, suporte aéreo ø 25 em aço inox JNF, ref.º SM.012.90 e tubo em aço inox JNF, ref.º SM.010.A, cabide batente de porta anti-vandalismo em aço inox JNF, ref.º SM.008, dobradiças em aço inox JNF, ref.º SM.034, tudo de acordo com o projecto, conforme as indicações do Fabricante e caderno de encargos.</p>	m²	12,26			
11.4	<p>Fornecimento e aplicação de bala de urinol em painéis de resinas fenólicas com duas faces decorativas TRESPA VIRTUON, com 13mm de espessura, ref.º K21.7.0 UNI COLOURS STEEL GREY, incluindo fixações e ferragens em aço inox JNF, ref.º SM.034, conforme caderno de encargos, desenhos e indicações do fabricante. Com 1,05m x 0,35m (com 15 cm de altura de pé)</p>	un	1,00			

TOTAL - MOBILIÁRIO
12 DIVERSOS

12.1	<p>Execução de diversos trabalhos de construção civil, abertura e tapamento de roços de apoio as diversas especialidades e outros necessários à obra.</p>	vg	1,00			
12.2	<p>Limpeza final da obra.</p>	vg	1,00			
12.3	<p>Fornecimento e aplicação de letring em vinil autocolante para identificação dos respectivos compartimentos, círculos sinalizados de panos envidraçados interiores, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários para a sua perfeita aplicação.</p>	vg	1,00			
12.4	<p>Remoção e posterior aplicação de extractor existente da Hot da cozinha, incluindo todos os trabalhos e acessórios necessários.</p>	vg	1,00			
12.5	<p>Fornecimento e execução de chaminé de exaustão da cozinha executada em bloco de cimento de 15cm, incluindo revestimento a chapa perfurada igual ao revestimento da platibandas, rufos e demais materiais e trabalhos necessários para a sua perfeita execução.</p>	vg	1,00			

TOTAL - DIVERSOS
13 EQUIPAMENTO SANITÁRIO

13.1	<p>Lavatório Sanitana, série Munique, Modelo 60 (600x470x215mm), cor 10C - Branco, ref.º MPCL3, incluindo válvula de descarga A25 com descarga livre Sanitana, ref.º TVDRL25C02, sifão, sistema de fixação, ligações, torneira temporizada Sanitana, modelo Unic de 1 Água, ref.º TUNICLT201M0, para lavatório, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.</p>	un	3,00			
------	--	----	------	--	--	--

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capitulo
13.2	Lavatorio para refeitório , tipo Senda Himisterico 38/32, ref. 0213470301, para pousar sobre base de marmorite polido, incluindo sifão, sistema de fixação, ligações, torneira temporizada Sanitana, modelo Unic de 1 Água, ref.ª TUNICLT201M0, para lavatório, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante. Acessórios de casa de banho em aço inox satinado JNF, conforme desenhos e indicações do Fabricante.	un	5,00			
13.3	Dispensador de sabão líquido em aço inox JNF, ref.ª IN.60.483.10.	un	3,00			
13.4	Dispensador de toalhas de papel em aço inox satinado, JNF, ref.ª IN.60.555.	un	3,00			
13.5	Sanita simples descarga chão com fixação, Sanitana, série Munique, (485x380x400mm), cor 10C - Branco, ref.ª MPSS1, incluindo válvula completa, sifão, sistema de fixação, ligações, tampo de sanita em PP Sanitana, série Munique, ref.ª MNTP2, cor 10C Branco, fluxómetro externo 1/2 para sanita Sanitana, ref.ª FXSS1CRM, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	2,00			
13.6	Porta piaçaba de parede em aço inox satinado JNF, ref.ª IN.42.166.	un	2,00			
13.7	Dispensador de papel JUMBO em aço inox satinado JNF, ref.ª IN.60.489.	un	2,00			
13.8	Cesto de papéis de parede em aço inox satinado, JNF, ref.ª IN.60.559.	un	2,00			
13.9	Cabide batente de porta anti-vandalismo em aço inox satinado JNF, ref.ª SM.008.	un	2,00			
13.10	Urinol Sanitana, série Mini (345x265x440mm), cor 10C - Branco, ref.ª MIUR11, incluindo válvula completa, sifão, sistema de fixação, ligações, torneira temporizada para urinol ref. TJAU2001M0 adequada ao sistema, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	1,00			
13.11	Base de duche executada por sistema de escoamento de águas para a construção de chuveiros à face do solo com revestimento cerâmico, através de pendente para escoamento das águas, incluindo canetele 900x100x50mm com grelha de inox e membrana líquida de impermeabilização do tipo Webwer Dry Lastic em toda a área do duche e dobrando nas paredes até h da janela, peça de recolha de esgoto/sifão KERDI-DRAIN BH 5070 GVB.	un	2,00			
13.12	Fornecimento e assentamento de chuveiro superior, tipo Sanitana ou equivalente, constituído por braço à parede circular para chuveiro superior 40 emm latão, ref.ª TBDSR940L01M0 + chuveiro superior quadrado 20 em ABS (200x200x17mm), ref.ª TCSD200QA01M0, incluindo torneira misturadora de parede adequada ao sistema, fixações e todos os acessórios e trabalhos necessários ao bom funcionamento do sistema conforme desenhos e indicações do Fabricante. A localização dos acessórios será a indicada nos desenhos ou posteriormente definida pelo Projectista em obra.	un	2,00			
13.13	Compartimento tecnico do refeitório					
13.13.1	Pia hospitalar para compartimento tecnico do refeitório com grelha de plastico tipo Sanitana 500x425x450mm Branco, fluxómetro externo 1/2 para sanita Sanitana, ref.ª FXSS1CRM, Bica de encastre temporizada ref. TJBTL2001M0, conforme projecto, caderno de encargos e indicações do Fabricante.	un	1,00			

TOTAL - EQUIPAMENTO SANITÁRIO
B ESPECIALIDADES
14 TRABALHOS PREPARATORIOS

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capítulo
14.1	Fornecimento, montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à obra, considerando manutenção, encargos inerentes e limpeza final do local de implantação, conforme Caderno de encargos.					
14.2	Fornecimento e assentamento de painel informativo publicitando a obra, considerando todos os trabalhos e materiais inerentes conforme Caderno de encargos.					
14.3	Montagem e desmontagem de vedação de segurança em chapa, para a separação da empreitada da obra das zonas circundantes, de acordo com as instruções da fiscalização e a definir em obra, considerando todos os trabalhos e materiais inerentes.					
14.4	Elaboração e implementação do Plano de Prevenção de Resíduos da Construção e demolição(PPRCD).					
14.5	Elaboração, aprovação e implementação do Plano de Ocupação da via Pública (OVP).					
14.6	Vistoria aos edifício adjacentes, incluindo elaboração de relatório escrito, acompanhado de ilustrações, como fotografias e levantamento qualitativo das patologias identificadas.					
TOTAL - TRABALHOS PREPARATÓRIOS						

15 ESTRUTURA

15.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
15.1.1	ESCAVAÇÃO Escavação em terreno de qualquer natureza para implantação de sapatas, lintéis e vigas de fundação	m3	123,44			
15.1.2	ATERRO Áterro e compactação de terras com boas características para o efeito, em torno das fundações e tardo de paredes de contenção sendo ou não provenientes da escavação, de acordo com as peças desenhadas e caderno de encargos.	m3	40,74			
15.1.3	TRANSPORTE A VAZADOURO Carga, transporte, descarga e colocação de terras provenientes de escavação, à distância média de 6 km de acordo com as especificações do caderno de encargos e eventual indemnização por depósito	m3	95,10			
15.2	BETÃO ARMADO					
15.2.1	BETÃO DE REGULARIZAÇÃO Camada de betão de limpeza C12/15 (X0(P); D25; S3; Cl 1,0), fabricado em central e betonagem desde camião, de 10 cm de espessura.	m2	103,90			
15.2.2	SAPATAS ISOLADAS Sapata de betão armado, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A400, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com painéis metálicos	m3	8,91			
15.2.3	VIGAS EQUILÍBRIO					
15.2.4	Viga de equilíbrio de betão armado, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A400 NR, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com painéis metálicos	m3	1,62			
15.2.5	VIGAS LINTEL Lintel de betão armado, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem desde camião, e aço A400 NR, incluindo montagem e desmontagem de sistema de cofragem recuperável realizado com painéis metálicos	m3	16,26			
15.2.6	PILARES RECTANGULARES					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capital
15.2.7	Pilar de secção rectangular ou quadrada de betão armado, realizado com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem de chapas metálicas reutilizáveis	m3	7,95			
15.2.8	PILARES CIRCULARES Pilar circular de betão armado, realizado com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem da cofragem descartável helicoidal, entre 4 e 5 m de altura livre.	m3	0,96			
15.2.9	VIGAS					
15.2.10	Viga alta, recta, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem do sistema de cofragem, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas.	m3	11,71			
15.2.11	LAJE MACIÇA Laje maciça de betão armado, horizontal, altura 25 cm, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas. Sem incluir repercussão de pilares. Inclui fornecimento e colocação de chapa de espuma rígida de poliestireno expandido com espessura entre 20mm na separação com a estrutura existente, de acordo com condições técnicas.	m2	317,55			
15.2.12	PLATIBANDA EM BETÃO ARMADO					
15.2.13	Platibanda de acordo com pormenor, realizada com betão C25/30 (X0(P); D25; S3; Cl 0,4) fabricado em central, e betonagem com grua, e aço A400 NR, montagem e desmontagem de sistema de cofragem contínuo, com acabamento para revestir, formado por superfície cofrante de painéis de madeira tratada, reforçados com varetas e perfis, estrutura suporte horizontal de travessas metálicas e acessórios de montagem e estrutura suporte vertical de escoras metálicas; ancoragens de ligação à estrutura existente, incluindo fornecimento de buchas químicas Anchor Fix da Sika ou equivalente, cola estrutural Icosit K101 ou equivalente, e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução.	m	14,30			
15.2.14	ANCORAGENS Execução de ancoragens de ligação da estrutura projectada à estrutura existente, incluindo fornecimento de buchas químicas Anchor Fix da Sika ou equivalente, e todos os materiais e trabalhos necessários à sua boa execução.					
15.2.15	Ancoragem Tipo 1	un	2,00			
15.2.16	Ancoragem Tipo 2	un	9,00			
15.2.17	PAVIMENTOS TÉRREOS					
15.2.18	PAVIMENTO TÉRREO INTERIOR					
15.2.19	Execução de pavimento térreo interior, constituído por camada de agregado britado com 20cm de espessura, devidamente compactado sobre terreno natural devidamente compactado, folha de polietileno de 12 µ colocada sobre o agregado britado e pico de pedreira, folha de polietileno expandido de 10mm de espessura aplicado de encontro a elementos estruturais, malha sol AR42, betão pronto C25/30 X0 S3 D20 na espessura de 17cm, com composição ajustada para pavimentos-descarga directa, atalochamento mecânico da superfície do pavimento visando acabamento rugoso, pronto a receber revestimentos	m2	142,00			
15.2.20	PAVIMENTO TÉRREO EXTERIOR					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
	Construção de pavimento térreo exterior, constituído por camada de gravilha com 20cm de espessura, sobre terreno natural devidamente compactado, incluindo elementos de impermeabilização de acordo com pormenores de projecto e especificações técnicas, pronto a receber revestimentos.	m2	276,00			
15.3	ESTRUTURA METÁLICA					
15.3.1	Placa de ancoragem de aço EN 10025 S235JR em perfil plano, de 190x190 mm e espessura 9 mm, com 4 pernos de aço liso EN 10025 S355JR de 10 mm de diâmetro e 45,3248 cm de comprimento total, aparafusados com anilhas, porca e contra-porca.	ud	1,00			
15.3.2	Placa de ancoragem de aço EN 10025 S235JR em perfil plano, de 250x300 mm e espessura 11 mm, com 4 pernos de aço liso EN 10025 S355JR de 12 mm de diâmetro e 48,0097 cm de comprimento total, aparafusados com anilhas, porca e contra-porca.	ud	1,00			
15.3.3	Placa de ancoragem de aço EN 10025 S235JR em perfil plano, com rigidificadores, de 350x350 mm e espessura 15 mm, com 4 pernos de aço liso EN 10025 S355JR de 16 mm de diâmetro e 53,3796 cm de comprimento total, aparafusados com anilhas, porca e contra-porca.	kg	1,00			
15.3.4	Aço S235JR (Fe360) em pilares, com peças simples de perfis laminados a quente da série HEB, com ligações soldadas em obra.	kg	380,00			
15.3.5	Aço S235JRC em vigas, com peças simples de perfis enformados a frio da série Perfil oco de secção rectangular, com ligações soldadas em obra.	kg	39,00			
15.3.6	Aço S235JR (Fe360) em vigas, com peças simples de perfis laminados a quente da série UPE, com ligações soldadas em obra.	kg	222,97			
15.3.7	Aço S235JRC em vigas, com peças simples de perfis enformados a frio da série Perfil oco de secção rectangular, com ligações soldadas em obra.	kg	312,08			
15.3.8	SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE ELEMENTOS DE FUNDAÇÃO Fornecimento e colocação de sistema de impermeabilização de elementos de fundação constituído por filme de polietileno de 12 µ tipo PY40 envolvendo sapatas e lintéis, dobrando a face superior das sapatas e as faces laterais dos lintéis, emulsão betuminosa aplicada como primário de impermeabilização, IMPERKOT F ou semelhante.	m2	236,70			
TOTAL - ESTRUTURA						
16	DIVERSOS					
16.1	Corte de laje em betão armado em ambiente húmido com coroa diamantada, com dimensões de 1,00x1,00m, para extração da hote da cozinha, incluindo remates e todos os trabalhos necessários..	un	1,00			
16.2	Recolha de provetes de betão com dimensões normlizadas, incluindo ensaios em laboratório certificado, e apresentação de relatórios de ensaio.	vg	1,00			
16.3	Execução de parede em alvenaria de blocos de betão de 40x20x28, incluindo fornecimento de blocos, assentamento com argamassa de areia e cimento ao traço 1:3, de apoio ao revestimento de placas pré fabricadas que constituem o embasamento	m2	88,80			
TOTAL - DIVERSOS						
17	REDE DE ABASTECIMENTO DE GÁS					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capital
17.1	TUBAGEM					
17.1.1	Fornecimento e instalação de tubagem em cobre com revestimento especial em PVC, na rede interior, desde a caixa de entrada existente, incluindo ligações à caixa de entrada, acessórios, abertura e tapamento de roços ou valas:					
17.1.2	DN 28x1.2	m	8,00			
17.1.3	DN 22x1	m	37,00			
17.2	ACESSÓRIOS					
17.2.1	Fornecimento e instalação de válvulas de corte rápido de 1/4 volta.	un	7,00			
17.2.2	Fornecimento e instalação de válvulas de corte geral	un	1,00			
17.2.3	Fornecimento e instalação de electroválvula	un	1,00			
17.2.4	Fornecimento e instalação de redutores individuais de segurança APQ 300 mbar-39mbar da marca FALUSI ou equivalente	un	7,00			
17.2.5	Fornecimento e instalação de colector em aço carbono, de acordo com o projecto e condições técnicas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1,00			
17.2.6	Fornecimento e instalação de manómetro, de acordo com o projecto e condições técnicas, incluindo válvula de manómetro e todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	1,00			
17.3	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
17.3.1	Construção de nicho para instalação de colector de gás	un	1,00			
17.4	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de gás, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações. , de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	vg	1,00			
17.5	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e á entidade Gestora da Rede Pública. , de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	vg	1,00			
TOTAL REDE DE GÁS.....						

18 REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

18.1	RAMAIS					
18.1.1	RAMAL DA COZINHA Fornecimento e instalação de tubagem de polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 em ramal destinado à alimentação da cozinha, de diâmetro Ø40mm, incluindo abertura e tapamento de vala, ligação à rede exterior, válvula de seccionamento e todos os acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas	m	10,20			
18.1.2	RAMAL DO BAR Fornecimento e assentamento de tubagem de polietileno de alta densidade (PEAD) PN10 em ramal destinado à alimentação do bar, de diâmetro Ø20mm, incluindo abertura e tapamento de vala, ligação à rede exterior, válvula de seccionamento e todos os acessórios, de acordo com peças desenhadas e condições técnicas	m	7,80			
18.1.3	RAMAIS DE DISTRIBUIÇÃO					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
18.1.3.1	TUBAGEM MULTICAMADA PARA ÁGUA FRIA E QUENTE Fornecimento e aplicação de tubagem multicamada Pex/Al/Pex da marca Giacomini Refº R999 ou equivalente para distribuição de águas sanitárias frias e quentes, incluindo acessórios, fixações, bem como todos os trabalhos necessários, abertura e fecho de roços e válvulas de seccionamento.					
18.1.3.1.1	DN 16	m	72,60			
18.1.3.1.2	DN 20	m	50,50			
18.1.3.1.3	DN 26	m	23,50			
18.1.3.1.4	DN 32	m	21,80			
18.1.3.1.5	DN 40	m	3,50			
18.2	ISOLAMENTO TÉRMICO DE TUBAGEM ÁGUA QUENTE Fornecimento e aplicação de isolamento térmico de 10mm de espessura em tubagem de água quente nos diâmetros DN16, DN20 e DN26	m	60,50			
18.3	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
18.3.1	TERMOACUMULADORES ELÉTRICOS Fornecimento e aplicação de termoacumuladores eléctricos da marca Baxi Roca ou equivalente, para produção de água quente sanitária de alimentação à cozinha, instalações sanitárias e bar, a aplicar em conformidade com as peças desenhadas, incluindo válvulas de seccionamento na tubagem de entrada e saída, todos os acessórios e trabalhos necessários à instalação, com as seguintes capacidades e características:					
18.3.2	Séria 5-H510 - capacidade 100 Lts	un	1,00			
18.3.3	Séria 2-V250 - capacidade 50 Lts	un	1,00			
18.4	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
18.4.1	DESINFECÇÃO DA REDE Lavagem e desinfeção dos sistemas, de acordo com os requisitos regulamentares aplicáveis.	vg	1,00			
18.4.2	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações, de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas.	vg	1,00			
18.4.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas e elaboração das telas finais para entrega ao promotor, de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas	vg	1,00			
TOTAL ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....						
19	REDE DE ÁGUAS RESIDUAIS					
19.1	MOVIMENTOS DE TERRAS					
19.1.1	ESCAVAÇÃO Abertura de vala em terreno de qualquer natureza para instalação de tubagem e caixas de visita, incluindo enchimento, baldeação, regularização do fundo, sinalização fita e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	54,30			
19.1.2	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA Regularização com camada material de granulometria fina (areia, salbro, pó de pedra, lamas secas, etc) de 0,30m de espessura, do fundo da vala para assentamento e envolvimento da tubagem de acordo com os desenhos de pormenor e do condições técnicas, para todos os diâmetros.	m3	2,47			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capital
19.1.3	ENCHIMENTO DE VALA Enchimento de vala com materiais resultantes da escavação e/ou empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens e compactação, incluindo remoção a depósito de rejeitados 0,05 m, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas.	m3	16,42			
19.2	TUBAGEM					
19.2.1	RAMAIS DE DESCARGA Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4, EN1329-1, destinada aos ramais de descarga na rede de águas residuais, e execução das ligações com o mesmo método de união, com anel de estanquidade, incluindo abertura e tapamento de roço ou vala, elementos de fixação [abraçadeiras], carotagem de elementos estruturais, todos os trabalhos e restantes pertences necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e das condições técnicas, com os diâmetros:					
19.2.1.1	DN 50	m	54,75			
19.1.1.2	DN 75	m	67,60			
19.1.1.3	DN 90	m	7,90			
19.2.2	COLECTORES PREDIAIS Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série BD, SN4/PN6, EN1453-1, destinada a coletores enterrados, e execução das ligações com o mesmo método de união, com anel de estanquidade, incluindo todos os trabalhos e restantes pertences necessários ao seu perfeito funcionamento, de acordo com peças desenhadas e das condições técnicas, com os diâmetros:					
19.2.2.1	DN 125	m	53,75			
19.3	ACESSÓRIOS					
19.3.1	CURVAS Fornecimento e assentamento de curvas 87°30' de PVC-U do tipo abocardamento e ponta lisa, série B, para uma pressão nominal de 6 [bar], referenciada pela norma NP EN 1329, e execução das ligações por abocardamento com anel de estanquidade, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas, com o(s) diâmetro(s):					
19.3.1.1	DN 50	un	27,00			
19.3.1.2	DN 75	un	3,00			
19.3.1.3	DN 90	un	2,00			
19.3.2	CONJUNTO FORQUILHA+CURVA Fornecimento e assentamento de forquilha de redução 125x75, curva de DN75 a 45°, de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4/PN6, EN1329-1, incluindo ligações pelo mesmo método de união com anel de estanquidade, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, com o(s) diâmetro(s):	un	7,00			
19.3.3	TUBOS DE VENTILAÇÃO Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC-U de parede compacta, com método de união por boca com anel elastomérico (O-ring labial em TPE), série B, SN4, EN1329-1, e respetivos acessórios, destinada a tubo de ventilação, incluindo ligações e prolongamento à cobertura, elementos de fixação [abraçadeiras], abertura de negativos e todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com as peças desenhadas e condições técnicas, com o(s) diâmetro(s):					
19.3.3.1	DN 75	m	16,60			
19.3.4	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
19.3.4.1	RETENTORES DE GORDURAS Fornecimento e instalação de retentores de gordura a aplicar em lava louças, modelo REMPER ou equivalente, com dimensões de 400x300x320, em conformidade com as peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.	un	5,00			



MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capítulo
19.3.4.2	RALOS DE PAVIMENTO Fornecimento e assentamento de ralos de pavimento em conformidade com as peças desenhadas, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários.					
19.3.4.2.1	DN 50 - 15x15	un	3,00			
19.3.5	CÂMARAS DE VISITA					
19.3.5.1	CÂMARAS DE VISITA RECTANGULARES Construção de caixa de visita rectangulares, em alvenaria de blocos de betão de 40x20x15 incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e aro e tampa (0,60 x 0,60) classe de resistência C250 em ferro fundido devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidráulica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	2,00			
19.3.5.2	CÂMARAS DE VISITA CIRCULARES Construção de caixa de visita circulares de DN interior 1,00, em elementos pré-fabricados, incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e aro e tampa (DN60) classe de resistência C250 em ferro fundido devidamente protegida contra a corrosão, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidráulica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	6,00			
19.3.5.3	CÂMARAS DE VISITA EXISTENTE Reformulação de caixas de visita circulares existentes, ajustado ao pavimento e material igual ao revestimento adjacente, com oclusão hidráulica rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia), incluindo ligações de novos ramais, e todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	2,00			
19.3.6	CAIXAS DE PAVIMENTO Fornecimento e assentamento de caixas de reunião de pavimento em PVC rígido, com tampa metálica cromada de acordo com o projecto de arquitectura, com um tubo de ligação e florão, incluindo a ligação ao esgoto e aos dispositivos, cortes e remates necessários de acordo com as peças desenhadas e as condições técnica, para todos os diâmetros.	un	15,00			
19.4	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
19.4.1	VERIFICAÇÕES, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificações, ensaios e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações.	vg	1,00			
19.4.2	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	vg	1,00			

TOTAL DE ÁGUAS RESIDUAIS

20 REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS

20.1 MOVIMENTOS DE TERRAS

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Global
20.1.1	ESCAVAÇÃO Abertura de vala em terreno de qualquer natureza para instalação de tubagem, caleira e caixas de visita, incluindo enchimento, baldeação, regularização do fundo, sinalização fita e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	4,00			
20.1.2	REGULARIZAÇÃO DE FUNDO DE VALA Regularização com camada material de granulometria fina (areia, saibro, pó de pedra, lamas secas, etc) de 0,30m de espessura, do fundo da vala para assentamento e envolvimento da tubagem de acordo com os desenhos de pormenor e do condições técnicas, para todos os diâmetros.	m3	0,18			
20.1.3	ENCHIMENTO DE VALA Enchimento de vala com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens e compactação, incluindo remoção a depósito de rejeitados 0,05 m, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas.	m3	1,44			
20.2	TUBAGEM					
20.2.1	TUBOS DE QUEDA Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC PN 6 kg/cm2, incluindo montagem com abraçadeiras de ferro galvanizado, todas as ligações, acessórios e juntas de neoprene, na instalação de tubos de queda, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:					
20.2.1.1	DN 75	m	3,25			
20.2.1.2	DN 110	m	42,16			
20.2.2	RAMAIS DE DESCARGA Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC PN 6 kg/cm2, incluindo todas as ligações, acessórios e juntas de neoprene, na instalação de ramais de descarga na ligação às caixas de visita, incluindo todos os acessórios e trabalhos necessários ao seu perfeito funcionamento:					
20.2.2.1	DN 110	m	18,90			
20.2.3	COLETORES PREDIAIS Fornecimento e assentamento de tubagem de PVC rígido, de classe de serviço 0,6 MPa de ligação à rede existente, incluindo execução das ligações por abocardamento com anel de estanquidade, carotagem de elementos estruturais, todos os trabalhos e acessórios necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e as condições técnicas, com o(s) diâmetro(s):					
20.2.3.1	DN 315	m	3,00			
20.3	ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
20.3.1	CÂMARAS DE VISITA					
20.3.1.1	CÂMARAS DE VISITA RECTANGULARES Construção de caixa de visita rectangular de ligação da caleira, em alvenaria de blocos de betão de 40x20x15 incluindo soleira em betão simples de 250 Kg de cimento por m3 e coroamento em betão armado com aço A400, ajustada ao fundo da caleira e material igual ao revestimento adjacente, rebocada interiormente com argamassa de cimento afagado à colher ao traço (1:3) (cimento e areia). Incluindo grelha em ferro fundido, todos os acessórios e trabalhos necessários em conformidade com as condições técnicas e os desenhos de pormenor.	un	1,00			
20.3.2	CALEIRA NO PAVIMENTO Construção de caleiras em betão armado com as dimensões de projecto, incluindo reformulação de troços existentes, fornecimento de betão C20/25 e armaduras A400, escavação em terreno de qualquer natureza, betão de limpeza C12/15 na espessura mínima de 10cm, e remates do pavimento, com largura interior de 50cm e altura variável entre 15cm e 64cm	m	95,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Captivo
20.3.3	RALOS DE PINHA Fornecimento e assentamento de ralos de pinha em polietileno do tipo universal, para escoamento de águas pluviais de cobertura, incluindo remates, bocais de recolha e ligações aos tubos de queda. Em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.					
20.3.3.1	DN 75	m	1,00			
20.3.3.2	DN 110	m	5,00			
20.3.4	TÊS Fornecimento e assentamento de tês em polietileno, para das caleiras de cobertura aos tubos de queda, incluindo todos os trabalhos, em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.					
20.3.4.1	DN 110	un	6,00			
20.3.5	CURVAS Fornecimento e assentamento de curvas em polietileno, para ligação de águas pluviais dos tubos de queda à calreira de pavimento, incluindo todos os trabalhos, em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.					
20.3.5.1	DN 75	un	1,00			
20.3.5.1	DN 110	un	8,00			
20.4	DRENAGEM FREÁTICA Fornecimento e assentamento de tubagem em PVC, perfurada, incluindo camada de brita e manta geotêxtil de fibras sintéticas com 150g/m ² envolvendo a tubagem, abertura e tapamento de vala para a sua instalação, ligação rede existente, e todos os acessórios necessários, em conformidade com as condições técnicas e as peças desenhadas.	m	72,60			
20.5	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DE APOIO					
20.5.1	LIGAÇÕES Ligações de ramais à Rede de Drenagem de Águas Pluviais existente e à calreira a construir incluindo; tubagem em PVC, levantamento e reposição de pavimentos, abertura e tapamento de vala, transporte para vazadouro de expedentes, assentamento em almofada de areia, recobrimento da tubagem em camada de terra cirandada até 0,30 m, medido a partir do seu extradorso, aterro do restante volume da vala com produtos da escavação isento de pedras, incluindo remoção a depósito de rejeitados de 0,05 m, e todos os trabalhos e acessórios necessários a uma correcta execução em conformidade com as condições técnicas e peças desenhadas.	Vg	1,00			
20.5.2	ENSAIOS, VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO Execução de ensaios, verificações e manutenção de todas as condulas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações de acordo com os requisitos regulamentos aplicáveis.	vg	1,00			
20.5.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública.	vg	1,00			
TOTAL DE ÁGUAS FLUVIAIS						
21	REDE DE INCÊNDIOS					
21.1	MOVIMENTO DE TERRAS					
21.1.1	ABERTURA DA VALA Abertura de vala em terreno de qualquer natureza, para instalação de tubagem de rede de abastecimento de água, com recurso a escoramento incluindo baldeação, regularização do fundo, sinalização fita e todos os trabalhos necessários, de acordo com os desenhos de pormenor e condições técnicas, remoção, transporte e espalhamento em vazadouro ou depósito provisório, e eventual indemnização por depósito.	m3	13,68			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
21.1.2	REGULARIZAÇÃO DA CAMADA Regularização com camada de pó de pedra de 0,20m de espessura, do fundo da vala para assentamento e envolvimento da tubagem da rede de abastecimento de acordo os desenhos de pormenor e condições técnicas.	m3	2,28			
21.1.3	ENCHIMENTO DA VALA Enchimento de vala com materiais resultantes da escavação e/ou de empréstimo, incluindo cirandagem de terras para o envolvimento das tubagens da rede de abastecimento e compactação, de acordo com as condições técnicas.	m3	12,30			
21.2	TUBAGEM					
21.2.1	TUBAGEM EM AÇO GALVANIZADO					
21.2.1.1	Rede embebida de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço galvanizado sem soldadura, de 1 1/4" DN 32 mm DN 32 mm de diâmetro, união roscada, com demão de wash-primer + catalizador e duas demãos de esmalte vermelho.	m	1,80			
21.2.1.2	Rede enterrada de distribuição de água para abastecimento dos equipamentos de extinção de incêndios, formada por tubagem de aço galvanizado sem soldadura, de 2" DN 50 mm DN 50 mm de diâmetro, união roscada, com demão de wash-primer + catalizador e duas demãos de esmalte vermelho.	m	38,00			
21.3	ACESSÓRIOS					
21.3.1	CARRETEL Boca de incêndio armada (BIA) de 25 mm (1") de superfície, composta de: armário de aço, acabamento com tinta cor vermelho e porta semi-cega de aço, acabamento com tinta cor vermelha; carretel metálico giratório fixo; mangueira semi-rígida de 20 m de comprimento; agulheta de três posições e válvula de fecho, colocada no paramento.	un	1,00			
21.3.2	CORTINA CORTA FOGO Fornecimento e aplicação de cortina Corta Fogo EI60 INTERFIRE ou equivalente, com dimensões de 4,50x1,2m, incluindo núcleo de controlo inteligente de 100W e bateria de 12V/7A, e todos os trabalhos necessários de acordo com condições técnicas	un	1,00			
21.3.3	PORTA CORTA FOGO Fornecimento e aplicação de PORTA Corta Fogo E45C de uma folha, marca PADILLA FIRE DOORS, refª LINEA CLASSIC ou equivalente, com dimensões de 0,95x2,0m, incluindo todos os trabalhos	un	1,00			
21.3.4	SISTEMA DE DETECÇÃO E EXTINÇÃO - HOTTE Fornecimento e aplicação de sistema fixo de deteção e extinção automática por AFFF para Hotte de acordo com condições técnicas, constituído por:	un	1,00			
	- Cilindro de 9 lts em aço, pintado a poliéster RAL9010, fabrico de acordo com norma CE/97/23 - Válvula de acção indirecta de baixa pressão modelo ILP da marca Ceodeoux ou equivalente; - Sistema de 9 lts de AFFF de solução aquosa com aditivo especial para fogos tipo F (azeite, gorduras vegetais e/ou animais) pressurizado a 15bar com N2 seco; - Manómetro; - Sistema de deteção composto por 10m de tubo Firedetec e final de linha com manómetro; - Até seis difusores modelo NLC/1 - Sinal Sistema de extinção - 2 válvulas para descarga manual - 1 pressostato para ligação à CDI					
21.3.5	EXTINTORES Fornecimento e aplicação de extintores, incluindo todos os acessórios, de acordo com condições técnicas					
	CO2 - 5Kg	un	6,00			
	Pó Químico ABC - 9Kg	un	6,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
21.3.6	MANTA IGNÍFUGA Fornecimento e aplicação de manta ignífuga fabricada em fibra de vidro da marca M&M PROTEC ou equivalente, com 200x200cm, incluindo todos os acessórios, de acordo com condições técnicas	un	3,00			
21.3.7	BALDE DE AREIA Fornecimento de balde de areia fixo em chapa com acabamento em poliéster de 70 µm com capacidade de 100 lts, incluindo pá e todos os acessórios, de acordo com condições técnicas	un	1,00			
21.3.8	SINALIZAÇÃO Fornecimento e aplicação de sinalização variada marca SINALUX ou equivalente, incluindo cola para a sua fixação, todos os acessórios, de acordo com condições técnicas					
	Sinal P 04 00 - 300x300mm	un	12,00			
	Sinal P 04 16 - 150x200mm	un	1,00			
	Sinal P 04 30 - 150x200mm	un	6,00			
	Sinal P 04 32 - 150x200mm	un	6,00			
	Sinal P 04 35 - 200x150mm	un	1,00			
	Sinal P 04 40 - 300 x 200mm	un	3,00			
	Sinal P 04 51 - 240 x 85mm	un	6,00			
	Sinal P 04 53 - 240 x 85mm	un	6,00			
	Sinal P 04 58 - 240 x 85mm	un	1,00			
	Sinal P 05 00 - 200 x 300mm	un	1,00			
	Sinal P 05 25 - 200 x 300mm	un	8,00			
	Sinal P 05 60 - 200 x 300mm	un	2,00			
	Sinal P 05 84 - 200 x 300mm	un	1,00			
	Sinal P 07 34 - 150 x 150mm	un	1,00			
	Sinal P 07 52 - 150 x 150mm	un	1,00			
	Sinal P 07 53 - 150 x 150mm	un	2,00			
	Sinal P 07 94 - 300 x 150mm	un	1,00			
	Sinal P 08 15 - 300 x 150mm	un	1,00			
	Sinal P 08 34 - 200 x 100mm	un	5,00			
	Sinal P 08 35 - 300 x 150mm	un	1,00			
	Sinal P 08 54 - 200 x 100mm	un	1,00			
	Sinal P 10 68 - 400 x 300mm	un	4,00			
21.4	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE APOIO E OUTROS					
21.4.1	LIGAÇÃO AO RAMAL DE ABASTECIMENTO Execução de todos os trabalhos de ligação do ramal da boca de incêndio tipo carretel à rede existente, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento.	un	1,00			
21.4.2	VERIFICAÇÃO, ENSAIOS E MANUTENÇÃO Verificação, ensaio e manutenção de todas as condutas de água, antes de entrarem em serviço, com o objectivo de assegurar a qualidade da execução e o seu funcionamento hidráulico, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários às operações. , de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	vg	1,00			
21.4.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	vg	1,00			
TOTAL REDE DE INCÊNDIO						
22	ELECTRICIDADE					
22.1	INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS					
22.1.1	ALIMENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA Fornecimento e montagem do seguinte material conforme peças escritas e desenhadas					
22.1.1.1	Caminho de cabos tipo esteira em varão metálico galvanizado com as dimensões					
	600x60	m	48,00			
	400x60	m	43,00			
	300x60	m	7,00			
	200x60	m	7,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
22.1.1.2	Calha técnica em PVC BR, com dois compartimentos destinando-se um deles à passagem de cabos de telecomunicações e o outro à passagem de cabos de energia, com L=2,00m, montagem saliente a 0,30m do pavimento					
	195x50	un		12,00		
	130x50	un		12,00		
22.1.1.3	Calha técnica em PVC BR, com dois compartimentos destinando-se um deles à passagem de cabos de telecomunicações e o outro à passagem de cabos de energia, com L=2,00m, montagem saliente a 0,30m do pavimento					
	100x50 (montada a 1,1 m do pavimento)	un		11,00		
22.1.1.4	Calha pavimento para betonilha, em chapa de aço galvanizada de 3000mm, tipo FS, com dois compartimentos, 190x28mm, incluindo cotovelo 2 vias, modelo EUK, refª S2 19028+VL19028E+KV219028					
		un		1,00		
22.1.1.5	Tubos					
	VD40	m		20,00		
	ERFE Ø32	m		20,00		
	ERFE Ø25	m		65,00		
22.1.1.6	Cabos					
	XG(zh)-R 3x50+2G25mm ²	m		18,00		
	XG(zh)-R 5G25mm ²	m		54,00		
	XG(zh)-R 5G16mm ²	m		20,00		
	XG(zh)-U 5G10mm ²	m		53,00		
	XG(zh)-U 3G2,5mm ²	m		10,00		
	XG(RF)-U 3G4mm ²	m		122,00		
22.1.1.7	QUADROS ELÉTRICOS					
	Fornecimento e aplicação de Quadros Eléctricos equipados com sinalética fotoluminescente, de acordo com condições técnicas					
	Quadro Geral Edifício Multiusos - QGEM	un		1,00		
	Quadro do Palco e Refeitório - Qpalco	un		1,00		
	Quadro da Biblioteca, Qbibli	un		1,00		
	Quadro do Bar - QBAR	un		1,00		
	Quadro da Cozinha - QCOZ	un		1,00		
	Quadro Comando Iluminação Polivalente - QCILP	un		1,00		
	Quadro Comando Iluminação Refeit/Palco-QCILR	un		1,00		
22.1.2	CORTE DE EMERGÊNCIA					
22.1.2.1	TUBAGEM					
	VD 25	m		45,00		
22.1.2.2	CABOS					
	Fornecimento, montagem e ligação de cabo do tipo XG(rf)-U , enfiado em tubo instalado no desvão do teto falso, do seguinte tipo:					
	2x1,5 mm ²	m		24,00		
	4x1,5 mm ²	m		6,00		
22.1.2.3	EQUIPAMENTO					
22.1.2.3.1	Botoneira de corte geral de corrente de emergência - BCG - com características definidas na MD e CTE, com contacto de sinalização NA+NF, na cor vermelha, com 125x125x71, refª 038011+001390+038091, da marca Legrand ou equivalente	un		2,00		
22.1.2.3.2	Botoneira de corte local de corrente de emergência - BCE - com características definidas na MD e CTE, , na cor vermelha, 90x90x57, refª 038011+038091, da marca Legrand ou equivalente	un		5,00		
22.1.2.3.3	Botoneira de corte de emergência da HOTTE- BCE/Hotte - com características definidas na MD e CTE, na cor branca, 90x90x57, refª 138069+138095, da marca Legrand ou equivalente	un		1,00		
22.1.3	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NORMAL					
	Fornecimento e montagem do seguinte material conforme peças escritas e desenhadas					
22.1.3.1	CAIXAS					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
22.1.3.1.1	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem embecida, estanque IP 55 IK08, em PVC, cor cinzenta, com 80x80x55 mm, incluindo tampa fixada parafusos plásticos, buçins, , do tipo PLEXOTM, refª 092014, com ligadores Nylbloc refª 034398+034325+034323, da marca LEGRAND ou equivalente.	un	7,00			
22.1.3.1.2	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem embecida, estanque IP 55 IK08, em PVC, cor cinzenta, com 80x80x55 mm, incluindo tampa fixada parafusos plásticos, buçins, , do tipo PLEXO™ Refª 092009, com ligadores Nylbloc refª 034398+ 034325+034323, da marca LEGRAND ou equivalente.	un	12,00			
22.1.3.1.3	Caixa de aparelhagem funda, refª da marca JSL ou equivalente	un	16,00			
22.1.3.2	CABOS					
22.1.3.2.1	Cabo do tipo XG (zh)-U , enfiado em tubo VD25, embecido nas paredes ou no pavimento ou à vista no desvão dos tetos falsos, dos seguintes tipos:					
	3G1,5 mm²	m	122,0			
	4G1,5 mm²	m	232,00			
	2x1,5 mm²	m	5,00			
	3x1,5 mm²	m	14,00			
	4x1,5 mm²	m	26,00			
	5x1,5 mm²	m	7,00			
	5G1,5 mm²	m	40,00			
22.1.3.2.2	Cabo do tipo XG (zh)-U , instalado em caminho de cabos e calhas técnicas, dos seguintes tipos:					
	2x1,5 mm²	m	35,00			
	3x1,5 mm²	m	8,00			
	3G1,5 mm²	m	40,00			
	4G1,5 mm²	m	54,00			
	30G1,5 mm²	m	22,00			
22.1.3.3	Tubos					
22.1.3.3.1	Tubo isolante em polietileno livre de halogéneos, embecido na parede, tecto ou pavimento, incluindo uniões, do seguinte tipo:					
	VD16	m	15,00			
	VD25	m	147,00			
	ERFE 25G	m	294,00			
22.1.3.4	APARELHAGEM DE MANOBRA					
	Fornecimento, montagem e ligação de aparelhos de manobra e comando com as seguintes funções					
22.1.3.4.1	Bolão de pressão, para montagem embecida, "MOSAIC™ BR, refª 077040+078802 BR+080251+ 080161, da marca LEGRAND ou equivalente.	un	4,00			
22.1.3.4.2	Interruptor simples, para montagem embecida, "MOSAIC™ BR, refª 077010+078802 BR+080251, da marca LEGRAND ou equivalente.	un	2,00			
22.1.3.4.3	Detectores de presença para montagem saliente no teto, 360°, 8m de alcance de deteção, conforme MD, peça desenhada, IP41, temporizável de 5 a 30s, regulação do nível de luminosidade de 5 a 275 Lux, refª 048803, da marca LEGRAND ou equivalente	un	3,00			
22.1.3.4.4	Detectores de presença para montagem saliente na parede a 2,5m do pavimento, 180°, 8m de alcance de deteção, conforme MD, peça desenhada, IP42, temporizável de 5 a 30s, regulação do nível de luminosidade de 5 a 275 Lux, refª 078458, da marca LEGRAND ou equivalente	un	6,00			
22.1.3.4.5	Comutador de escada duplo, para montagem embecida, série MOSAIC™ BR, refª 2x077001+ 078802+ 080251, da marca LEGRAND ou equivalente	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capitulo
22.1.3.4.1	Comutador de lustre, para montagem embecida, série MOSAIC™ BR, refª 2x077000+078802+80251, da marca LEGRAND ou equivalente	un	2,00			
22.1.3.4.6	Comutador de lustre, para montagem embecida, série PLEXTM 55 BR, refª 069625+069692+ 0696470 BR, da marca LEGRAND ou equivalente	un	3,00			
22.1.3.4.7	Comutador de escada/Interruptor unipolar, montagem embecida, série PLEXTM 55 BR, refª 069611+ 069692, da marca LEGRAND ou equivalente	un	4,00			
22.1.3.4.8	Botão de pressão "NA" estanque, para montagem embecida, série PLEXTM PI55 BR, componível, refª 0069630+069692, da marca LEGRAND ou equivalente	un	7,00			
22.1.3.4.9	Botão de pressão "NA" estanque duplo, para montagem embecida, série PLEXTM IP55 BR, componível, refª 2x0069630+069696 BR, da marca LEGRAND ou equivalente	un	1,00			
22.1.3.4.10	Painel de comando da iluminação, tipo Kit posto de trabalho de encastrar, série MOSAIC™, refª 078873, constituído por 10 botões de pressão de 1M MOSAIC™, refª 0770030 e por um comando de estore 2M, MOSAIC™, refª 0770028, da marca LEGRAND ou equivalente	un	1,00			
22.1.3.5	EQUIPAMENTO Fornecimento e montagem de luminárias completamente equipadas com lâmpadas LED e drivers, com as características indicadas na MD e na peça desenhada DES 03:					
	Luminária L1	un	6,00			
	Luminária L2	un	4,00			
	Luminária L4	un	1,00			
	Luminária L5	un	9,00			
	Luminária L6	un	13,00			
	Luminária L7	un	11,00			
	Luminária L8	un	38,00			
	Luminária L8.1	un	1,00			
	Luminária L9	un	6,00			
	Luminária L10	un	4,00			
	Luminária L11	un	8,00			
	Luminária L12	un	40,00			
	Luminária L13	un	2,00			
22.1.4	INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE SEGURANÇA Fornecimento e montagem de:					
22.1.4.1	TUBOS					
	VD 20	m	14,00			
	VD 25	m	389,00			
22.1.4.2	CABOS Cabo do tipo XG (RF)-U , enfiado em tubo VD25 embecido nas paredes ou instalado no desvão do teto falso, ou instalado em caminho de cabos ou calha técnica, dos seguintes tipos:					
	XG(RF)-U 3G2,5	m	45,00			
	XG(RF)-U 4x1.5	m	389,00			
22.1.4.3	CAIXAS					
22.1.4.3.1	Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem saliente, estanque IP 66 IK09, em PVC, cor laranja, com 136x102x56 mm, incluindo placa de 5 bornes cerâmicos de 6mm ² , modelo FIREBOX E90 T100 ED6-5, refª 7205530 da OBOBettermann	un	5,00			
22.1.4.4	EQUIPAMENTOS					
22.1.4.4.1	Comutador de chave, montagem embecida, para colocação em repouso os locos autónomos de emergência, série MOSAIC™ BR, refª 076630+ 080251+078802, da marca LEGRAND ou equivalente	un	1,00			



MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capítulo
22.1.4.4.2	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança E1 do tipo LED, de sinalização de saídas, funcionamento permanente (P), com autoteste, para instalação encastrada (E), saliente ou suspensa (S) no teto, para interior, com difusor transparente, IP42 IK07, CL II, com 150Lm, equipada com fonte de alimentação comutável, baterias de 3,6V/2000Ah, autonomia de 60 minutos, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, conforme EN 60598-2-22; EN 183 8, Portaria nº 1532/2008, Portaria nº 949-A/2006, fabricados de acordo com a EN 60598-2-22 e possuir marcação CE, do tipo NexiTech LED™ 150-AT+NexiPLEX-DB, da marca COOPER SAFETY	un	17,00			
22.1.4.4.3	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança LED estanque - E2, de funcionamento permanente (P) de sinalização de saídas, com autoteste, para montagem saliente ou suspensa (S) no teto ou parede, com difusor transparente, IP66 IK10, CL II, constituído por led's de alto rendimento com 150Lm, equipado com fonte de alimentação comutável de 3,6V/0,8Ah, autonomia de 60 minutos para interior de alto desempenho, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, fabricado de acordo com a EN 60598-2-22, possuir marcação CE, IP 66 IK10, modelo NexiTech™ 150-AT+NEXI-IP+NexiPLEX-DB, da marca COOPER SAFETY.	un	5,00			
22.1.4.4.4	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança E3 do tipo LED, de emergência de circulação (antípânico), funcionamento não permanente (NP), com autoteste, para instalação encastrada (E), saliente ou suspensa (S) no teto, para interior, com difusor transparente, IP42 IK07, CL II, com 150Lm, equipada com fonte de alimentação comutável, baterias de 3,6V/0,8Ah, autonomia de 60 minutos, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, conforme EN 60598-2-22; EN 183 8, Portaria nº 1532/2008, Portaria nº 949-A/2006, fabricados de acordo com a EN 60598-2-22 e possuir marcação CE, do tipo NexiTech LED™ 150-AT, da marca COOPER SAFETY	un	20,00			
22.1.4.4.5	Fornecimento e aplicação de Bloco autónomo de segurança LED estanque - E4, de funcionamento não permanente (NP) de emergência de circulação (antípânico), com autoteste, para montagem saliente ou suspensa (S) no teto ou parede, com difusor transparente, IP66 IK10, CL II, constituído por led's de alto rendimento com 150Lm, equipado com fonte de alimentação comutável de 3,6V/0,8Ah, autonomia de 60 minutos para interior de alto desempenho, incluindo cablagem e todos os acessórios necessários, fabricado de acordo com a EN 60598-2-22, possuir marcação CE, IP 66 IK10, modelo NexiTech™ 150-AT+NEXI-IP, da marca COOPER SAFETY.	un	4,00			
22.1.5	INSTALAÇÃO DE TOMADAS DE UNSOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Fornecimento e montagem, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento.					
22.1.5.1	TUBOS Tubo isolante em polietileno, embebido na parede ou instalado no desvão tecto falso, incluindo uniões e bueiros/boquilhas, do seguinte tipo:					
	VD25	m	105,00			
	VD32	m	5,00			
	VD40	m	15,00			
22.1.5.2	CABOS Cabo tipo XG(zh)-U , enfiado em tubo instalado à vista ou embebido, ou instalado em caminho de cabos ou calhas técnicas, dos seguintes tipos:					
	5G6 mm ²	m	61,00			
	5G4 mm ²	m	78,00			
	3G4 mm ²	m	13,00			
	5G2,5 mm ²	m	42,00			
	3G2,5 mm ²	m	932,00			
	4G1,5 mm ²	m	17,00			
	3x1,5 mm ²	m	48,00			
	3G1,5 mm ²	m	13,00			
22.1.5.3	CAIXAS					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capital
22.1.5.3.1	Caixa de derivação livres de Halogéneo para instalação à vista estanque em PVC, cor creme, com 80x80x42 mm, montagem saliente, incluindo tampa, buçins com sede e porca, placa de bornes.	un	27,00			
22.1.5.3.2	Caixa de derivação quadrada, com 80x80x42 mm, montagem saliente, incluindo tampa, buçins com sede e porca, placa de bornes, JSL405.	un	3,00			
22.1.5.3.3	Caixa de aparelhagem funda, refª 403SG da marca JSL ou equivalente	un	42,00			
22.1.5.3.4	Caixa de pavimento para 6 mecanismos, em chapa de aço galvanizada, UZD250-3, refª 7480030, com suporte de aparelhos 45mm tipo GES4 7011, refª 7405196, porta mecanismos UT# 45 35, refª 7408723, espelho MTU 3, refª 7407780, equipada com 2 blocos de tomadas duplas tipo schuko com alvéolos protegidos, tipo STD-D3RW3 BR, refª 6120482, e 2 tomadas RJ45 CAT6 ASM-CG5, refª 6117345, e DTS-2RMRW1, refª 6119298, da marca OBOBettermann,	un	2,00			
22.1.5.3.5	Caixa de derivação 80x80x45, montagem embecida, refª 315A, equipada com relé auxiliar para comando local e geral, refª 81511, da marca EFAPEL ou equivalente	un	3,00			
22.1.5.4	APARELHAGEM					
22.1.5.4.1	Tomada 2P+T 16A com tampa e obturadores, para montagem embecida, IP 44, série PLEXO™ BR, refª 069640+ 069681+080121, da marca LEGRAND ou equivalente	un	22,00			
22.1.5.4.2	Tomada 2P+T 16A com obturadores, para montagem embecida, IP 41, série MOSAIC™ BR, refª 077219+ 080251+080261 BR, da marca LEGRAND ou equivalente	un	12,00			
22.1.5.4.3	Tomada dupla 2P+T 16A com obturadores, para montagem embecida, IP 41, série MOSAIC™ BR, refª 077252+080252+078802, da marca LEGRAND ou equivalente	un	4,00			
22.1.5.4.4	Tomada dupla 2P+T 16A com tampa e obturadores, para montagem embecida, IP 55 IK 07, série PLEXO™ BR, componível, refª 069576+069683+080122 CZ, da marca LEGRAND ou equivalente	un	9,00			
22.1.5.4.1	Tomada monofásica simples 2P+T 16A de alvéolos protegidos, para montagem embecida, IP 21D IK 07, série MOSAIC, refª 077211+078802+080251+080261 BR, da marca LEGRAND ou equivalente	un	2,00			
22.1.5.4.5	Tomada dupla 2P+T 16A com alvéolos protegidos e tampa, para montagem embecida, IP 41, série MOSAIC™ BR, 077219+ 078802+080251+0802610 BR, da marca LEGRAND ou equivalente	un	4,00			
22.1.5.4.6	Tomada monofásica dupla 2P+T 16A com alvéolos protegidos e tampa, para montagem em calha técnica, IP 44, série MOSAIC™ BR, 077462 + 010992 BR, da marca LEGRAND ou equivalente	un	3,00			
22.1.5.4.7	Tomada monofásica simples 2P+T 16A de alvéolos protegidos e tampa, para montagem em calha técnica, IP44 IK 07, série MOSAIC, refª 077461+010992 BR, da marca LEGRAND	un	10,00			
22.1.5.4.8	Tomada monofásica dupla 2P+T 16A de alvéolos protegidos, para montagem em calha técnica, IP21D IK 07, série MOSAIC, refª 077462+010994 BR, da marca LEGRAND	un	16,00			
22.1.5.4.9	Tomada industrial montagem saliente, 3P+N+T 16A/400V, tipo P17 saída inclinada, com pólo de terra e tampa, IP44, refª 0555159, da marca LEGRAND ou equivalente	un	1,00			
22.1.5.4.10	Comando individual de estore, com enclavamento mecânico, com duas posições, da série MOSAIC™, refª 077028+080251+080161, da marca LEGRAND ou equivalente	un	2,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capitulo
22.1.5.4.11	Detetor de gases leves instalado no teto, 24Vdc, com saída relé, refª GFE NB-983-NG-24, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	2,00			
22.1.5.4.12	Eletroválvula de corte de gás de rearme man (NA) 24Vdc, pressão máxima 500mBAR, IP65, refª 837, da marca CALEFFI	un	1,00			
22.1.6	INFRAESTRUTURAS DO SISTEMA DE DETEÇÃO E ALARME DE INCÊNDIO - SADI Fornecimento e montagem, incluindo todos os acessórios necessários ao seu correcto funcionamento.					
22.1.6.1	TUBOS Tubo isolante em polietileno, embebido na parede ou tecto, incluindo uniões, do seguinte tipo:					
	VD20	m	350,00			
	VD25	m	45,00			
22.1.6.2	CABOS Cabo do tipo XG (RF)-U , enfiado em tubo VD25, embebido nas paredes ou instalado no desvão do teto falso, dos seguintes tipos:					
	3G2,5 mm ²	m	45,00			
	JY(ST)Y 1x2x0,8mm	m	422,00			
22.1.6.3	CAIXAS Caixa de derivação livre de Halogéneo, para montagem saliente, estanque IP 66 IK09, em PVC, cor laranja, com 136x102x56 mm, incluindo placa de 5 bornes cerâmicos de 6mm2, modelo FIREBOX E90 T100 ED6-5, refª 7205530 da OBOBettermann	un	1,00			
22.1.6.4	EQUIPAMENTO					
22.1.6.4.1	Central de Deteção e alarme de incêndio com telefone, Alarme luminosos e sonoro, do tipo analógica endereçável, com um Loop, expansível a dois, capacidade para 125 dispositivos endereçáveis, com ligação ao painel repetidor por RS422/485 ou fibra ótica ou por TCP/IP, com 2 baterias 12V/1,2Ah, refª JNR-V4-1., série JUNIOR V4, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	1,00			
22.1.6.4.2	Painel Repetidor de Deteção e alarme de incêndio, do tipo endereçável, permite o controlo remoto do sistema e a visualização do estado da Central analógica e endereçável, de todas as condições de fogo, falha, teste e isolamento exibidas, tipo JUNIOR REP, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	1,00			
22.1.6.4.3	Fornecimento e montagem de detector de óptico de fumos + base da marca Global Fire ref.ª GFE-AD-SL + BS-A ou equivalente.	un	29,00			
22.1.6.4.4	Detetor endereçável dupla tecnologia de fumos, duplo Led, montagem saliente, IP41, &100x50mm, inclui Dipswitch e isolador, refª GFE-ZEOS-AD-S+GFE-ISSO-BASE, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	30,00			
22.1.6.4.5	Fornecimento e montagem de botoneira endereçável da marca GLOBALFIRE ref.ª GFE-MCPA ou equivalente.	un	8,00			
22.1.6.4.6	Fornecimento e montagem de sirene interior endereçável da marca GLOBALFIRE ref.ª VALKYRIE AS ou equivalente.	un	1,00			
22.1.6.4.7	Fornecimento e montagem de sirene exterior endereçável da marca GLOBALFIRE ref.ª VALKYRIE ASB ou equivalente.	un	1,00			
22.1.6.4.8	Sinalizador ótico de alarme de incêndio,, ângulo de visão de 180°, montagem saliente do tipo GFE-RI, da marca GLOBAL FIRE EQUIPAMENT	un	11,00			
22.1.6.5	Parametrização e ensaios	un	1,00			
22.1.7	SISTEMAS GERAIS Fornecimento, montagem e ligação de Sistema completo de rede de terras de protecção	vg	1,00			
22.2	ITED					

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Capital
22.2.1	CAIXAS Fornecimento e montagem de caixas incluindo todos os acessórios					
22.2.1.1	Caixa de passagem CP2 com 400x420x150, refª 2901719, da marca TEKA	un	1,00			
22.2.1.2	Caixas de passagem CP1 com 250x300x120, refª 87410 da Quitérios	un	1,00			
22.2.1.3	Caixas de passagem CP0 com 160x80x55	un	1,00			
22.2.1.3	Caixa de visita CVR1 com 0,75x0,60x1,00m em betão pré-fabricado com fundo, incluindo tampa em ferro fundido dúctil, constituída por duas metades triangulares, com inscrição Telecomunicações, sem fecho com 0,60x0,75x0,08m	un	1,00			
22.2.2	REDE COAXIAL					
22.2.2.1	Fornecimento e montagem de cabo coaxial RG6, tipo N46V3TK, refª 2901079 da marca Teka ou equivalente.	un	51,00			
22.2.2.2	Fornecimento e montagem de cabo coaxial RG11, tipo N76V3 TK, refª 290896, da marca Teka ou equivalente.	un	20,00			
22.2.2.3	Fornecimento e montagem de conjunto de antenas para recepção terrestre (VHF/FM), incluindo mastro de 3 metros, componentes de amplificação e descarregadores de sobretensão da marca Teka ou equivalente	un	1,00			
22.2.2.4	Fornecimento e montagem de tomada coaxial, para montagem saliente, incluindo todos os acessórios, caixa e espelho, refª 290575 + 290580+290578, da marca TEKA ou equivalente.	un	2,00			
22.2.2.5	Fornecimento e montagem de tomada coaxial, para montagem embecida, incluindo todos os acessórios e espelho, refª 290575 +290578, da marca TEKA ou equivalente.	un	1,00			
22.2.3	REDE DE PARES DE COBRE					
22.2.3.1	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 simples, em calha técnica 190x50, incluindo todos os acessórios, série MOSAIC™, refª 076564+638002, da marca LEGRAND	un	17,00			
22.2.3.2	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 simples, em calha técnica 130x50, incluindo todos os acessórios, série MOSAIC™, refª 076564+603857, da marca LEGRAND	un	7,00			
22.2.3.3	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 dupla, em calha técnica 130x50 ou 100x50, incluindo todos os acessórios, série MOSAIC™ refª 2x076561+ 603857, da marca LEGRAND	un	2,00			
22.2.3.4	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 simples, montagem saliente, incluindo todos os acessórios, série MOSAIC™, refª 076564+078802+080281, da marca LEGRAND	un	9,00			
22.2.3.5	Fornecimento e montagem de tomada RJ45 dupla, montagem saliente, incluindo todos os acessórios, série MOSAIC™, refª 2x076561+078802+080281, da marca LEGRAND	un	5,00			
22.2.4	Fornecimento e montagem de Cabo UTP Cat. 6 da marca TEKA ou equivalente	un	1540,00			
22.2.5	REDE DE FIBRA ÓTICA					
22.2.5.1	Fornecimento e montagem de Cabo de 4 fibras Monomodo - OS1 pré-conectorizado da marca Teleflex ou equivalente.	m	32,00			
22.2.5.2	Fornecimento e montagem de Cabo Drop 2FO (G.657A-LSZH) pré-conectorizado SC/APC dos dois lados, com L=18m, refª 2901304, da marca TEKA ou equivalente.	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcial	T. Captado
22.2.5.3	Fornecimento e montagem de tomada Fibra ótica, montagem em calha técnica 130x50, incluindo todos os acessórios, série MOSAIC™, refª 078614+0603857, da marca LEGRAND	un	1,00			
22.2.6	REDE DE TUBAGEM Fornecimento e montagem de tubos e caminhos de cabos com as seguintes características: ISOGRIS/VD 25	m	142,00			
	PEAD Corrugado 40	m	40,00			
22.2.7	Fornecimento e montagem de caixas Aparelhagem - tipo I1 fundas, incluindo todos os acessórios	un	9,00			
22.2.8	Fornecimento e montagem de armário metálico (Bastidor Principal) de 42 U's equipado conforme peças desenhadas da marca TEKA ou equivalente.	un	1,00			
22.2.9	Execução de terra aos mastros das antenas e colocação de DST's	un	1,00			
22.2.10	Certificação da Instalação	un	1,00			
22.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e à entidade Gestora da Rede Pública, de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	vg	1,00			

TOTAL ELECTRICIDADE.....

23 AVAC

23.1	TUBAGEM E ACESSÓRIOS ABASTECIMENTO DA REDE AERÓLICA					
23.1.1	Fornecimento e aplicação de conduta para abastecimento de ar novo através da UTA, incluindo todos os acessórios					
	DN 120mm	m	5,00			
	DN 140mm	m	15,00			
	DN 160mm	m	3,00			
	DN 200mm	m	10,00			
	DN 250mm	m	12,00			
	DN 280mm	m	2,00			
	DN 300mm	m	5,00			
	DN 350mm	m	42,00			
	DN 450mm	m	15,00			
23.1.2	Fornecimento e aplicação de conduta para retorno de ar através da UTA, incluindo					
	DN 100mm	m	1,00			
	DN 140mm	m	18,00			
	DN 160mm	m	5,00			
	DN 180mm	m	2,00			
	DN 200mm	m	18,00			
	DN 250mm	m	11,00			
	DN 280mm	m	7,00			
	DN 300mm	m	5,00			
	DN 350mm	m	2,00			
	DN 400mm	m	6,00			
	DN 450mm	m	10,00			
23.1.3	Fornecimento e aplicação de conduta para extração de ar das instalações sanitárias, incluindo todos os acessórios					
	DN 100mm	m.l	8,00			
	DN 120mm	m.l	5,00			
23.1.4	Fornecimento, instalação e funcionamento de uma UTA, incluindo acessórios, Daikin modelo D-AHU MODULAR_P	un.	1,00			
23.1.5	Fornecimento, instalação e funcionamento de ventiladores de extração, incluindo acessórios, France Air, modelo:					
	THC H 300C	un.	1,00			
	lcone 120	un.	1,00			
23.1.6	Fornecimento e instalação de grelhas de insuflação e extração, incluindo acessórios, France Air, modelo:					

MAPA DE QUANTIDADES

Art	Descrição dos Trabalhos	Un	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capitulo
	LAC 47 250X100	un.	7,00			
	LAC 47 300X100	un.	18,00			
	ALIZÉ S45	un.	4,00			
23.1.7	Fornecimento e instalação de grelhas de transferência, France Air, modelo: GAV 91 300*150	un.	1,00			
23.2	DIVERSOS					
	Ensaio para verificação do funcionamento do sistema	un.	1,00			
23.3	LEVANTAMENTO CADASTRAL					
	Levantamento cadastral das redes executadas elaboração das telas finais para entrega ao promotor e á entidade Gestora da Rede Pública. , de acordo com os desenhos de pormenor e o condições técnicas.	un.	1,00			

TOTAL REDE DE AVAC

24 EQUIPAMENTO HOTELEIRO

24.1	Desmontagem e montagem e ajustes de equipamento hoteleiro de cozinha e bar existente incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita colocação:	vg	1,00			
24.1.1	Preparação Horta-frutícola					
24.1.1.1	Escaparate inox c/ 2500*600*900 mm, T2, fechado, c/ pio 500*400 mm e chuveiro	un	1,00			
24.1.1.2	Balde de detritos 50 lts	un	1,00			
24.1.2	Preparação Peixe					
24.1.2.1	Escaparate inox c/ 1800*600*900 mm, pio central c/ 500*400 mm e escorredouro, fechado, T1, c/ chuveiro	un	1,00			
24.1.2.2	Balde de detritos 50 lts	un	1,00			
24.1.3	Preparação Carne					
24.1.3.1	Escaparate inox c/ 2000*600*900, c/ pio de 500*400 mm lado esq e pio de 330*330 mm ao centro, T1, fechado, c/ chuveiro	un	1,00			
24.1.3.2	Balde de detritos 50 lts	un	1,00			
24.1.4	Zona Frio					
24.1.4.1	Armário refrigeração para peixe, 1 porta , linha E	un	1,00			
24.1.4.2	Armário refrigeração para carne e legumes, 1 porta, Linha E	un	2,00			
24.1.4.3	Armário congelação para carne e peixe, 2 portas, linha E	un	2,00			
24.1.5	Copa suja					
24.1.5.1	Escaparate inox c/ 1800*600*900 mm, c/ pio 500*400 mm e escorredouro, c/ chuveiro	un	1,00			
24.1.5.2	Balde de detritos 50 lts	un	1,00			
24.1.5.3	Maquina louça Capota, Linha E	un	1,00			
24.1.5.4	Armário louceiro c/ 1800*400, T1, portas correr, fechado	un	1,00			
24.1.6	Zona Queima					
24.1.6.1	Pio lava-mãos de pedal em inox, 1 cuba semi -esférica e torneira misturadora com accionamento de válvula temporizadora com o pé dimensões 400x400x850mm	un	2,00			
24.1.6.5	Fogão 6Q + 1 F, linha E	un	1,00			
24.1.6.6	Monolume, linha E	un	1,00			
24.1.6.7	Marmila, linha E	un	1,00			

MAPA DE QUANTIDADES

Art.	Descrição dos Trabalhos	Un.	Quant.	V. Unitário	T. Parcela	T. Capital
24.1.6.9	Fritadeira basculante, linha E	un	1,00			
24.1.6.10	Hote central c/ 3600*2000 mm inox, sem filtros e sem motor	un	1,00			
24.1.6.11	Banho maria c/ 2000*600 mm c/ 6 containers	un	1,00			
24.1.6.12	Escaparate inox c/ 900*600*900 mm, aberto, T2	un	1,00			
24.1.6.13	Expositor refrigerado c/ 1820*643*590 mm	un	1,00			
24.1.7	Zona do Bar					
24.1.7.1	Escaparate inox c/ 1000*600*900 mm, aberto, T2	un	2,00			
24.1.7.2	Expositor refrigerado	un	1,00			
24.1.7.3	Pio lava-mãos de pedal em inox, 1 cuba semi-esférica e torneira misturadora com accionamento de válvula temporizadora com o pé dimensões 400x400x850mm	un	1,00			
24.1.7.4	Execução de desmontagem e posterior montagem de equipamento do bar existente, incluindo todos os materiais e acessórios necessários para a sua perfeita montagem.	vg	1,00			

TOTAL EQUIPAMENTO HOTELEIRO

TOTAL DA ESTIMATIVA:

(A estes valores acresce a taxa de IVA legal em Vigor)

IMPRESSO	PAGINA
2017/11/29	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
354	carlos	2017/11/29	6556	2017

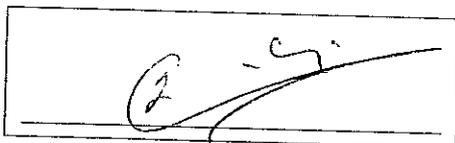
DESCRIÇÃO DA DESPESA
 EB Ribeirão (1.ª fase) - REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA TIPO DESP: 7211-ESCOLAS - CURSO ORGÂNICA : 3504 DIVISÕES DE EQUIPAMENTOS, E EPIC ENERG E MANUTENÇÃO ECONÓMICA: 07010305 ESCOLAS PLANO : 2017 I 28 ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO EB Ribeirão (1.ª fase)	DOTAÇÃO DISPONÍVEL A CABIMENTAR SALDO APÓS CABIMENTO
--	--

EXTENSO
 ZERO EUROS

CABIMENTOS PARA ANOS SEQUINTE								
CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	ANOS SEQUINTE
1	7211	3504	07010305	2017 I 28	530.000,00	72.528,38		

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2017/11/29



AUTORIZAÇÃO
 _ / _ / _

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CULTURA:

1 - "ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO/PROJETO: "ESCOLA DE EDUCAÇÃO RODOVIÁRIA"
(PÁGINA 207)

PROPOSTA

Assunto: Atribuição de subsídio ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação / Projeto: “Escola de Educação Rodoviária”

Considerando que o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação, fundado em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência.

Considerando que esta associação tem desempenhando um papel preponderante, não só no Concelho como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como uma referência no que respeita ao automóvel antigo.

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação MAVNF na instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências;

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem.

Considerando que a concretização de todas as iniciativas desenvolvidas no Museu e meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições abrangidas, mas que exige, também, meios financeiros que são suportados pela associação MAVNF, sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho.

Considerando que tem como público-alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas, e integração em projetos técnico-didático nacionais e internacionais, além do público em geral.

Considerando que tem em fase de implementação, o projeto da *Escola de Educação Rodoviária*, a qual tem um impacto muito relevante não só no concelho como na região, procurando de forma pedagógica despertar nas crianças atitudes corretas de circulação na via pública, enquanto peões, passageiros e ciclistas, promovendo a educação rodoviária, cultivando assim uma cultura de prevenção da sinistralidade.

Considerando que a associação MAVNF solicitou a concessão de um apoio financeiro adicional para custear as despesas com alguns equipamentos complementares necessários ao normal funcionamento da Escola e de apoio às visitas dos alunos e do público em geral,

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e b) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.ºs 1 e 3 do Art.º 73º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016;

Termos em que tenho a honra de propor:

- 1. Que a Câmara Municipal delibere atribuir ao Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação, NPC 513 218 432, o subsídio de 11.500,00EUR (Onze mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar as despesas com alguns equipamentos complementares necessários ao normal funcionamento da Escola de Educação Rodoviária e de apoio às visitas dos alunos e do público em geral;**
- 2. Que seja igualmente deliberado aprovar a minuta do protocolo de atribuição de subsídio, em anexo, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido;**
- 3. Que delibere, ainda, conceber poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo;**
- 4. Que seja, também, deliberado pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante verificação de obra feita.**

Vila Nova de Famalicão, 27 de novembro de 2017

O Vereador da Cultura



(Leonel Rocha, Dr.)

PROTOCOLO

APOIO FINANCEIRO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES

Primeiro Outorgante: **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**, Pessoa Coletiva nº 506 663 264, aqui representado pelo Exmo. Senhor Dr. Ricardo Jorge da Costa Mendes, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal;

Segundo Outorgante: **MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO – MAVNF – ASSOCIAÇÃO**, Pessoa Coletiva nº 513 218 432, aqui representada pelo Exmo. Senhor Eng.º Amadeu Hermínio Fernandes de Melo e Silva, na qualidade de Presidente da Direção.

Nota Justificativa

Considerando que o Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão – MAVNF – Associação, fundado em 21 de novembro de 2014, visa a divulgação, exposição, preservação, proteção e a transmissão de conhecimentos técnicos com a perspetiva de evolução do Automóvel, em todas as suas componentes históricas, didáticas e de impacto nas sociedades ao longo da sua existência.

Considerando que esta associação tem desempenhando um papel preponderante, não só no Concelho como a nível nacional, na promoção e divulgação cultural de Vila Nova de Famalicão como uma referência no que respeita ao automóvel antigo.

Tendo em conta o trabalho já realizado pela associação MAVNF na instalação no Complexo Comercial Lago Discount (Ribeirão) do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão, que tem, entre outros objetivos, o enriquecimento das suas coleções e respetiva preservação, a promoção de exposições, colóquios, debates e conferências;

Sendo, ainda, do interesse do Município de Vila Nova de Famalicão a abertura ao público e dinamização do Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão para os fins a que se propõem.

Considerando que a concretização de todas as iniciativas desenvolvidas no Museu e meios técnicos e recursos humanos de diferentes instituições abrangidas, mas que exige, também, meios financeiros que são suportados pela associação MAVNF, sendo um organismo exemplar e pioneiro no nosso Concelho.

Considerando que tem como público-alvo as escolas, desde o primeiro ciclo às universidades, as comunidades de diversas faixas etárias, clubes e empresas, e integração em projetos técnico-didático nacionais e internacionais, além do público em geral.

Considerando que tem em fase de implementação, o projeto da *Escola de Educação Rodoviária*, a qual tem um impacto muito relevante não só no concelho como na região,

procurando de forma pedagógica despertar nas crianças atitudes corretas de circulação na via pública, enquanto peões, passageiros e ciclistas, promovendo a educação rodoviária, cultivando assim uma cultura de prevenção da sinistralidade.

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), ambas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a) e b) do n.º 2 do Art.º 69.º e dos n.os 1 e 3 do Art.º 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016;

É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

Primeira

(Objeto)

1. Em cumprimento da deliberação camarária proferida a (...) de (...) de 2017, pelo Primeiro Outorgante foi dito que atribui ao segundo outorgante o subsídio de 11.500,00EUR (Onze mil e quinhentos euros), que se destina a apoiar as despesas com alguns equipamentos complementares necessários ao normal funcionamento da Escola e de apoio às visitas dos alunos e do público em geral;
2. O pagamento previsto no n.º 1 será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e mediante verificação de obra feita.

Segunda

(Obrigações do Segundo Outorgante)

O Segundo Outorgante obriga-se a afetar a verba atribuída exclusivamente ao desenvolvimento das atividades e das obras, nos termos da deliberação tomada.

Terceira

(Cabimento)

A verba prevista neste Protocolo está devidamente cabimentada nas rubricas (...)

Quarta

(Não Cumprimento do Acordo)

A falta de cumprimento do presente Protocolo ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante constitui justa causa de rescisão do mesmo, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos.

Quinta
(Divulgação)

O Segundo Outorgante compromete-se a divulgar pelos instrumentos que entender adequados, preferencialmente através de meios estáticos instalados no seu recinto e/ou locais onde desenvolvam atividades por si organizadas, o apoio concedido pelo Município.

Sexta
(Casos Omissos)

Qualquer omissão no presente Protocolo será resolvida através de acordo entre os dois Outorgantes, com respeito pelos objetivos nele definidos.

Declaram todos os Outorgantes que estão de acordo com as condições exaradas no presente Protocolo, pelo qual vão assiná-lo em sinal da sua conformidade.

Vila Nova de Famalicão, (...) de (...) de 2017

O Primeiro Outorgante

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

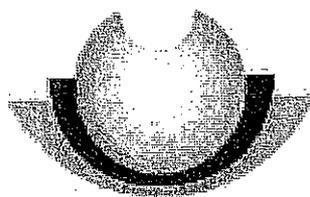
(Ricardo Mendes, Dr.)

O Segundo Outorgante

O Presidente da Direção da Museu do Automóvel de Vila Nova de Famalicão

– MAVNF – Associação,

(Amadeu de Melo e Silva, Eng.º)



SEGURANÇA SOCIAL

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte **MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇ**
Firma/denominação **MUSEU DO AUTOMÓVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇ**
Número de Identificação de Segurança Social **25132184320**
Número de Identificação Fiscal **513218432**
Número de Declaração **16234099**
Data de emissão **23-11-2017**

Declara-se que a entidade contribuinte acima identificada **tem a sua situação contributiva regularizada** perante a Segurança Social.

A presente declaração não constitui instrumento de quitação de dívida de contribuições e ou de juros de mora, nem prejudica ulteriores apuramentos e é válida pelo prazo de **quatromeses**, a partir da data de emissão.

Assinatura válida

Digitally signed by Instituto de Informática, I.P.
Date: 2017.11.23 09:17:22 +00:00

DECLARAÇÃO EMITIDA AUTOMATICAMENTE PELO SERVIÇO SEGURANÇA SOCIAL DIRECTA

CERTIDÃO

Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de VILA N.FAMALICAO 2..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 14 de Novembro de 2017.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - MAVNF - ASSOCIAÇÃO

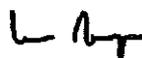
NIF: 513218432

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 513218432

Cód. Validação: 5DH9DJFJ93VS

O Chefe de Finanças,



(Carlos Miguel Reis Laranja de Mesquita)

IMPRESSO	PAGINA
2017/11/29	1

REQUISIÇÃO EXTERNA - COMEROMISSO

SERV. REQUIS.	DATA	N.º COMP.
362	2017/11/29	2017 / 7690

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE NUMERO ANO

513218432	13521	OCR	8521	2017
-----------	-------	-----	------	------

ASSOCIACAO MUSEU DO AUTOMOVEL DE VILA NOVA DE FAMALICAO
 FAMALICAO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

APOIO FINANCEIRO - PROJETO / ESCOLA DE EDUCAÇÃO RODOVIARIA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
8213	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL - CULTURA			11.500,000		11.500,000	

EXTENSO

ONZE MIL E QUINHENTOS EUROS

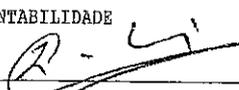
Documento n.º 2017 / 8521, Compromisso n.º 2017 / 7690, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2017/6555

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	11.500,00
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	11.500,00

PROPOSTA CABIMENTO			CLASSIFICAÇÃO DESPESA			PLANO			IMPORTÂNCIAS		
ANO	NÚMERO	LINHA	TIPO	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO	T	NÚMERO	DOTAÇÃO DISPONÍVEL	A REQUISITAR	SALDO APÓS COMPROMISSO
2017	6555	1	8213	0102	08070103				11.500,00	11.500,00	

COMPROMISSO EFECTUADO EM 2017/11/29

CONTABILIDADE


PROCESSADO POR COMPUTADOR

DUPLICADO

EMPREENDEDORISMO:

1 - "APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO POR PROJETOS 2IN, À SOCIEDADE FACOL - FARIA & COELHO, LDA." **(PÁGINA 217)**

PROPOSTA

Assunto: Aprovação de projeto e respetivo apoio financeiro ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN

Por deliberação de 5 de dezembro de 2014, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão.

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade FACOL – Faria & Coelho, Lda, Pessoa Coletiva número 500684006, com sede no lugar do Calvário, 2-A, freguesia de Serzedelo, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da ampliação do imóveis e aquisição de equipamentos, localizado na Rua Adelino Leitão, n.º 330, 4760-606, freguesia de Ribeirão, localizado no lugar de Sapos, freguesia de Pedome, no montante de 400.000,00€, com a criação de 15 postos de trabalho.

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

Considerando o disposto nos artigos 11.º e 12.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, normas que atribuem à Assembleia Municipal a competência para deliberar em matéria de exercício de poderes tributários, designadamente o poder de

conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1 – Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela FACOL – Faria & Coelho, Lda, Pessoa Coletiva número 500684006, com sede no lugar do Calvário, 2-A, freguesia de Serzedelo, do concelho de Guimarães, no montante de 400,000,00€, com a criação de 15 postos de trabalho, nos seguintes termos:

a) Redução de 50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 1.564.36 euros.

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN dos processos de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal.

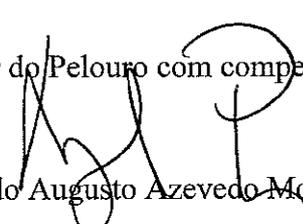
2 – Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoios ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta.

3 – Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.

4 – Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, por força do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Vila Nova de Famalicão, 23 de novembro de 2017

O Vereador do Pelouro com competência delegada


(Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima)

CONTRATO DE CONCESSÃO DE APOIO AO INVESTIMENTO

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: Município de Vila Nova de Famalicão, Pessoa Coletiva de Direito Público número 506663264, com sede na Praça Álvaro Marques, Vila Nova de Famalicão, aqui representado pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, casado, natural da Freguesia de Gavião e residente na Rua Manuel Fernandes da Cruz, número 58, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, ambas do concelho de Vila Nova de Famalicão, com poderes para o ato, conferidos pela deliberação da Câmara Municipal, datada de (...).

E

SEGUNDO OUTORGANTE: FACOL – Faria & Coelho, Lda, Pessoa Coletiva número 500684006, com sede no Lugar do Calvário, 2-A, freguesia de Serzedelo, legalmente representada pelo Exmo. Senhor João Jorge da Silva Coelho, na qualidade de sócio-gerente, portador do Cartão de Cidadão nº 05820768 6ZY1, válido até 22/05/2020,

é celebrado o presente contrato de concessão de apoio ao investimento, o qual se rege pelo Regulamento Projetos 2 IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal e demais legislação comunitária e nacional aplicável, bem como pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Âmbito do Contrato e condições de acesso ao apoio

1. O presente contrato tem por objeto a concessão pelo **PRIMEIRO OUTORGANTE** ao **SEGUNDO OUTORGANTE** de um incentivo financeiro ao investimento no concelho

de Vila Nova de Famalicão, concretizado na concessão de benefícios fiscais/taxas municipais e no acesso a um regime especial de procedimento administrativo.

2. O SEGUNDO OUTORGANTE solicitou apoio financeiro e técnico previstos no Regulamento Projetos 2 IN, para a realização de um investimento no montante de 400.000,00€, com a criação de 15 postos de trabalho.
3. A Divisão de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisou previamente o pedido do Segundo Outorgante do qual resultou o seguinte parecer: “Iniciativa reconhecida como Projeto 2 IN”.
4. A candidatura aos incentivos foi aprovada por deliberações da Câmara Municipal datadas de (...).
5. Estão preenchidas cumulativamente as condições de acesso ao apoio a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE.

Cláusula 2.^a

Objetivos do projeto de investimento

O projeto apresentado pelo Segundo Outorgante referido na cláusula anterior tem como objetivos a criação de 15 postos de trabalho e ainda a realização de investimento em ativos, conforme consta do processo de candidatura e respetivos anexos, os quais se consideram para todos os efeitos como fazendo parte integrante deste contrato.

Cláusula 3.^a

Custo total do projeto de investimento

O custo total do projeto de investimento é de 400.000,00€, conforme consta do processo de candidatura a que se refere a cláusula anterior.

Cláusula 4.^a

Incentivos a conceder

1. O apoio financeiro a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE traduz-se e é repartido da seguinte forma:
 - a) Uma redução de taxas de 50%, correspondendo a um montante estimado de 1.564,36 euros.
 - b) Um apoio procedimental concretizado através de acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal.
2. O remanescente das despesas de investimento fica a cargo do SEGUNDO OUTORGANTE.
4. Os incentivos a conceder pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE são passíveis de cofinanciamento por outras entidades da Administração Central e das Instituições Europeias.

Cláusula 5.^a

Acompanhamento e Fiscalização

1. O SEGUNDO OUTORGANTE aceita o acompanhamento e a fiscalização para a boa execução e cumprimento das obrigações resultantes deste contrato, a efetuar pelos técnicos da Câmara Municipal.
2. O acompanhamento e a fiscalização referidos no número anterior são efetuados, respetivamente, através de visitas ao local onde o projeto se desenvolva, da verificação dos documentos comprovativos da execução do projeto, bem como da realização de auditorias técnico-financeiras ao projeto.

Cláusula 6.^a

Obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE

Pelo presente contrato o SEGUNDO OUTORGANTE obriga -se a:

- a) Realizar a iniciativa empresarial no prazo de 24 meses;

- b) Executar integralmente o projeto nos termos e prazos fixados em sede de candidatura e cumprir os demais objetivos constantes desta;
- c) Cumprir os requisitos e condições que determinaram a concessão de incentivos;
- d) Satisfazer as condições pós-projeto regulamentarmente previstas;
- e) Cumprir todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e os exatos termos das autorizações e licenças concedidas;
- f) Fornecer anualmente ao Município até ao final do 1º semestre, durante o período de vigência do contrato, os documentos do ano transato comprovativos do cumprimento das obrigações fiscais e das obrigações para com a Segurança Social; os mapas de pessoal; os balanços e demonstrações de resultados; e os documentos que contenham as informações necessárias ao acompanhamento, controlo e fiscalização do presente contrato;
- g) Comunicar ao PRIMEIRO OUTORGANTE qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos às condições de acesso que permitiram a classificação do projeto como Projeto 2 IN, bem como a sua realização;
- h) Publicitar o projeto objeto de apoio, de acordo com o modelo constante do Anexo III ao Regulamento Projetos 2 IN;
- i) Comunicar por escrito ao PRIMEIRO OUTORGANTE mudanças de domicílio ou sede, no prazo de 10 dias contados a partir da data de ocorrência;
- j) Manter uma contabilidade organizada durante a vigência do contrato, desde que legalmente estejam obrigados a dispor de contabilidade organizada, de acordo com a legislação aplicável;
- l) Dispor de sistema que permita individualizar os custos associados com o projecto de investimento objeto de apoio.

Cláusula 7ª

Responsabilidade pelo cumprimento das obrigações

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, e caso a empresa constitua uma entidade juridicamente autónoma do promotor, é esta a responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo segundo outorgante, a não ser que outra coisa resulte da natureza da obrigação.
2. O promotor da iniciativa, mencionado como SEGUNDO OUTORGANTE deste contrato, é solidariamente responsável, com a empresa e entre si.

Cláusula 8^a

Renegociação do contrato

O presente contrato poderá ser renegociado, através de aditamento, quando haja necessidade de introduzir modificações, desde que não alterem de forma significativa o projeto que foi alvo de aprovação.

Cláusula 9^a

Resolução do contrato

1. O incumprimento do prazo de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou das obrigações estabelecidas na cláusula 7.^a do presente contrato ou no Regulamento que lhe serve de base, implica a sua resolução ou modificação.
2. O disposto no número anterior implica ainda a devolução do apoio concedido pelo Município, quantificado na cláusula 4.^a do presente contrato, acrescido de juros quantificados à taxa legal em vigor, contados a partir da data da celebração do mesmo.
3. A resolução do contrato deve ser notificada à parte interessada com antecedência de um prazo mínimo de 30 dias a contar do conhecimento dos factos geradores do incumprimento.

Cláusula 10^a

Prazo

1. O presente contrato vigora pelo período de 5 anos.

O presente contrato é celebrado em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada um deles.

(...)

Pelo PRIMEIRO OUTORGANTE,

.....

Pelo SEGUNDO OUTORGANTE,

.....



ANEXO III

MODELO DE PLACA PUBLICITÁRIA

362,56 mm

PLACA PERMANENTE

PROJETO 2 IN
Projetos de Investimento
de Interesse Municipal

ENTIDADE BENEFICIÁRIA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESIGNAÇÃO DO PROJETO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
	XXXXXX XXXX
INVESTIMENTO	0.000.00
INCENTIVO	0.000.00

250,50 mm



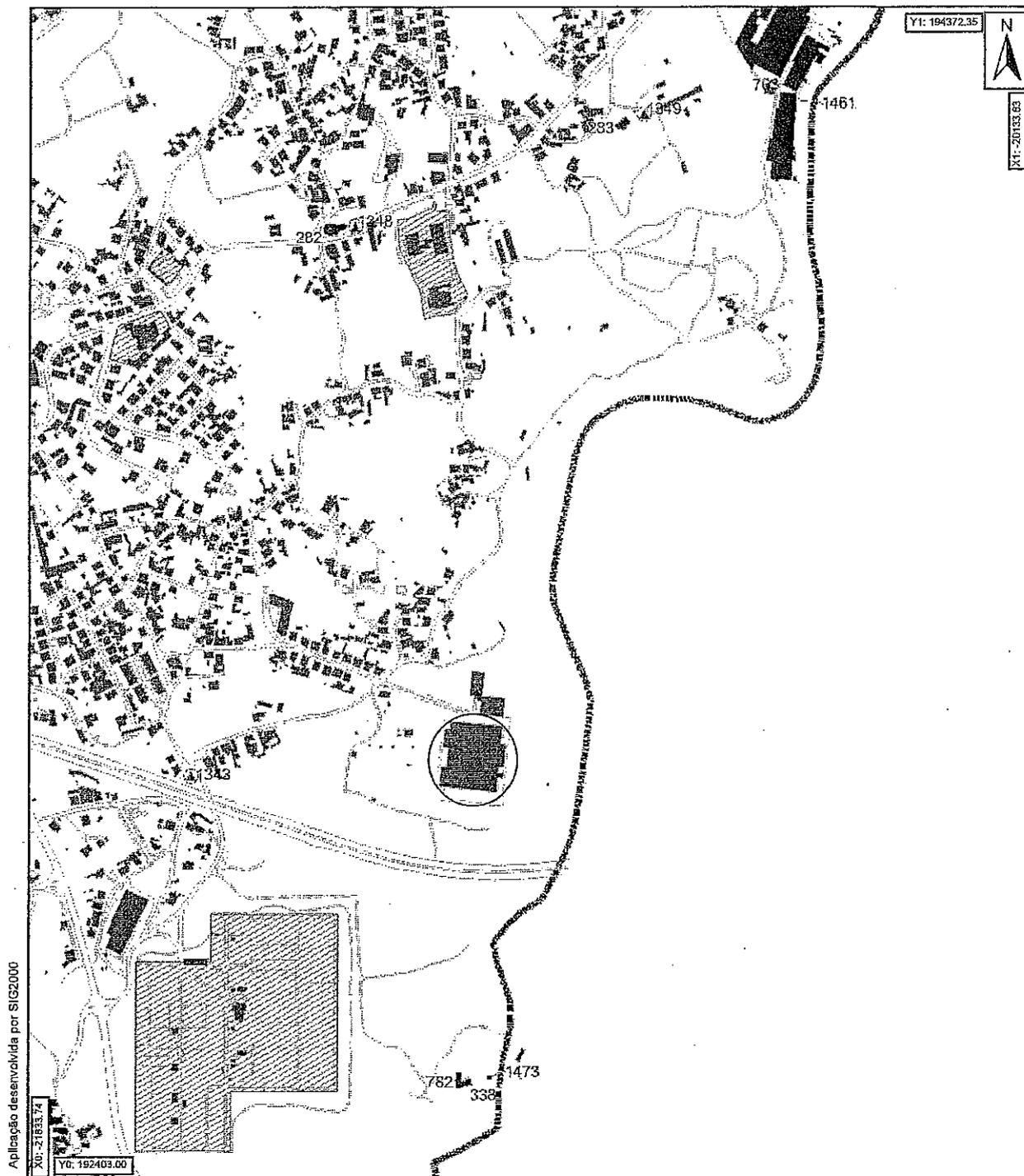
FAMALICÃO
MADE IN

FAMALICÃO
UMA CONCELHO COM MARCA



Data	2017-02-17
Escala	1/10000
Página	1/1

Informação Geográfica
Vila Nova de Famalicão



O fornecimento desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respectiva licença.

Aviso nº 14327/2009 DR nº 155, Serie II de 12/08/2009

registo predial
online

Certidão Permanente

Código de acesso: PL-1554-79091-031230-020013

DESCRIÇÃO EM LIVRO:

N.º 20013, Livro N.º: 59

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO

SITUADO EM: SAPOS

ÁREA TOTAL: 251110 M2

ÁREA COBERTA: 11922 M2

ÁREA DESCOBERTA: 239188 M2

VALOR TRIBUTÁVEL: 1.334.874,01 Euros

MATRIZ n.º: 374

MATRIZ n.º: 415

MATRIZ n.º: 609

MATRIZ n.º: 300

MATRIZ n.º: 307

MATRIZ n.º: 382

MATRIZ n.º: 389

COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:

EDIFÍCIO DE RÉIS-DO-CHÃO DESTINADO A ARMAZÉM - A.C. 1.222,00 m2 E LOGRADOURO - 1.108,00m2;
OUTRO EDIFÍCIO DE CAVE E RÉIS-DO-CHÃO, DESTINADO À INDÚSTRIA - A.C. - 9.900,00 m2 E QUINTAL -
3.350,00 m2; E OUTRO DE RÉIS-DO-CHÃO, DESTINADO A ARMAZÉM DE MATÉRIAS PRIMAS - A.C. - 800,00 m2
E JUNTO TERRENO A MATO COM 234.730,00 m2.

NORTE - CAMINHO PÚBLICO E TERRENO DO RIO PELE; SUL - CAMINHO PÚBLICO; NASCENTE - RIO AVE; E
POENTE - ANTÓNIO DE SOUSA, JOAQUIM DA COSTA, CRISTÓVÃO MAGALHÃES, RUDOLFO PEREIRA, ANTÓNIO DA
CUNHA, FRANCISCO ASSIS SILVA MOURA, JÚLIO DA SILVA CORREIA, HORÁCIO SOUSA, JOÃO FERREIRA
MARQUES, CAMINHO PÚBLICO E CAMINHO DE SERVIDÃO.

ARTIGOS URBANOS: - 374, 415 E 609;

ARTIGOS RÚSTICOS: - 300, 307, 382 E 389.

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA DESCRIÇÃO.

O(A) Conservador(a)

Blandina Maria da Silva Soares

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 62 de 2003/07/15 - Aquisição

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** BCP LEASING, S.A.

Sede: AVENIDA JOSÉ MALHOA, LOTE 1682

Localidade: LISBOA

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S . A .

Sede: PRAÇA D. JOÃO I, N.º 28

Localidade: PORTO

REPRODUÇÃO POR EXTRACTAÇÃO DA INSCRIÇÃO G-2

O(A) Conservador(a)
Blandina Maria da Silva Soares

AVERB. - AP. 57 de 2004/10/15 - Transmissão por Transferência de Património
DA APRESENT. 62 de 2003/07/15 - Aquisição

CAUSA : Transferência de Património por Fusão

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S . A .

Sede: PRAÇA D. JOÃO I, N.º 28

Localidade: PORTO

REPRODUÇÃO DO AV. 1 Á INSCRIÇÃO G-2

O(A) Conservador(a)
Blandina Maria da Silva Soares

AP. 33 de 2007/11/16 - Servidão
ABRANGE 24 PRÉDIOS

CAUSA : Expropriação por Utilidade Pública

SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO - imposta numa parcela com 1.919,24 m², a confrontar do Norte - Caminho Público e Riopete; Sul - Caminho Público; Nascente - Rio Ave; e Poente - Caminho Público, António de Sousa e outros, em que é beneficiária "ÁGUAS DO AVE, S.A" com sede na Av. São Gonçalo, 682, Guimarães.

ENCARGO: Incide sobre uma faixa de 3 m de largura e implica: a ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do interceptor de drenagem de águas residuais e respectivos acessórios, incluindo as caixas de visita; bem como o direito de ocupação e utilização temporária de uma faixa de trabalho de 10 m (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a fase de instalação deste.

RESTRICÇÕES:

- a) A proibição de escavações, de edificação de qualquer tipo de construção duradoura ou precária e de plantação de árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,4 m;
- b) Os respectivos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos ficam obrigados, a reconhecerem a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, bem com a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

ocupação pela entidade beneficiária da servidão.

O(A) Conservador(a)
Blandina Maria da Silva Soares

1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia.
AP. 1149 de 2013/09/26 12:34:12 UTC - Locação Financeira
Registado no Sistema em: 2013/09/26 12:34:12 UTC

PRAZO: 15 ANOS.

COM INÍCIO EM: 2013/09/25

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** FARIA & COELHO, LDA

NIPC 500684006

Sede: Lugar do Calvário, 4766, Riba de Ave

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

NIPC 501525882

O(A) Conservador(a)
Maria Susana Sousa Leite Santos

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 21-11-2017 e válida até 21-05-2018



IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 03 - BRAGA CONCELHO: 12 - VILA NOVA DE FAMALICÃO FREGUESIA: 30 - PEDOME

SECÇÃO: ARTIGO MATRICIAL Nº: 300 ARV:

NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO

Oliveirinhas

CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO

Norte: Joaquim Pinheiro Sampaio A. Sul: António Faria de Andrade

Nascente: Rio Poente: Caminho

ELEMENTOS DO PRÉDIO

Ano de inscrição na matriz: 1987 Valor Patrimonial Inicial: €199,82

Valor Patrimonial Actual: €207,81 Determinado no ano: 1989

Área Total (ha): 0,308000

Descrição: Cultura e ramada.

TITULARES

Identificação fiscal: 501525882 Nome: BANCO COMERCIAL PORTUGUES S A

Morada: PC D JOÃO I N 28, PORTO, 4000-295 PORTO

Tipo de titular: Propriedade plena Parte: 1/1 Documento: ESCRITURA PUBLICA Entidade: 13 CN LISBOA FUSÃO

Obtido via internet em 2017-11-22

O Chefe de Finanças

(Luís Gonzaga Gonçalves Rodrigues)

MADE 2IN

Nº Processo: 51_11072017_2In

Promotor: FACOL – Faria & Coelho, Lda

Sede: Lugar do Calvário, 2-A, Serzedelo

Local de investimento: Lugar de sapos

Freguesia: Freguesias de Pedome

NIPC/NIF: 500684006

CAE: 13301

Telefone: 252539020 / **Telemóvel:** 935390201

E-mail: facol@facol.pt

Descrição da Atividade: A FACOL – Faria & Coelho, Lda é uma indústria que se dedica ao tingimento de fios têxteis, propõem-se a investir na ampliação do edifício existente e em novos equipamentos.

PARECER TÉCNICO:

No âmbito da Candidatura apresentada pela entidade acima referida ao Regulamento Projetos 2IN – Projetos de Investimento de Interesse Municipal publicado no aviso nº 14561/2014 do Diário da Republica, 2ª série – nº251 – 30 de Dezembro de 2014 e para os efeitos constantes do nº 1 e nº 2 do artigo 1º do Capítulo I das Disposições Gerais do respetivo Regulamento, vem o Município de Vila Nova de Famalicão prestar o parecer sobre os seguintes critérios de análise:

1. Verificação das condições gerais de acesso / requisitos (artigo 3º das Disposições Gerais).

1.1. Podem candidatar-se aos apoios previstos neste regulamento as pessoas singulares e coletivas que, cumulativamente:

a) Se encontrem legalmente constituídas;

b) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívida por contribuições para a segurança social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas;

- c) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português;
- d) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ou outros tributos ao Município;
- e) Não se encontrem em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenham o respetivo processo pendente;
- f) Cumpram as condições legais necessárias ao exercício da respetiva atividade, nomeadamente em matéria de licenciamento;
- g) Disponham de contabilidade organizada, de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;
- h) Mantenham o investimento realizado, por um período mínimo de dez anos a contar da data de realização do investimento;
- i) Tenham a sua situação regularizada relativamente a dívidas gerais para com o Município de Vila Nova de Famalicão;

2. Enquadramento do pedido nos objetivos (artigo 5º das Disposições Gerais).

2.1. O projeto apresentado enquadra-se nos requisitos do artigo 3º das Disposições Gerais;

2.2. Apresenta um investimento superior a 50 mil euros à data da notificação da aceitação da candidatura;

2.3. Assim, no âmbito do enquadramento do projeto aos requisitos solicitados reconhece-se como Projeto Made 2IN.

3. Análise das concessões de benefícios (artigo 7º das Disposições Gerais).

3.1. Os benefícios, incluindo os fiscais, a conceder aos projetos de investimento são atribuídos de acordo com os seguintes fatores:

	Percentagem Final	
a) Valor do investimento a realizar, VI (25%);	400,000,00€	6%
i) ≥ € 1.000.000,00 - 100%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

2

ii) ≥ € 750.000,00 e < € 1.000.000,00 - 75%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

iii) ≥ € 500.000,00 e < € 750.000,00 - 50%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

iv) ≥ € 250.000,00 e < € 500.000,00 - 25%

X	6%
---	----

v) ≥ 50.000,00 e < 250.000,00 - 15%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Percentagem Final

b) Número de postos de trabalho líquidos a criar, PT (20%)

15	8%
----	----

i) ≥ 40 postos de trabalho - 100%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

ii) ≥ 30 e < 40 postos de trabalho - 80%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

iii) ≥ 20 e < 30 postos de trabalho - 60%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

iv) ≥ 10 e < 20 postos de trabalho - 40%

X	8%
---	----

v) ≥ 1 e < 10 postos de trabalho - 20%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Percentagem Final

c) Percentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão, IE (15%);

15	15%
----	-----

i) = 100% dos postos de trabalho criados - 100%

X	15%
---	-----

ii) ≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados - 80%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

iii) ≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados - 60%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

iv) ≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados - 40%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

v) ≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados - 20%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Percentagem Final

d) Tempo de implementação do projeto, TI (10%):

2 anos	8%
--------	----

i) > 3 anos e ≤ 4 anos - 25%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

ii) > 2 anos e ≤ 3 anos - 50%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

iii) > 1 ano e ≤ 2 anos -75%

<input checked="" type="checkbox"/>	8%
-------------------------------------	----

iv) ≤1 ano - 100%

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
--------------------------	--------------------------

Percentagem Final

e) Empresa com sede no concelho, SE (10%);

<input type="checkbox"/>	0%
--------------------------	----

*Valor percentual condicionado à comprovação da mudança da sede da empresa para o concelho.

Percentagem Final

f) Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT (5%)

<input type="checkbox"/>	0%
--------------------------	----

Percentagem Final

g) Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente IA (10%)

<input checked="" type="checkbox"/>	10%
-------------------------------------	-----

Percentagem Final

h) Forte vocação exportadora, EE (5%)

<input checked="" type="checkbox"/>	5%
-------------------------------------	----

3.2. O resultado das concessões de benefícios será apreciado atendendo à classificação obtida pela aplicação dos critérios previstos no número anterior, pelas seguintes fórmulas de cálculo:

$$CP = VI + PT + IE + TI + SE + NT + IA + EE$$

$$VR = (cp * IMI) + (cp * IMT) + (cp * Taxas/2)$$

Sendo:

IMI – Valor bruto de IMI (€)

IMT – valor bruto de IMT (€) - caso exista

Taxas – valor bruto de taxas e/ou outras receitas municipais devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização.

CP – Classificação final do projeto (%)

VR – Valor total de redução/benefícios (€)

Resultado Final:

Classificação final do projeto = 52% (CP = 6%+8%+15%+8%+0%+0%+10%+5%)

4. Análise das concessões de benefícios em taxas e concessões de apoios especiais (artigo 8º e 6º das Disposições Gerais).

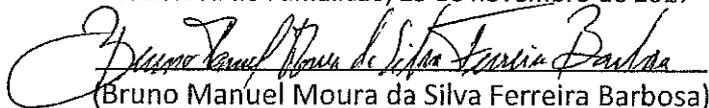
4.1. A candidatura aprovada obteve a classificação de PROJETO 2IN, ficando assim habilitado a:

a) Uma redução de 50% nas taxas devidas pela emissão de título administrativo relacionado com a aprovação das operações urbanísticas de edificação e respetiva utilização.

b) Acompanhamento personalizado e integrado, através da atribuição de um gestor de projeto 2IN, dos processos de licenciamento e outros a decorrer na entidade Municipal;

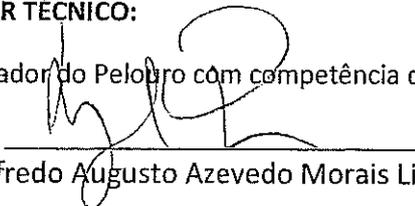
Assim, no âmbito das funções que nos foram atribuídas, o Município de Vila Nova de Famalicão dá **Parecer Favorável** ao projeto apresentado, de acordo com os critérios definidos nos pontos anteriores. Devendo para tal, celebra-se um contrato de concessão de apoio ao investimento que se anexa.

Vila Nova de Famalicão, 23 de novembro de 2017


(Bruno Manuel Moura da Silva Ferreira Barbosa)

DESPACHO SOBRE O PARECER TÉCNICO:

O Vereador do Pelouro com competência delegada


(Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima)

CRITÉRIOS DE ANÁLISE			Promotor: FACOL - Faria & Coelho, Lda - II	
			Nº Processo: 54_14112017_2In	
			Valores Projeto	%
Volume de investimento	25%	%		6%
≥ € 1.000.000,00		100%	25%	400,000,00
≥ € 750.000,00 e < € 1.000.000,00		75%	19%	
≥ € 500.000,00 e < € 750.000,00		50%	13%	
≥ € 250.000,00 e < € 500.000,00		25%	6%	
≥ 50.000,00 e < 250.000,00		15%	4%	
Número de postos de trabalho líquidos a criar	20%	%		8%
≥ 40 postos de trabalho		100%	20%	40%
≥ 30 e < 40 postos de trabalho		80%	16%	
≥ 20 e < 30 postos de trabalho		60%	12%	
≥ 10 e < 20 postos de trabalho		40%	8%	
≥ 1 e < 10 postos de trabalho		20%	4%	
	Nº trabalhadores total		15	
Percentagem do número de posto(s) de trabalho(s) criados, com desempregado(s) jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 30 anos, inclusive, detentores de uma qualificação de nível 4, 5, 6, 7 ou 8 do Quadro Nacional de Qualificações (QNQ), inscritos no Centro de Emprego do Baixo Ave, Vila Nova de Famalicão	15%	%		15%
≥ 100% dos postos de trabalho criados		100%	15%	100%
≥ 70% e < 100% dos postos de trabalho criados		80%	12%	
≥ 50% e < 70% dos postos de trabalho criados		60%	9%	
≥ 30% e < 50% dos postos de trabalho criados		40%	6%	
≥ 1% e < 30% dos postos de trabalho criados		20%	3%	
Nº trabalhadores contratados pelo IEP		15	100%	
Tempo de implementação do projeto	10%	%		8%
> 3 anos e ≤ 4 anos		25%	3%	75%
> 2 anos e ≤ 3 anos		50%	5%	
> 1 ano e ≤ 2 anos		75%	8%	
≤ 1 ano		100%	10%	
Empresa com sede no concelho	10%			Não
Introdução de novas tecnologias e modelos de produção que permitam o desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços, NT	5%			Não
Manifesto interesse ambiental, nomeadamente através da implantação em espaços industriais de acordo com o PDM, requalificação de edifícios industriais devolutos ou intervenções de reabilitação urbana cujos os usos sejam compatíveis com a envolvente, práticas ao nível da gestão da eficiência energética e do ambiente	10%			Sim
Forte vocação exportadora	5%			Sim
Total				52%